

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 281/GM/99, respeitante à prestação de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau de um cidadão.....	7737
Despacho n.º 282/GM/99, respeitante à prestação de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau de um cidadão.....	7737
Despacho n.º 283/GM/99, respeitante à prestação de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau de um cidadão.....	7737
Despacho n.º 284/GM/99, respeitante à prestação de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau de um cidadão.....	7738

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extracto de deliberação.....	7738
------------------------------	------

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第281/GM/99號批示，關於一名市民擔任輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務.....	7737
第282/GM/99號批示，關於一名市民擔任輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務.....	7737
第283/GM/99號批示，關於一名市民擔任輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務.....	7737
第284/GM/99號批示，關於一名市民擔任輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務.....	7738

立法會輔助部門：

決議摘錄一份.....	7738
-------------	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 107/SATOP/99, respeitante à concessão gratuita, por arrendamento, de um terreno sito na Taipá.	7738
Despacho n.º 108/SATOP/99, respeitante à concessão gratuita, por arrendamento, de um terreno, sito nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), quarteirão «Q».	7743
Despacho n.º 109/SATOP/99, respeitante ao contrato de concessão, por aforamento, de um terreno, sito na Rua da Vitória.	7747
Despacho n.º 110/SATOP/99, respeitante à concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno, sito nos Novos Aterros da Areia Preta, em Macau.	7753
Despacho n.º 111/SATOP/99, respeitante à concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno, sito nos Novos Aterros do Porto Exterior, em Macau.	7759
Despacho n.º 112/SATOP/99, respeitante à concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, de um terreno, sito nos Novos Aterros do Porto Exterior, em Macau.	7765
Extractos de despachos.	7771

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:

Despacho n.º 10/SAJ/99, que subdelega poderes no director dos Serviços de Identificação, como outorgante, no contrato para a aquisição dos impressos dos documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau.	7771
--	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 102/SAASO/99, que nomeia um administrador do Fundo de Pensões.	7771
Despacho n.º 103/SAASO/99, que nomeia a presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões.	7772
Despacho n.º 104/SAASO/99, que nomeia o presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões.	7773
Despacho n.º 105/SAASO/99, que nomeia a vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões.	7773

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

Extractos de despachos.	7774
------------------------------	------

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos.	7774
------------------------------	------

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.	7775
Declarações.	7778

Transportes e Obras Públicas:

第107/SATOP/99號批示，關於以租賃方式無償批出一幅位於氹仔之土地	7738
第108/SATOP/99號批示，關於以租賃方式無償批出一幅位於黑沙環新填海區“Q”區之土地 ...	7743
第109/SATOP/99號批示，關於以長期租借方式批出一幅位於得勝街之土地	7747
第110/SATOP/99號批示，關於免除公開競投而以租賃方式批出一幅位於澳門黑沙環新填海區之土地	7753
第111/SATOP/99號批示，關於免除公開競投而以租賃方式批出一幅位於澳門外港新填海區之土地	7759
第112/SATOP/99號批示，關於免除公開競投而以租賃方式批出一幅位於澳門外港新填海區之土地	7765
批示摘錄數份	7771

司法政務司辦公室:

第10/SAJ/99號批示，將若干權力轉授予身份證明司司長，作為取得澳門特別行政區旅遊證件印件之合同簽署人	7771
---	------

社會事務暨預算政務司辦公室:

第102/SAASO/99號批示，委任退休基金會一名董事	7771
第103/SAASO/99號批示，委任退休基金會行政委員會主席	7772
第104/SAASO/99號批示，委任退休基金會監察委員會主席	7773
第105/SAASO/99號批示，委任退休基金會行政委員會副主席	7773

反貪污暨反行政違法性高級專員公署:

批示摘錄數份	7774
--------------	------

行政暨公職司:

批示摘錄數份	7774
--------------	------

衛生司:

批示摘錄數份	7775
聲明書數份	7778

Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司:	
Extractos de despachos.	7779	批示摘錄數份	7779
Serviços de Finanças:		財政司:	
Extractos de despachos.	7780	批示摘錄數份	7780
Serviços de Justiça:		司法事務司:	
Extractos de despachos.	7781	批示摘錄數份	7781
Declaração.	7783	聲明書一份	7783
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司:	
Extractos de despachos.	7783	批示摘錄數份	7783
Serviços de Turismo:		旅遊司:	
Extracto de despacho.	7784	批示摘錄一份	7784
Inspeção e Coordenação de Jogos:		博彩監察暨協調司:	
Extracto de despacho.	7784	批示摘錄一份	7784
Capitania dos Portos:		港務局:	
Extractos de despachos.	7784	批示摘錄數份	7784
<i>Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal:</i>		港務局福利會及水警稽查隊福利會:	
Extracto de despacho.	7785	批示摘錄一份	7785
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司:	
Rectificação.	7786	更正書一份	7786
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		治安警察廳:	
Extracto de despacho.	7786	批示摘錄一份	7786
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		水警稽查隊:	
Extracto de despacho.	7787	批示摘錄一份	7787
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司:	
Extracto de despacho.	7787	批示摘錄一份	7787
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司:	
Extracto de despacho.	7787	批示摘錄一份	7787
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extracto de despacho.	7788	批示摘錄一份	7788
Declaração.	7788	聲明書一份	7788
Instituto Cultural:		文化司署:	
Extractos de despachos.	7788	批示摘錄數份	7788
Declaração.	7791	聲明書一份	7791
Rectificação.	7791	更正書一份	7791
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de deliberações.	7791	決議摘錄數份	7791
Extractos de despachos.	7792	批示摘錄數份	7792

Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司 :	
Extractos de despachos.	7794	批示摘錄數份	7794
Imprensa Oficial:		政府印刷署 :	
Rectificação.	7795	更正書一份	7795
Fundo de Pensões:		退休基金會 :	
Extractos de despachos.	7795	批示摘錄數份	7795
Instituto dos Desportos:		體育總署 :	
Extracto de despacho.	7797	批示摘錄一份	7797
Instituto de Habitação:		房屋司 :	
Extractos de despachos.	7797	批示摘錄數份	7797
Conselho de Consumidores:		消費者委員會 :	
Extractos de despachos.	7798	批示摘錄數份	7797
Instituto de Formação Turística:		旅遊學院 :	
Extracto de despacho.	7798	批示摘錄一份	7798
Comissão Instaladora do Centro Cultural:		文化中心籌設委員會 :	
Extractos de despachos.	7799	批示摘錄數份	7799
Avisos e anúncios oficiais		政府機關通告及公告	
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司佈告 :	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior principal.	7800	招考填補首席高級技術員五缺應考人考試成績表	7800
Serviços de Saúde:		衛生司佈告 :	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte vagas de assistente de clínica geral.	7800	招考填補全科醫院主治醫生二十缺應考人考試成績表	7800
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	7802	招考填補二等翻譯一缺應考人考試成績表	7802
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de vagas de assistente hospitalar, área de anestesiologia.	7802	招考填補麻醉科醫院主治醫生數缺應考人考試成績表	7802
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe.	7803	招考填補一等高級技術員兩缺應考人考試成績表	7803
Lista classificativa do exame final da especialidade de hematologia/imuno-hemoterapia.	7803	血液/免疫血液治療專科最後考試之應考人考試成績表	7803
Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde principal, área laboratorial e uma de técnico superior de saúde de 1.ª classe, área farmacêutica.	7803	公告一則, 關於張貼招考填補化驗範疇首席高級衛生技術員一缺及藥劑範疇一等高級衛生技術員一缺之考試通告	7803
Concurso de habilitação ao grau de consultor de cirurgia geral.	7804	為進入普通外科顧問職等之考試	7804

Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, área de radiologia.	7805	招考填補放射科醫院主治醫生一缺之考試	7805
Concurso para o preenchimento de quatro vagas de assistente de saúde pública.	7808	招考填補公共衛生主治醫生四缺之考試	7808
Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vagas de assistente hospitalar, área de cardiologia.	7810	通告一則，關於張貼招考填補心臟科醫院主治醫生數缺之准考人臨時名單	7810
Aviso de rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, área de serviço social.	7810	通告一則，關於更正招考填補社會工作範疇一等技術員一缺應考人考試成績表	7810
Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar, área de ortopedia.	7811	通告一則，關於張貼招考填補矯形外科醫院主治醫生兩缺准考人臨時名單	7811
Concurso público para o fornecimento de fraldas descartáveis e pensos higiénicos hospitalares destes Serviços.	7811	向澳門衛生司轄下醫院供應用後即棄尿片及衛生巾之公開競投	7811
Delegação e subdelegação de competências no subdirector.	7812	將若干權限授予及轉授予副司長	7812
Delegação e subdelegação de competências no subdirector.	7813	將若干權限授予及轉授予副司長	7813
Delegação e subdelegação de competências na subdirectora.	7814	將若干權限授予及轉授予副司長	7814
Delegação e subdelegação de competências na chefe do Departamento dos Assuntos Farmacêuticos.	7816	將若干權限轉授予研究暨策劃室主任	7817
Subdelegação de competências no chefe do Gabinete de Estudos e Planeamentos.	7817		
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司佈告：	
Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de dez vagas de técnico superior de 1.ª classe e uma de letrado de 1.ª classe.	7818	公告一則，關於招考填補一高等級技術員十缺及一等文案一缺之開考	7818
Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um trabalhador.	7818	通告一則，關於對一名工作人員提起紀律程序 ..	7818
Serviços de Finanças:		財政司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de catorze vagas de técnico superior de 1.ª classe.	7819	招考填補一高等級技術員十四缺應考人考試成績表	7819
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe. ..	7820	招考填補一等技術員一缺應考人考試成績表	7820
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de inspector de 1.ª classe.	7820	招考填補一等督察兩缺應考人考試成績表	7820
Lista clasificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	7821	招考填補一等文員一缺應考人考試成績表	7821
Lista de atribuição de moradias aos candidatos do «Concurso Público para Atribuição de Moradias do Território aos Quadros Locais da Administração Pública de Macau».	7821	「分配本地區房屋予澳門公共行政當局本地公務員之公開競投」之房屋分配名單	7821
Lista clasificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	7825	招考填補顧問高級技術員一缺應考人考試成績表	7825
Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe.	7826	公告一則，關於招考填補一等翻譯四缺之開考 ..	7826
Serviços de Identificação:		身份證明司佈告：	
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	7826	公告一則，關於張貼招考填補一等技術輔導員一缺之考試通告	7826

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de documentação. 7827

Aviso sobre o arquivamento do processo do concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. 7827

Inspecção e Coordenação de Jogos:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de inspector especialista. 7828

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 7828

Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar. 7829

Polícia Judiciária:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe. 7829

Leal Senado:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 7830

Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe. 7830

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe. 7833

Concurso para o preenchimento de três vagas de assistente de informática de 2.ª classe. 7835

Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 1.ª classe. 7837

Oficinas Navais:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, áreas de mecânica, electricidade e construção naval. 7839

Fundo de Pensões:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior. 7839

Universidade de Macau:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe. 7840

Concurso para o preenchimento de duas vagas de estagiário de investigação. 7842

Anúncios judiciais e outros**土地工務運輸司佈告：**

招考填補文獻範疇二等高級技術員一缺應考人考試成績表 7827

通告一則，關於將招考填補一等文員一缺之考試程序歸檔 7827

博彩監察暨協調司佈告：

公告一則，關於張貼招考填補特級督察四缺准考人臨時名單 7828

地圖繪製暨地籍司佈告：

通告一則，關於張貼招考填補一等翻譯一缺准考人臨時名單 7828

通告一則，關於張貼招考填補助理技術員一缺准考人臨時名單 7829

司法警察司佈告：

招考填補一等助理技術員五缺應考人考試成績表 7829

澳門市政廳佈告：

公告一則，關於張貼招考填補一等翻譯一缺准考人臨時名單 7830

招考填補二等高級資訊技術員兩缺之考試 7830

招考填補一等資訊技術員一缺之考試 7833

招考填補二等資訊督導員三缺之考試 7835

招考填補一等公關督導員一缺之考試 7837

政府船塢佈告：

公告一則，關於張貼招考填補機械、電力及船舶建造範疇二等技術輔導員三缺准考人臨時名單 7839

退休基金會佈告：

招考填補高級技術員一缺應考人考試成績表 7839

澳門大學佈告：

招考填補二等高級技術員一缺之考試 7840

招考填補偵查實習員兩缺之考試 7842

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 281/GM/99

批示 第281/GM/99號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ka Vai Vu preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令胡家偉以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十一月二十三日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

Despacho n.º 282/GM/99

批示 第282/GM/99號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chiu Chan Cheong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令趙鎮昌以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十二月一日起至十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年十一月二十三日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

Despacho n.º 283/GM/99

批示 第283/GM/99號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lo Lai Heng preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor corres-

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令盧麗卿以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

pondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

Despacho n.º 284/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Wong Kei preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 29 de Novembro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 22 de Setembro de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada *Sílvia Maria Trindade Barradas* — contratada além do quadro como técnica agregada, índice 800, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 107/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito pela Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau), de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 3 262 m² situado na ilha da Taipa, no Aterro de Pac On, para construção de uma escola de

região administrativa, até 1999-12-19. O vencimento correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

1999-11-23 at the Macau Administration Office

護理總督 黎祖智

批示 第 284/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令汪淇以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十一月二十九日起至十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

1999-11-23 at the Macau Administration Office

護理總督 黎祖智

1999-12-02 at the Macau Administration Office

秘書長 班第立

立法會輔助部門

決議摘錄

按審計法院一九九九年十一月十六日批閱的立法會主席團一九九九年九月二十二日決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式，聘用 *Sílvia Maria Trindade Barradas* 學士為本部門技術顧問，薪俸點為800點，由一九九九年十月一日起，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

1999-12-02 at the Macau Legislative Council Secretariat

秘書長 施明蕙

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 107/SATOP/99 號

關於 Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau) 申請以租賃方式無償批出一幅位於氹仔北安填海區，面積3,262平方米的土地，用作興建一所小學暨學前教育的學校和一間

ensino primário e de educação pré-escolar e de um centro de serviço juvenil (Processo n.º 6 253.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 48/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. No âmbito do programa de expansão da rede escolar, traçado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) em face da necessidade de criação de vagas escolares para os próximos três anos, nos diversos níveis de ensino, por despacho de 24 de Setembro de 1999, S. Ex.º o Governador determinou que seja atribuído um terreno com a área de 3 262 m², situado no Aterro de Pac On, na ilha da Taipa, à Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau), para nele ser construída uma escola de ensino pré-primário e primário, sendo ainda pretensão desta associação a instalação de um centro juvenil.

2. A referida associação, com sede em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 53, encontra-se registada nos Serviços de Identificação de Macau sob o n.º 986 e é titular de instituição educativa integrada no sistema educativo de Macau, sem fins lucrativos, de acordo com os alvarás n.ºs 99-78/96, de 4 de Março de 1998 (em substituição do alvará de 15 de Fevereiro de 1996) e 266/99, de 14 de Setembro de 1999, emitidos pela DSEJ, possuindo disponibilidade financeira para a edificação da nova escola.

3. Assim, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) deu início ao procedimento de concessão do terreno, instruindo-o com os documentos considerados necessários, nomeadamente o requerimento da sobredita associação, de 16 de Outubro de 1999, dirigido a S. Ex.º o Governador, a formalizar o pedido.

4. Atendendo aos fins prosseguidos pela associação e à finalidade da concessão, aquela Direcção dos Serviços considerou que a mesma pode enquadrar-se nas entidades previstas na alínea b) do artigo 40.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, que possuem legitimidade para serem titulares de concessões gratuitas, pelo que elaborou a respectiva minuta de contrato, que obteve a concordância da requerente em 22 de Outubro de 1999.

5. O terreno em apreço, com a área de 3 262 m², assinalado com a letra «A» na planta cartográfica n.º 3 428/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 27 de Outubro de 1999, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 21 538 a fls. 34 v. do livro B-51 e inscrito a favor do Território sob o n.º 9 247 a fls. 7 do livro G-26K.

6. O procedimento seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Outubro de 1999, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Novembro de 1999, assinada por Lee Chi Yuen, casado, residente em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva n.º 53, na qualidade de presidente da Direcção e em representação da requerente, conforme foi certificado pelo Cartório da Notária Privada Ana Maria Faria da Fonseca, de acordo com o reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

青年服務中心 (土地工務運輸司第 6253.1 號案卷及土地委員會第 48/99 號案卷)。

鑑於：

1. 教育暨青年司鑑於有需要在未來三年增加各個教育水平的學額而制定了校網擴建計劃，總督一九九九年九月二十四日的批示決定將一幅位於氹仔北安填海區，面積 3,262 平方米的土地給予 Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau)，用作興建一所小學暨學前教育的學校及設置一間青年服務中心。

2. 根據教育暨青年司發出一九九八年三月四日第 99-78/96 號執照 (取代一九九六年二月十五日的執照) 及一九九九年九月十四日第 266/99 號執照，上述社團，總址設於澳門伯多祿局長街 53 號，登記於澳門身份證明司第 986 號，是納入本澳教育制度的不牟利教育機關之權利人，並擁有可動用的財政資源以興建新校舍。

3. 因此，土地工務運輸司展開有關土地批給的程序，以認為必需的文件編制有關案卷，特別是上述社團於一九九九年十月十六日呈交總督使有關申請正式化的申請書。

4. 考慮到該社團建校的目的及批給的用途，土地工務運輸司認為該社團可以納入七月五日第 6/80/M 號法律第四十條 b 項所述的實體內，該等實體擁有成為無償批給的權利人的正當性，因此制定有關合同擬本，申請人於一九九九年十月二十二日同意該合同擬本。

5. 有關土地的面積為 3,262 平方米，其在地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月二十七日發出的第 3428/91 號地籍圖中以字母 “A” 標示，並在澳門物業登記局 B51 冊第 34 頁背頁第 21538 號標示及以本地區名義登記於 G26K 冊第 7 頁第 9247 號。

6. 案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九九年十月二十八日舉行會議，對批准申請發出贊同意見書。

7. 根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定及為著有關效力，已通知申請人有關批給的條件，申請人透過 Lee Chi Yuen，已婚，居於澳門伯多祿局長街 53 號，以理事會主席身份及申請人的代理人身份於一九九九年十一月十一日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據附於聲明書的確認文件，其身份和權力經 Ana Maria Faria da Fonseca 私人公證處核實。

基此，經聽取諮詢會意見後：

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 40.º, alínea b), e 64.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau), como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede gratuitamente, por arrendamento, à segunda outorgante, um terreno descrito na CRP sob o n.º 21 538 do livro B-51 situado na Taipa, junto à Avenida Padre Tomás Pereira, com a área global de 3 330 m² (três mil trezentos e trinta metros quadrados) e com o valor atribuído de 3 330 000 (três milhões, trezentos e trinta mil) patacas, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado com a letra «A» na planta n.º 3 428/91, emitida em 27 de Outubro de 1999, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção e a instalação de uma escola destinada ao ensino primário e à educação pré-escolar, integrado na rede escolar pública, e de um centro de serviço juvenil.

2. O edifício deverá ser construído de acordo com projecto a aprovar pelo primeiro outorgante, obedecendo ao programa-base a elaborar pela DSEJ e à planta de alinhamento oficial a emitir pela DSSOPT.

3. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do prazo estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

根據中葡聯合聯絡聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第四十條b項、第六十四條及續後數條的規定，本人批准提要所述的申請，該申請是根據澳門本地區（以下簡稱甲方）與 Associação de Sheng Kung Hui Escola Choi Kou (Macau)（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款

合同標的

甲方以租賃方式將一幅標示在物業登記局（CRP）B51 冊第 21538 號，位於氹仔鄰近徐日昇寅公馬路，總面積 3,330 平方米及價值為澳門幣 3,330,000.00 元的土地無償批給乙方。上述土地在地圖繪製暨地籍司（DSCC）於一九九九年十月二十七日發出的第 3428/91 號地籍圖中以字母 "A" 標示（以下簡稱土地）。該地籍圖為本合同的組成部份。

第二條款

租賃期限

1. 租賃有效期為二十五年，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 上款訂定的租賃期可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

1. 土地作社會用途，用作興建及設置一所納入公共學校網絡的小學暨學前教育的學校及一所青年服務中心。

2. 校舍須按照由甲方核准的圖則來興建，並須遵守由教育暨青年司制定的基本規劃及土地工務運輸司發出的正式街道準線圖。

3. 不容許對批出土地的用途作任何更改。

第四條款

利用期限

1. 土地利用總期限為 36 個月，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 為不妨礙上款規定的期限，乙方應按照下列期限遞交圖則及開始施工：

a) 由上款所指批示公布日起計 60 日內，制定及遞交工程草案（建築圖則）；

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula quinta — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00;

Na 2.ª infracção: 50 001,00 a 100 000,00;

Na 3.ª infracção: 100 001,00 a 200 000,00.

A partir da 3.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula sexta — Transmissão

A posição contratual da segunda outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitiva ou temporariamente.

b) 由工程草案獲核准通知日起計90日內，制定及遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則等）；

c) 由工程圖則獲核准通知日起計45日內動工。

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及適當地備齊所有資料後方視為確實完成遞交。

4. 為計算本條款第一款所指期限的效力，有權限機關應在60日期限內審議第二款所指的各個圖則。

5. 如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在書面通知土地工務運輸司30日後，開始圖則中之有關工程，但圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定所約束，並須受上述章程的所有罰則所約束，但涉及無准照的規定不在此限。然而，倘有關的工程草案未解決，不免除乙方遞交有關的工程圖則。

第五條款

土地上的剩餘物料

1. 未得甲方預先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 只有不能用於土地上的物料及無其他用途的物料，甲方才批准移走。

3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. 乙方違反本條款的規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙其繳付土地工務運輸司的鑑定人按實際移走物料訂定的賠償：

——首次違反：澳門幣 20,000.00 元至 50,000.00 元；

——再次違反：澳門幣 50,001.00 元至 100,000.00 元；

——第三次違反：澳門幣 100,001.00 元至 200,000.00 元；

——違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第六條款

移轉

乙方的合同地位不可全部或部份及永久或臨時移轉。

Cláusula sétima — Fiscalização

1. Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, a segunda outorgante obriga-se ao integral cumprimento do disposto na legislação em vigor neste Território, nomeadamente na Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, respeitante ao Sistema Educativo de Macau e legislação complementar, bem como nas demais disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis em função do seu grau de autonomia pedagógica e administrativa, designadamente para efeitos inspectivos.

Cláusula oitava — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

b) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência da segunda outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial* de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula nona — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido, quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno no caso de estar concluído o aproveitamento do terreno;

b) Transmissão de situações decorrentes da concessão ou alteração de finalidade do aproveitamento do terreno;

c) Incumprimento repetido, a partir da 3.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial* de Macau.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

第七條款

監督

1. 在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

2. 在土地的利用完成後，乙方須完全遵守本地區現行法例的規定，尤其是八月二十九日第11/91/M號法律的規定、有關澳門教育制度及相關的補充法例，以及按其所屬的行政及教育自主等級適用的其他法律規定及規章，特別是有關監察效力方面。

第八條款

失效

1. 本合同在下列情況下失效：

a) 當土地的利用與批給所指的用途不符或任何時候當土地沒有被繼續利用；

b) 當土地在規定期限內仍未進行利用，但是若乙方的過失屬不可歸責的原因並有被甲方認為可接受的合理解釋者除外。

2. 合同的失效由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

3. 合同的失效使土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第九條款

解除

1. 當發生下列任一事實時，本合同可被解除：

a) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用；

b) 將本批給所帶來的情況移轉或更改土地利用的用途；

c) 由第四次違反起，重複不履行第五條款訂定的義務。

2. 本合同的解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

第十條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何訴訟的法院。

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

第十一條款

適用法例

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年十一月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

Despacho n.º 108/SATOP/99

政務司 鮑維立

Respeitante ao pedido, feito pela Primeira Igreja Baptista de Macau, de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 8 775 m², situado nos Novos Aterros da Areia Preta, (NATAP) quarteirão «Q», em Macau, para construção de uma escola secundária (Processo n.º 2 302.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 50/99 da Comissão de Terras).

批示 第 108/SATOP/99 號

關於 Primeira Igreja Baptista de Macau 申請以租賃方式無償批出一幅位於澳門黑沙環新填海區“Q”區，面積8,775 平方米的土地，用作興建一所中學（土地工務運輸司第 2302.1 號案卷及土地委員會第 50/99 號案卷）。

Considerando que:

鑑於：

1. No âmbito do programa de expansão da rede escolar, traçada pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) em face da necessidade de criação de vagas escolares para os próximos três anos, nos diversos níveis de ensino, por despacho de 24 de Setembro de 1999, S. Ex.^a o Governador determinou que seja atribuído um terreno com a área de 8 775 m², situado nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), quarteirão «Q», em Macau, à associação denominada «Primeira Igreja Baptista de Macau», também conhecida como «Igreja Baptista de Macau», para nele ser construída uma escola secundária.

1. 教育暨青年司鑑於有需要在未來三年增加各個教育水平的學額而制定了校網擴建計劃，總督一九九九年九月二十四日的批示決定將一幅位於澳門黑沙環新填海區“Q”區，面積 8,775 平方米的土地給予 Primeira Igreja Baptista de Macau 又名 Igreja Baptista de Macau 的社團，用作興建一所中學。

2. A referida associação, com sede na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 41, em Macau, encontra-se registada nos Serviços de Identificação de Macau sob o n.º 300 e é titular de instituição educativa integrada no sistema educativo de Macau, sem fins lucrativos, de acordo com o alvará n.º 152-87/95, de 16 de Agosto de 1995 (em substituição do alvará de 1 de Abril de 1987), emitido pela DSEJ, possuindo disponibilidade financeira para a edificação da nova escola.

2. 根據教育暨青年司一九九五年八月十六日發出的第152-87/95號執照（取代一九八七年四月一日的執照），上述社團，總址設於伯多祿局長街41號，登記於澳門身份證明司第300號，是納入本澳教育制度的不牟利教育機關之權利人，並擁有可動用的財政資源以興建新校舍。

3. Assim, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) deu início ao procedimento de concessão do terreno, instruindo-o com os documentos considerados necessários, nomeadamente o requerimento da sobredita associação, de 18 de Outubro de 1999, dirigido a S. Ex.^a o Governador, a formalizar o pedido.

3. 因此，土地工務運輸司展開有關土地批給的程序，以認為必需的文件編制有關案卷，特別是上述社團於一九九九年十月十八日呈交總督使有關申請正式化的申請書。

4. Tratando-se, de acordo com o Despacho n.º 6/SAAEJ/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/99, de 10 de Fevereiro, de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa e dada a finalidade da concessão, a associação em causa possui legitimidade para ser titular de concessões gratuitas, nos termos da alínea c) do artigo 40.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, pelo que foi como tal elaborada a minuta de contrato, que obteve a concordância da requerente em 22 de Outubro de 1999.

4. 按照於一九九九年二月十日第六期《政府公報》公布的第6/SAAEJ/99號批示，該社團屬於行政公益法人。鑑於批給的用途，並根據七月五日第6/80/M號法律第四十條c)項的規定，有關社團擁有成為無償批給權利人的正當性，因此制定有關合同擬本，申請人於一九九九年十月二十二日同意該合同擬本。

5. O terreno em apreço, com a área de 8 775 m², demarcado na planta cartográfica n.º 5 705/99, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 6 de Outubro de 1999, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP).

5. 上述面積為8,775平方米的土地在地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月六日發出的第5705/99號地籍圖中定界，但未在澳門物業登記局登記。

6. O procedimento seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Outubro de 1999, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Novembro de 1999, assinada por Leong Iao Cheng, casado, natural de Macau, residente em Macau, na Rua do Guimarães, n.º 164, edifício I Tak, 5.º andar «A», na qualidade de presidente da Direcção e em representação da requerente, conforme foi certificado pelo Cartório do Notário Privado Artur dos Santos Robarts, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 40.º, alínea b), e 64.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Primeira Igreja Baptista de Macau, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede gratuitamente, por arrendamento, à segunda outorgante, um terreno não descrito na CRP, situado nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), designado por quarteirão «Q», com a área global de 8 775 m² (oito mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados) e com o valor atribuído de 8 775 000,00 (oito milhões, setecentas e setenta e cinco mil) patacas, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta n.º 5 705/99, emitida em 6 de Outubro de 1999, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção e a instalação de uma escola secundária, integrada na rede escolar pública.

2. O edifício deverá ser construído de acordo com um projecto a aprovar pelo primeiro outorgante, obedecendo ao programa-base a elaborar pela DSEJ e à planta de alinhamento oficial a emitir pela DSSOPT.

3. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.

6. 案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年十月二十八日舉行會議，並對批准有關申請發出贊同意見書。

7. 根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定及為著有關係力，已通知申請人有關批給的條件，申請人透過 Leong Iao Cheng，已婚，澳門出生，居於澳門海邊新街 164 號 “I Tak” 大廈五字樓 “A”，以理事會主席身份及申請人的代表人身份於一九九九年十一月十一日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據附於聲明書的確認文件，其身份和權力經 Artur dos Santos Robarts 私人公證處核實。

基此，經聽取諮詢會意見後：

根據中葡聯合聯絡聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第四十條 b) 項、第六十四條及續後數條的規定，本人批准提要所述的申請，該申請是根據澳門本地區（以下簡稱甲方）與 Primeira Igreja Baptista de Macau（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款

合同標的

甲方以租賃方式將一幅未在物業登記局（CRP）標示，位於黑沙環新填海區（NATAP）“Q” 區，總面積 8,775 平方米、價值為澳門幣 8,775,000.00 元的土地無償批給乙方。上述土地標示在地圖繪製暨地籍司（DSCC）於一九九九年十月六日發出的第 5705/99 號地籍圖中（以下簡稱土地）。該地籍圖為本合同的組成部份。

第二條款

租賃期限

1. 租賃有效期為二十五年，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 上款訂定的租賃期可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

1. 土地作社會用途，用作興建及設置一所納入公共學校網絡的中學。

2. 校舍須按照由甲方核准的圖則來興建，並須遵守由教育暨青年司制定的基本規劃及土地工務運輸司發出的正式街道準線圖。

3. 不容許對批出土地的用途作任何更改。

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do prazo estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula quinta — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

第四條

利用期限

1. 土地利用總期限為36個月，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 為不妨礙上款規定的期限，乙方應按照下列期限遞交圖則及開始施工：

a) 由上款所指批示公布日起計60日內，制定及遞交工程草案（建築圖則）；

b) 由工程草案獲核准通知日起計90日內，制定及遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則等）；

c) 由工程圖則獲核准通知日起計45日內動工。

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及適當地備齊所有資料後方視為確實完成遞交。

4. 為計算本條款第一款所指期限的效力，有權限機關應在60日期限內審議第二款所指的各個圖則。

5. 如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在書面通知土地工務運輸司30日後，開始圖則中之有關工程，但圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定所約束，並須受上述章程的所有罰則所約束，但涉及無准照的規定不在此限。然而，倘有關的工程草案未解決，不免除乙方遞交有關的工程圖則。

第五條款

土地上的剩餘物料

1. 未得甲方預先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 只有不能用於土地上的物料及無其他用途的物料，甲方才批准移走。

3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. 乙方違反本條款的規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙其繳付土地工務運輸司的鑑定人按實際移走物料所訂定的賠償：

Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00;

Na 2.ª infracção: 50 001,00 a 100 000,00;

Na 3.ª infracção: 100 001,00 a 200 000,00.

A partir da 3.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula sexta — Transmissão

A posição contratual da segunda outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitiva ou temporariamente.

Cláusula sétima — Fiscalização

1. Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, a segunda outorgante obriga-se ao integral cumprimento do disposto na legislação em vigor neste Território, nomeadamente na Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, respeitante ao Sistema Educativo de Macau e respectiva legislação complementar, bem como nas demais disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis em função do seu grau de autonomia pedagógica e administrativa, designadamente para efeitos inspectivos.

Cláusula oitava — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

b) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência da segunda outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial* de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula nona — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno no caso de estar concluído o aproveitamento do terreno;

b) Transmissão de situações decorrentes da concessão ou alteração de finalidade do aproveitamento do terreno;

c) Incumprimento repetido, a partir da 3.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula quinta.

—首次違反：澳門幣20,000.00元至50,000.00元；

—再次違反：澳門幣50,001.00元至100,000.00元；

—第三次違反：澳門幣100,001.00元至200,000.00元；

—違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第六條款

移轉

乙方的合同地位不可全部或部份及永久或臨時移轉。

第七條款

監督

1. 在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

2. 在土地的利用完成後，乙方須完全遵守本地區現行法例的規定，尤其是八月二十九日第11/91/M號法律、澳門教育制度及相關的補充法例，以及按其所屬的行政及教育自主等級適用的其他法律規定及規章，特別是有關監察效力方面。

第八條款

失效

1. 本合同在下列情況下失效：

a) 當土地的利用與批給所指的用途不符或任何時候當土地沒有被繼續利用；

b) 當土地在規定期限內仍未進行利用，但是若乙方的過失屬不可歸責的原因並有被甲方認為可接受的合理解釋者除外。

2. 合同的失效由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

3. 合同的失效使土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權接受任何賠償。

第九條款

解除

1. 當發生下列任一事實時，本合同可被解除：

a) 當土地利用完成，未經同意而更改土地的利用；

b) 將本批給所帶來的情況移轉或更改土地利用的用途；

c) 由第四次違反起，重複不履行第五條所訂定的義務。

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial* de Macau.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 109/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito por Liu Kwong Wing na qualidade de procuradora de Sik Tak Wai e Sik Chi Nang, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 115 m², situado em Macau, na Rua da Vitória, onde se encontra construído o prédio n.º 9, para construção de um edifício destinado à finalidade habitacional (Processo n.º 2 273.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 31/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Sik Tak Wai, natural da China, e Sik Chi Nang, natural de Hong Kong, ambas solteiras, maiores, de nacionalidade chinesa, residentes em Macau, na Rua da Vitória, n.º 9, são contitulares do domínio útil deste prédio, com a área de 115 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 8 312 a fls. 183 do livro B-25 e inscrito a seu favor conforme inscrição n.º 1 320G.

2. O terreno encontra-se demarcado e assinalado na planta cartográfica n.º 5 625/98, emitida em 29 de Julho de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

3. Pretendendo modificar o aproveitamento desse terreno em conformidade com o projecto de obra apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação condicionada ao cumprimento de alguns aspectos técnicos, por despacho do subdirector de 13 de Maio de 1999, solicitaram, através da sua procuradora Liu Kwong Wing, solteira, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, com domicílio de correspondência em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, edifício Banco Luso Internacional, salas 1 707-1 708, por requerimento de 18 de Março de 1999, dirigido a S. Ex.^a o Governador, que fosse autorizada essa pretensão, com a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. Tendo em conta o projecto, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância das requerentes conforme declaração da sua procuradora de 13 de Junho de 1999.

2. 本合同的解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

第十條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何訴訟的法院。

第十一條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年十一月十九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 109/SATOP/99 號

關於 Liu Kwong Wing 以 Sik Tak Wai 及 Sik Chi Nang 的受權人身份，請求修改以長期租借方式批出一幅位於澳門得勝街，其上建有 9 號樓宇，面積 115 平方米的土地的批給合同，以便興建一幢住宅用途的樓宇（土地工務運輸司第 2273.1 號案卷及土地委員會第 31/99 號案卷）。

鑑於：

1. Sik Tak Wai，中國出生，及 Sik Chi Nang，香港出生，兩人均未婚，成年，中國國籍，居於澳門得勝馬路 9 號，共同擁有一幅面積 115 平方米土地的利用權，該幅土地在澳門物業登記局 B25 簿冊第 183 頁第 8312 號標示，並根據第 1320G 號登錄以申請人的名義登記。

2. 上述土地在地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十九日發出的第 5625/98 號地籍圖中定界及標示。

3. 申請人欲更改該土地的利用，並向土地工務運輸司遞交工程圖則，根據副司長一九九九年五月十三日的批示，該圖則被認為可予核准，但須遵守某些技術性方面的要求。因此，申請人透過其受權人 Liu Kwong Wing，未婚，成年，香港出生，中國國籍，通訊地址為澳門羅保博士街 1-3 號國際銀行大廈 1707-1708 室，於一九九九年三月十八日向總督呈交的聲請，並按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，請求批准修改批給合同。

4. 土地工務運輸司土地管理廳考慮有關圖則後，計算了本地區將收取的回報並制訂合同擬本，根據受權人於一九九九年六月十三日簽署的聲明書，申請人同意合同擬本。

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Agosto de 1999, emitiu parecer favorável à revisão da concessão.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas às requerentes, e por estas expressamente aceites, mediante declaração de 29 de Outubro de 1999, subscrita por Liu Kwong Wing, na qualidade acima mencionada, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

7. O prémio devido pela revisão da concessão, fixado na cláusula sexta do contrato, foi pago na Recebedoria de Fazenda de Macau em 18 de Outubro de 1999 (receita n.º 48 060), através da guia de receita eventual n.º 122, emitida pela Comissão de Terras em 28 de Setembro de 1999, cujo duplicado foi arquivado no processo desta comissão.

8. Foi também prestada a caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato, através da garantia bancária n.º TF070/99, do Banco Tai Fung, Limitada, de 28 de Outubro de 1999.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Liu Kwong Wing, na qualidade de procuradora de Sik Tak Wai e Sik Chi Nang como segundas outorgantes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 115 m² (cento e quinze metros quadrados), situado em Macau, na Rua da Vitória, onde se encontra construído o prédio n.º 9, descrito na CRP sob o n.º 8 312 a fls. 183 do livro B-25, inscrito a favor das segundas outorgantes conforme inscrição n.º 1 320G e assinalado na planta n.º 5 625/98, emitida em 29 de Julho de 1998 pela DSCC.

2. A concessão do terreno com a área de 115 m² (cento e quinze metros quadrados), assinalado na referida planta da DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício de 5 (cinco) pisos, afectado à finalidade de utilização habitacional, com a área de 597 m².

2. A área referida no número anterior, pode ser sujeita a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

5. 案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年八月五日舉行會議，對修改批給發出贊同意見書。

6. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關修改批給的條件，申請人透過 Liu Kwong Wing 以上述身份於一九九九年十月二十九日簽署的聲明書，明確表示接納該等條件。根據載錄於聲明書上的確認文件，其身份及權力經澳門第一立契官公證署核實。

7. 透過土地委員會於一九九九年九月二十八日發出的第 122 號非經常性收入憑單，合同第六條款所規定因修改批給而應付的溢價金已於一九九九年十月十八日在澳門公鈔局收納處繳付（收據編號 48060），其副本存檔於土地委員會的案卷內。

8. 透過大豐銀行一九九九年十月二十八日第 TF070/99 號銀行擔保，已繳付合同第七條第二款所指的保證金。

基此，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，本人批准提要所述的申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與 Liu Kwong Wing 以 Sik Tak Wai 及 Sik Chi Nang 的授權人身份（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款

合同標的

1. 本合同的標的為修改一幅以長期租借方式批出，面積 115 平方米，位於澳門得勝街，其上建有 9 號樓宇的土地的批給。該土地標示於澳門物業登記局 B25 簿冊第 183 頁第 8312 號，以乙方面義登記於第 1320G 號，及在地圖繪製暨地籍司於一九九八年七月二十九日發出的第 5625/98 號地籍圖中標示。

2. 批出的土地標示於地圖繪製暨地籍司上述地籍圖上，面積 115（壹百壹拾伍）平方米，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條文管制。

第二條款

土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢五層高，作住宅用，面積 597 平方米的樓宇。

2. 上款所述的面積可以在為發出入伙紙而作的現場檢查後作出修改。

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 35 820,00 (trinta e cinco mil oitocentas e vinte) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no número anterior, é pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual a pagar é actualizado para 101,00 (cento e uma) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, confere ao primeiro outorgante a faculdade de resolver o presente contrato.

5. A resolução do contrato é declarada sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador a publicar no *Boletim Oficial* e comunicada às segundas outorgantes.

6. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, as segundas outorgantes devem, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, as segundas outorgantes podem dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeitas a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, ao início e conclusão das obras, as segundas outorgantes ficam sujei-

第三條款

利用權價金

1. 土地利用權價金的總值訂定為澳門幣 35,820.00 元。

2. 上款所指的因調整利用權價金衍生的差額須在賦予本合同效力的批示於《政府公報》公佈日起計一個月內繳付。

3. 每年繳付的地租調整至澳門幣101.00 元。

4. 倘不於第二款規定期限內繳付土地的利用權價金差額，甲方有權取消本合同。

5. 宣告合約無效是根據土地委員會的建議，透過將總督的批示公佈於《政府公報》和通知乙方來進行，且不需任何其他手續。

6. 根據稅務執行程序，倘不準時繳交地租，將進行強制徵收。

第四條款

利用期限

1. 土地的總利用期限為18個月，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公佈日起計。

2. 為不妨礙上款的規定，乙方應按照下列期限遞交圖則及開展工程：

a) 由上款所指批示公佈日起計60日內草擬及遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則）；

b) 由通知工程圖則獲核准日起計45日內開始施工。

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及適當地連同其他資料組成後方視為有效完成遞交。

4. 為計算第一款所指期限的效力，有權機關須在60天期限內審議第二款所指的圖則。

5. 如有權機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在以書面通知土地工務運輸司30日後，開始圖則所定工程，但圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定及上述章程一切規定的罰則約束，但涉及無准照的規定者不在此限。

第五條款

罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的原因外，乙方不遵守上條款所訂有關遞交圖則、工程開展及完成期限，延遲不超過60日者，

tas a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, ficam sujeitas a multa até ao dobro daquela importância.

2. As segundas outorgantes ficam exoneradas da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, as segundas outorgantes obrigam-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

As segundas outorgantes pagaram ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 387 272,00 (trezentas e oitenta e sete mil, duzentas e setenta e duas) patacas, que este recebeu e de que lhes conferem a correspondente quitação.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, as segundas outorgantes, para garantia da obrigação aí estabelecida, prestam uma caução no valor de 20 000,00 (vinte mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, as segundas outorgantes obrigam-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno e findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

處以罰款最高可達至每日澳門幣5,000.00元；延遲超過60日、但在120日以內者，則罰款加倍。

2. 遇不可抗力或其產生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為產生本條款第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款 合同溢價金

乙方向甲方繳付合同溢價金澳門幣387,272.00元，甲方已收取有關款項及給予相應的清訖證明書。

第七條款 移轉

1. 倘該土地未被完全利用而將本批給所帶來之情況移轉，需事先得到甲方的許可。有關被移轉人亦須受本合同條件的修改，尤其是溢價金方面的約束。

2. 為不妨礙上款最後部分的規定，保證乙方履行訂定的義務，乙方須以甲方接受的存款、擔保或保證金保險等方式來繳付保證金澳門幣20,000.00元。在乙方提出申請後，該保證金將於發出使用准照或核准將批給衍生的權利轉移時一起退回。

第八條款 監督

在批出土地之利用期間，乙方必須准許代表行政當局有關部門的人士進入該土地及施工範圍內執行監督工作，並向他們提供協助和工具，使其有效地執行職務。

第九條款 土地的收回

1. 倘批給用途或土地利用的修改不獲批准及第五條款所指的罰款額加倍的期限屆滿，則甲方可宣告將該土地的全部或部分收回。

2. 土地的收回由總督以批示宣告，並將其公佈於《政府公報》。

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo as segundas outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

3. 土地收回的宣告會產生下列效力：

a) 土地的利用權全部或局部被取消；

b) 土地全部或局部連同其上的所有的改善成果歸甲方所有，乙方則有權收取由甲方所訂定的賠償。

第十條款
有權限法院

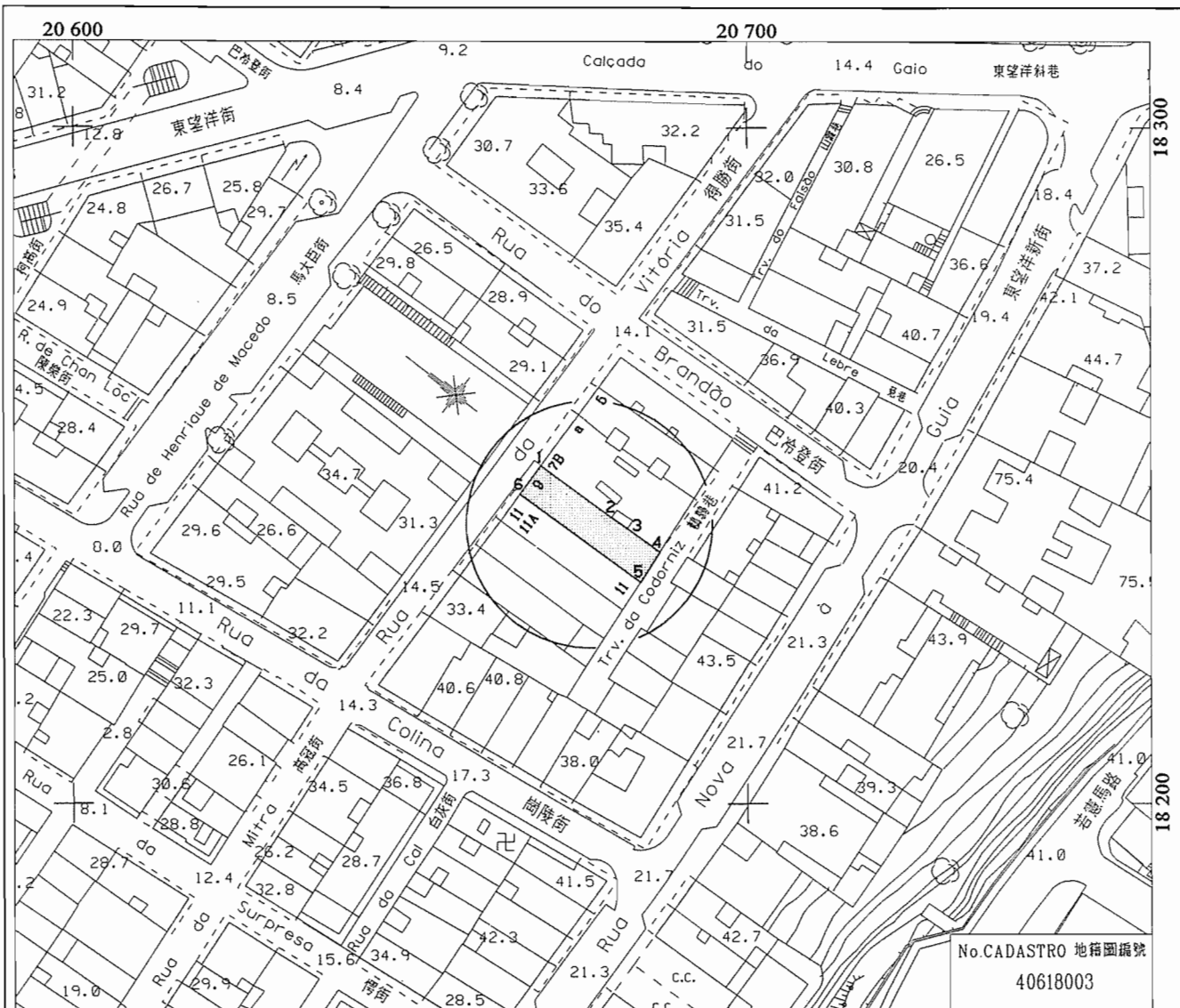
澳門普通管轄法院為有權解決本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十一條款
適用法例

倘有遺漏，本合同應由七月五日第6/80/M號法例和其他適用法例管制。

一九九九年十一月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua da Vitória n.º 9
得勝街 9 號

N.º	M (m)	P (m)
1	20 669.3	18 249.9
2	20 679.8	18 242.3
3	20 682.2	18 240.7
4	20 687.0	18 237.1
5	20 684.1	18 232.7
6	20 666.2	18 245.7

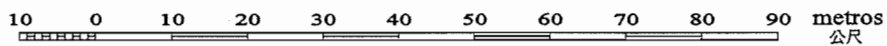
Confrontações actuais 四至：

- NE - Rua da Vitória, n.ºs 5-7B (n.º 8309);
- 東北 - 得勝街, 5-7B 號 (n.º 8309);
- SE - Travessa da Codorniz;
- 東南 - 鶴鴉巷;
- SW - Rua da Vitória, n.ºs 11-11A e Travessa da Codorniz, n.º 11 (n.º 8131);
- 西南 - 得勝街, 11-11A 號及鶴鴉巷, 11 號 (n.º 8131);
- NW - Rua da Vitória.
- 西北 - 得勝街.

Área = 115 m²
面積

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高線距

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準：平均海平面

Despacho n.º 110/SATOP/99

批示 第110/SATOP/99號

Respeitante ao pedido, feito pela Associação de Apoio à Escola Pui Tou de Macau, de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 2 378 m², situado nos Novos Aterros da Areia Preta em Macau, quarteirão «E1», para construção de uma escola secundária (Processo n.º 1 346.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 47/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. No âmbito do programa de expansão da rede escolar, traçado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) em face da necessidade de criação de vagas escolares para os próximos três anos, nos diversos níveis de ensino, por despacho de 24 de Setembro de 1999, S. Ex.^a o Governador determinou que seja atribuído o terreno com a área de 2 378 m², situado nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), quarteirão «E1», em Macau, à Associação de Apoio à Escola Pui Tou de Macau, para nele ser construída uma escola secundária.

2. A referida associação, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande n.º 107, encontra-se registada nos Serviços de Identificação de Macau sob o n.º 109, possuindo disponibilidade financeira para a edificação da nova escola.

3. Assim, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) deu início ao procedimento de concessão do terreno, instruindo-o com os documentos considerados necessários, nomeadamente o requerimento da sobredita associação, de 15 de Outubro de 1999, dirigido a S. Ex.^a o Governador, a formalizar o pedido.

4. Atendendo aos fins prosseguidos pela requerente e ao indiscutível interesse público subjacente ao empreendimento, em conformidade com o despacho supracitado de S. Ex.^a o Governador e à semelhança de situações anteriores, fica a mesma isenta do pagamento do prémio devido pela concessão do terreno, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto.

5. Nestas circunstâncias foi elaborada a minuta de contrato, que obteve a concordância da requerente, seguindo o procedimento a tramitação normal, com o seu envio à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Outubro de 1999, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O terreno em apreço, com a área de 2 378 m², demarcado na planta cartográfica n.º 5 415/97, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 6 de Outubro de 1999, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 22 642 a fls. 113 do livro B-159M e inscrito a favor do Território sob o n.º 5 886 a fls. 40 do livro G-32M.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Novembro de 1999, assinada por Ma Man Kei, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Estrada da Penha n.º 380, na qualidade de sócio fundador e em representação da requerente, conforme foi certificado pelo Segundo Cartório Notarial de Macau, de acordo com o reconhecimento exarado naquela declaração.

關於 Associação de Apoio à Escola Pui Tou de Macau 申請以租賃及免除公開競投方式批出一幅位於澳門黑沙環新填海區“E1”地段，面積2,378平方米的土地，用作興建一所中學（土地工務運輸司第1346.1號案卷及土地委員會第47/99號案卷）。

鑑於：

1. 教育暨青年司鑑於有需要未來三年增加各個教育水平的學額而制訂校網擴建計劃。總督一九九九年九月二十四日的批示決定將一幅位於澳門黑沙環新填海區“E1”地段，面積2,378平方米的土地給予 Associação de Apoio à Escola Pui Tou de Macau，用作興建一所中學。

2. 上述社團總址設於澳門南灣大馬路107號，登記於澳門身份證明司第109號，擁有可動用的財政資源以興建新校舍。

3. 因此，土地工務運輸司展開有關土地批給的程序，利用視為必需的文件編制有關案卷，例如上述社團於一九九九年十月十五日呈交總督使有關申請正式化的申請書。

4. 考慮到申請人的建校目的及該建設對公眾毫無疑問是有利的，按照總督上述的批示及鑑於情況與之前的相似，根據八月十六日第230/93/M號訓令第三條第六款的規定，豁免申請人繳付土地批給的溢價金。

5. 基此，制定有關合同擬本，該合同擬本獲申請人同意。案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年十月二十八日舉行會議，對批准有關申請發出贊同意見書。

6. 面積為2,378平方米的土地在地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月六日發出的第5415/97號地籍圖中標示，並在澳門物業登記局B159M簿冊第113頁第22642號標示及以本地區名義登記於G32M簿冊第40頁第5886號。

7. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定及為著有關效力，已通知申請人有關批給的條件，申請人透過 Ma Man Kei，已婚，中國國籍，居於澳門西望洋馬路380號，以創會會員及代表申請人的身份於一九九九年十一月十一日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據附同聲明書的確認文件，其身份和權力經澳門第二立契官公署核實。

8. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 18 de Novembro de 1999, e o respectivo conhecimento n.º 11 775/53 028 foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e 57.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e artigo 3.º, n.º 6, da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Associação de Apoio à Escola Pui Tou de Macau, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede, com dispensa de concurso público, por arrendamento, a favor da segunda outorgante, um terreno descrito na CRP sob o n.º 22 642, situado nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), designado por quarteirão «E1», com a área global de 2 378 m² (dois mil trezentos e setenta e oito metros quadrados) e com o valor atribuído de 2 378 000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil) patacas, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta n.º 5 415/97, emitida em 6 de Outubro de 1999, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção e a instalação de uma escola secundária, integrada na rede escolar pública.

2. O edifício deverá ser construído de acordo com um projecto a aprovar pelo primeiro outorgante, obedecendo ao programa-base a elaborar pela DSEJ, e à planta de alinhamento oficial a emitir pela DSSOPT.

3. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 10,00 (dez) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 23 780,00 (vinte e três mil setecentas e oitenta) patacas;

b) Após a conclusão das obras de aproveitamento do terreno passa a pagar 5,00 (cinco) patacas por metro quadrado de área bruta de construção.

8. 物業轉移稅已於一九九九年十一月十八日在澳門公鈔局收納處繳付及第11775/53028號收據憑單已存檔於土地委員會的案卷內。

基此，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項及第五十七條第一款 a) 項和八月十六日第 230/93/M 號訓令第三條第六款的規定，本人批准提要所述的申請，該申請是根據澳門本地區（以下簡稱甲方）與 Associação de Apoio à Escola Pui Tou de Macau（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款

合同標的

甲方以租賃及免除公開競投方式將一幅標示於澳門物業登記局第22642號，以下簡稱為土地，位於黑沙環新填海區（NATAP）E1地段，總面積2,378平方米，價值為澳門幣2,378,000.00元的土地批給乙方。該土地標示在地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月六日發出的並為本合同組成部份的第5415/97號地籍圖。

第二條款

租賃期限

1. 租賃有效期為二十五年，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 上款訂定的租賃期可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

1. 土地作社會用途，以興建及設置一所納入公共學校網絡的中學。

2. 校舍須按照由甲方核准的圖則來興建，並須遵守由教育暨青年司制定的基本規劃及土地工務運輸司發出的正式街道準線圖。

3. 不得對本批給土地的用途進行任何更改。

第四條款

租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方繳付以下年租：

a) 在土地利用施工期間，批出土地每平方米繳付澳門幣10.00元，總額為澳門幣23,780.00元；

b) 在土地利用工程完成後，租金改為按總建築面積計每平方米澳門幣5.00元。

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do prazo estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da

2. 由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公布的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款

利用期限

1. 土地利用總期限為三十六個月，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 為不妨礙上款規定的期限，乙方應按照下列期限遞交圖則及開始施工：

a) 由上款所指批示公布日起計六十日內，制定及遞交工程草案（建築圖則）；

b) 由工程草案獲核准通知日起計九十日內，制定及遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則等）；

c) 由工程圖則獲核准通知日起計四十五日內動工。

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及適當地備齊所有資料後方視為確實完成遞交。

4. 為計算本條款第一款所指期限的效力，有權限機關應在六十日期限內審議第二款所指的各個圖則。

5. 如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在書面通知土地工務運輸司三十日後，開始圖則中之有關工程，但圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定所約束，並須受上述章程的所有罰則所約束，但涉及無准照的規定不在此限。然而，倘有關的工程草案未解決，不免除乙方遞交有關的工程圖則。

第六條款

土地上的剩餘物料

1. 未得甲方預先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 只有不能用於土地上的物料及無其他用途的物料，甲方才批准移走。

3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. 乙方違反本條的規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙其繳

DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00.

A partir da 3.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 23 780,00 (vinte e três mil setecentas e oitenta) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Transmissão

A posição contratual da segunda outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitivamente ou temporariamente.

Cláusula nona — Fiscalização

1. Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, a segunda outorgante obriga-se ao integral cumprimento do disposto na legislação em vigor neste território, nomeadamente na Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, respeitante ao Sistema Educativo de Macau e respectiva legislação complementar, bem como nas demais disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis em função do seu grau de autonomia pedagógica e administrativa, designadamente para efeitos inspectivos.

Cláusula décima — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

b) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência da segunda outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial* de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

付土地工務運輸司的鑑定人按實際移走物料所訂定的賠償：

——首次違反：澳門幣 20,000.00 元至 50,000.00 元；

——再次違反：澳門幣 50,001.00 元至 100,000.00 元；

——第三次違反：澳門幣 100,001.00 元至 200,000.00 元；

——違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第七條款

保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金澳門幣 23,780.00 元。

2. 上款所指保證金的金額應按每年有關之年租數值調整。

第八條款

移轉

基於本批給的特殊性，欲將所帶來的情況移轉，須獲得甲方預先許可，且移轉會導致本合同的條件被修改。

第九條款

監督

1. 在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

2. 在土地的利用完成後，乙方須完全遵守本地區現行法例的規定，尤其是八月二十九日第 11/91/M 號法律、澳門教育制度及相關的補充法例，以及按其所屬的行政及教育自主等級適用其他法律規定及規章，特別是有關監察效力方面。

第十條款

失效

1. 本合同在下列情況下失效：

a) 當土地的利用與批給所指的用途不符或任何時候當土地沒有被繼續利用；

b) 當土地在規定期限內仍未進行利用，但是若乙方的過失屬不可歸責的原因並有被甲方認為可接受的合理解釋者除外。

2. 合同的失效由澳督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

3. 合同的失效使土地連同其上所有改善物歸甲方所有，而乙方無權接受任何賠償。

Cláusula décima primeira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno no caso de estar concluído o aproveitamento do terreno;
- b) Transmissão de situações decorrentes da concessão ou alteração de finalidade do aproveitamento do terreno;
- c) Incumprimento repetido, a partir da 3.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial* de Macau.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第十一條款

解除

1. 當發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 當土地利用完成，未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；
- b) 違反第八條的規定，將本批給所帶來的情況移轉；
- c) 由第四次違反起，重複不履行第六條所訂定的義務。

2. 本合同的解除由總督以批示宣告，並將其公布於《政府公報》。

第十二條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何訴訟的法院。

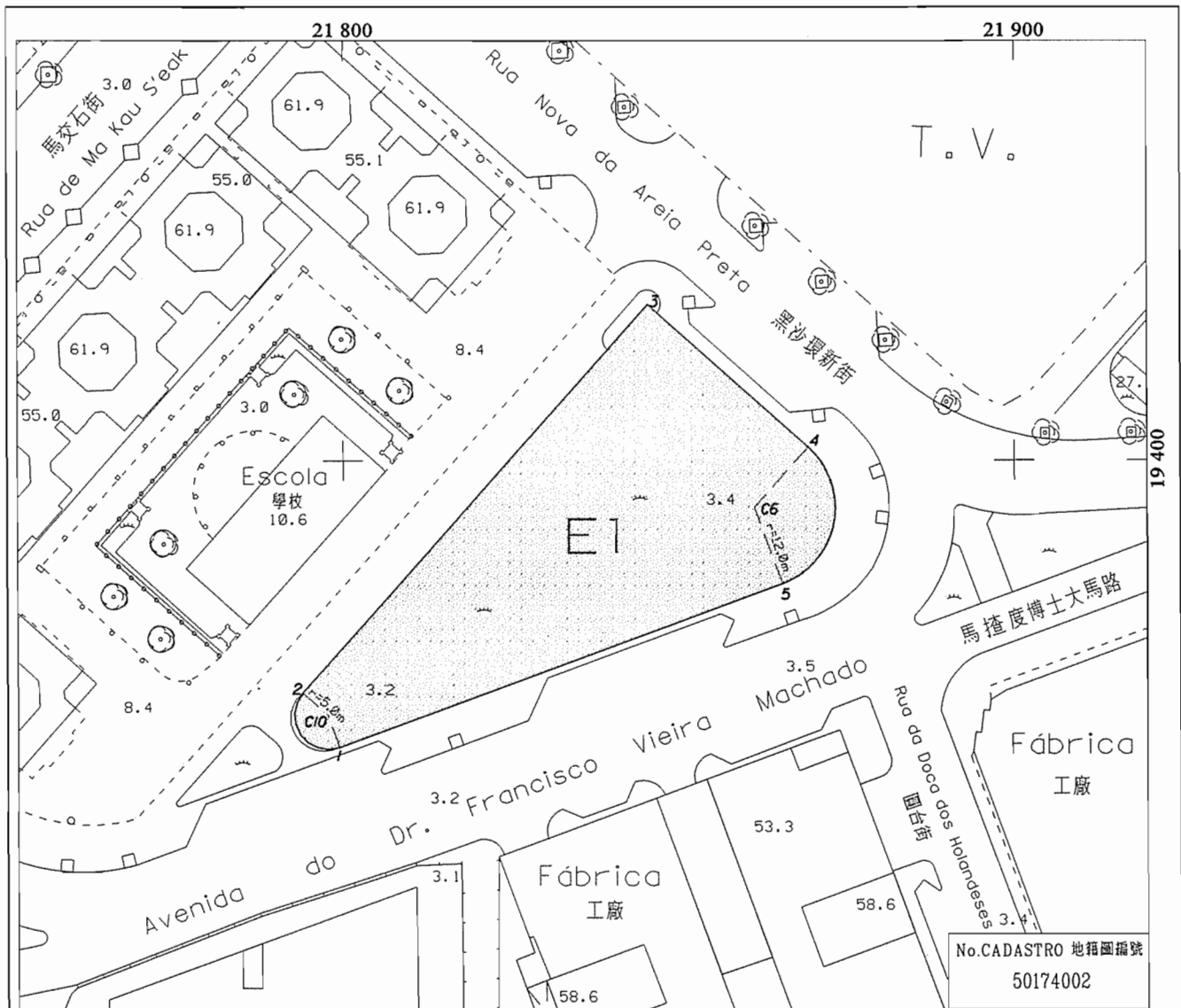
第十三條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年十一月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



No.CADASTRO 地圖編號
50174002

Novos Aterros da Areia Preta - Quarteirão "E1"
黑沙灣新填地 - E1地段

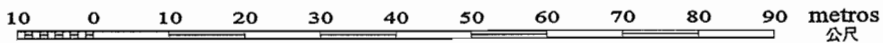
Nº	M (m)	P (m)
C 6	21 861.4	19 393.0
C10	21 797.6	19 362.1
1	21 799.4	19 357.4
2	21 793.9	19 365.4
3	21 845.6	19 423.3
4	21 869.4	19 402.0
5	21 865.6	19 381.8

Área = 2 378 m²
面積

Confrontações actuais 四至：
-Quarteirão "E1" : Descrição(nº22642).
"E1" 地段：標示編號(22642).
NE - Rua Nova da Areia Preta;
東北 - 黑沙環新街;
SE - Rua Nova da Areia Preta e Avenida do Dr.Francisco Vieira Machado;
東南 - 黑沙環新街及馬植度博士大馬路;
SW - Avenida do Dr.Francisco Vieira Machado;
西南 - 馬植度博士大馬路;
NW - Terreno junto à Rua Nova da Areia Preta(nº21968).
西北 - 位於鄰近黑沙環新街之土地(nº21968).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高線距

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準：平均海平面

Despacho n.º 111/SATOP/99

批示 第111/SATOP/99號

Respeitante ao pedido, feito pela Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip, de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 6 480 m², situado nos Novos Aterros do Porto Exterior, lote B/d, em Macau, para construção de uma escola secundária (Processo n.º 1 458.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 49/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. No âmbito do programa de expansão da rede escolar, traçado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) em face da necessidade de criação de vagas escolares para os próximos três anos, nos diversos níveis de ensino, por despacho de 24 de Setembro de 1999, S. Ex.^a o Governador determinou que seja atribuído o terreno com a área de 6 480 m², situado nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), lote B/d, em Macau, à Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip, para nele ser construída uma escola secundária.

2. A referida associação, com sede em Macau, na Rua do Monte n.ºs 4 e 6, encontra-se registada nos Serviços de Identificação de Macau sob o n.º 476 e é titular de instituição educativa integrada no sistema educativo de Macau, sem fins lucrativos, de acordo com o alvará n.º 101-78/95, de 27 de Julho de 1995, emitido pela DSEJ, possuindo disponibilidade financeira para a edificação da nova escola.

3. Assim, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) deu início ao procedimento de concessão do terreno, instruindo-o com os documentos considerados necessários, nomeadamente o requerimento da sobredita associação, de 15 de Outubro de 1999, dirigido a S. Ex.^a o Governador, a formalizar o pedido.

4. Atendendo aos fins prosseguidos pela requerente e ao indiscutível interesse público subjacente ao empreendimento, em conformidade com o despacho supracitado de S. Ex.^a o Governador e à semelhança de situações anteriores, fica a mesma isenta do pagamento do prémio devido pela concessão do terreno, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto.

5. Nestas circunstâncias foi elaborada a minuta de contrato, que obteve a concordância da requerente, seguindo o procedimento a tramitação normal, com o seu envio à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Outubro de 1999, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O terreno em apreço, com a área de 6 480 m², demarcado na planta cartográfica n.º 4 750/94, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 6 de Outubro de 1999, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP).

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Novembro de 1999, assinada por Van Kuan Lok, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Paris, 8.º andar «N», na qualidade de presidente e em representação da requerente, conforme foi certificado pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, de acordo com o reconhecimento exarado naquela declaração.

關於 Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip 申請以租賃及免除公開競投方式批出一幅位於澳門外港新填海區 B/d 地段，面積6,480平方米的土地用作興建一所中學(土地工務運輸司第1458.1號案卷及土地委員會第49/99號案卷)。

鑑於：

1. 教育暨青年司鑑於有需要在未來三年增加各個教育水平的學額而制定校網擴建計劃，總督一九九九年九月二十四日的批示決定將一幅位於澳門外港新填海區 B/d 地段，面積6,480平方米的土地給予 Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip，用作興建一所中學。

2. 根據教育暨青年司發出一九九五年七月二十七日第101-78/95號執照，上述社團，總址設於大砲台街4及6號，登記於澳門身份證明司第476號，是納入本澳教育制度的不牟利教育機關之權利人，並擁有可動用的財政資源以興建新校舍。

3. 因此，土地工務運輸司展開有關土地批給的程序，以認為必需的文件編制有關案卷，特別是上述社團於一九九九年十月十五日呈交總督使有關申請正式化的申請書。

4. 考慮到申請人的建校目的及該建設對公眾毫無疑問是有利的，按照總督上述的批示及鑑於情況與之前的相似，根據八月十六日第230/93/M號訓令第三條第六款的規定，豁免申請人繳付土地批給的溢價金。

5. 基此，制定有關合同擬本。該合同擬本獲申請人同意。案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年十月二十八日舉行會議，對批准有關申請發出贊同意見書。

6. 有關土地的面積為6,480平方米，其在地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月六日發出的第4750/94號地籍圖中標示，但未在澳門物業登記局登記。

7. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定及為著有關效力，已通知申請人有關批給的條件。申請人透過 Van Kuan Lok，已婚，中國籍，居於澳門巴黎街8字樓N，以主席及申請人的代理人身份於一九九九年十一月十一日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據附於聲明書的確認，其身份和權力經由澳門第一立契官公署核實。

8. De acordo com a certidão n.º 2 786, passada em 18 de Novembro de 1999 pela Repartição de Finanças de Macau, foi concedido, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, relativamente à concessão em apreço, a isenção de contribuição de registo (sisa) à Escola Kao Yip, de que a requerente é titular.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e 57.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e artigo 3.º, n.º 6, da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede, com dispensa de concurso público, por arrendamento, a favor da segunda outorgante, um terreno não descrito na CRP, situado nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote «B/d», com a área global de 6 480 m² (seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados) e com o valor atribuído de 6 480 000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil) patacas, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta n.º 4 750/94, emitida em 6 de Outubro de 1999, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção e a instalação de uma escola secundária, integrada na rede escolar pública.

2. O edifício deverá ser construído de acordo com um projecto a aprovar pelo primeiro outorgante, obedecendo ao programa-base a elaborar pela DSEJ, e à planta de alinhamento oficial a emitir pela DSSOPT.

3. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 10,00 (dez) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 64 800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentas) patacas;

8. 根據由澳門財稅處於一九九九年十一月十八日發出的第 2786 號證明，有關批給已按照八月二十九日第 11/91/M 號法律第四十條的規定，豁免 Escola Kao Yip，即申請人繳付房屋（物業轉移）稅。

基此，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明附件 II 第二章的規定；

根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項及第五十七條第一款 a) 項及八月十六日第 230/93/M 號訓令第三條第六款的規定，本人批准提要所述的申請，該申請是根據澳門本地區（以下簡稱甲方）與 Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條款

合同標的

甲方以租賃及免除公開競投方式批給將一幅未在澳門物業登記局標示，以下簡稱為土地，位於外港新填海區（NAPE）B/d 地段，總面積 6,480 平方米，價值為澳門幣 6,480,000.00 元的土地批給乙方，上述土地標示在地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月六日發出的第 4750/94 號地籍圖，該地籍圖為本合同的組成部份。

第二條款

租賃期限

1. 租賃有效期為二十五年，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 上款訂定的租賃期可按適用法例連續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

1. 土地用作社會用途，以興建及設置一所納入公共學校網絡的中學。

2. 校舍須按照由甲方核准的圖則來興建，並須遵守由教育暨青年司（DSEJ）制定的基本規劃及土地工務運輸司（DSSOPT）發出的正式街道準線圖。

3. 不得對本批給土地的用途進行任何更改。

第四條款

租金

1. 按照三月二十一日第 50/81/M 號訓令，乙方繳付以下年租：

a) 在土地利用施工期間，批出土地每平方米繳付澳門幣 10.00 元，總額為澳門幣 64,800.00 元；

b) Após a conclusão das obras de aproveitamento do terreno passa a pagar 5,00 (cinco) patacas por metro quadrado de área bruta de construção.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do prazo estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

b) 在土地利用工程完成後，租金改為按總建築面積計每平方米澳門幣 5.00 元。

2. 由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公布的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款

利用期限

1. 土地利用總期限為 36 個月，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 為不妨礙上款規定的期限，乙方應按照下列期限遞交圖則及開始施工：

a) 由上款所指批示刊登日起計 60 日內，制定及遞交工程草案（建築圖則）；

b) 由工程草案獲核准通知日起計 90 日內，制定及遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則等）；

c) 由工程圖則獲核准通知日起計 45 日內動工。

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及適當地備齊所有資料後方視為確實完成遞交。

4. 為計算本條款第一款所指期限的效力，有權機關應在 60 日期限內審議第二款所指的各個圖則。

5. 如有權機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在書面通知土地工務運輸司 30 日後，開始圖則中之有關工程，但圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定所約束，並須受上述章程的所有罰則所約束，但涉及無准照的規定不在此限。然而，倘有關的工程草案未解決，不免除乙方遞交有關的工程圖則。

第六條款

土地上的剩餘物料

1. 未得甲方預先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 只有不能用於土地上的物料及無其他用途的物料，甲方才批准移走。

3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00.

A partir da 3.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de \$ 64 800,00 (sessenta e quatro mil oitocentas) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Transmissão

A posição contratual da segunda outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitiva ou temporariamente.

Cláusula nona — Fiscalização

1. Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, a segunda outorgante obriga-se ao integral cumprimento do disposto na legislação em vigor neste Território, nomeadamente na Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, respeitante ao Sistema Educativo de Macau e respectiva legislação complementar, bem como nas demais disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis em função do seu grau de autonomia pedagógica e administrativa, designadamente para efeitos inspectivos.

Cláusula décima — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

b) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência da segunda outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.º o Governador, a publicar no *Boletim Oficial* de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segunda outorgante.

4. 乙方違反本條款的規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙其繳付土地工務運輸司的鑑定人按實際移走物料所訂定的賠償：

— 首次違反：澳門幣 20,000.00 元至 50,000.00 元；

— 再次違反：澳門幣 50,001.00 元至 100,000.00 元；

— 第三次違反：澳門幣 100,001.00 元至 200,000.00 元；

— 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第七條款

保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金澳門幣 64,800.00 元。

2. 上款所指保證金的金額應按每年有關之年租數值調整。

第八條款

移轉

基於本批給的特殊性，欲將所帶來的的情況移轉，須獲得甲方預先許可，且移轉會導致本合同的條件被修改。

第九條款

監督

1. 在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

2. 在土地的利用完成後，乙方須完全遵守本地區現行法例的規定，尤其是八月二十九日第 11/91/M 號法律、澳門教育制度及相關的補充法例，以及按其所屬的行政及教育自主等級適用的其他法律規定及規章，特別是有關監察效力方面。

第十條款

失效

1. 本合同在下列情況下失效：

a) 當土地的利用與批給所指的用途不符或任何時候當土地沒有被繼續利用；

b) 當土地在規定期限內仍未進行利用，但是若乙方的過失屬不可歸責的原因並有被甲方認為可接受的合理解釋者除外。

2. 合同的失效由澳督以批示宣告，並在《政府公報》刊登。

3. 合同的失效使土地連同其上所有改善物歸甲方所有，而乙方無權要求任何賠償。

Cláusula décima primeira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno no caso de estar concluído o aproveitamento do terreno;
- b) Transmissão de situações decorrentes da concessão ou alteração de finalidade do aproveitamento do terreno.
- c) Incumprimento repetido, a partir da 3.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial* de Macau.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第十一條款

解除

1. 當發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 當土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- b) 違反第八條款的規定，將本批給所帶來的情況移轉；
- c) 由第四次違反起，重覆不履行第六條款訂定的義務。

2. 本合同的解除由總督以批示宣告，並將其公布於《政府公報》。

第十二條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何訴訟的法院。

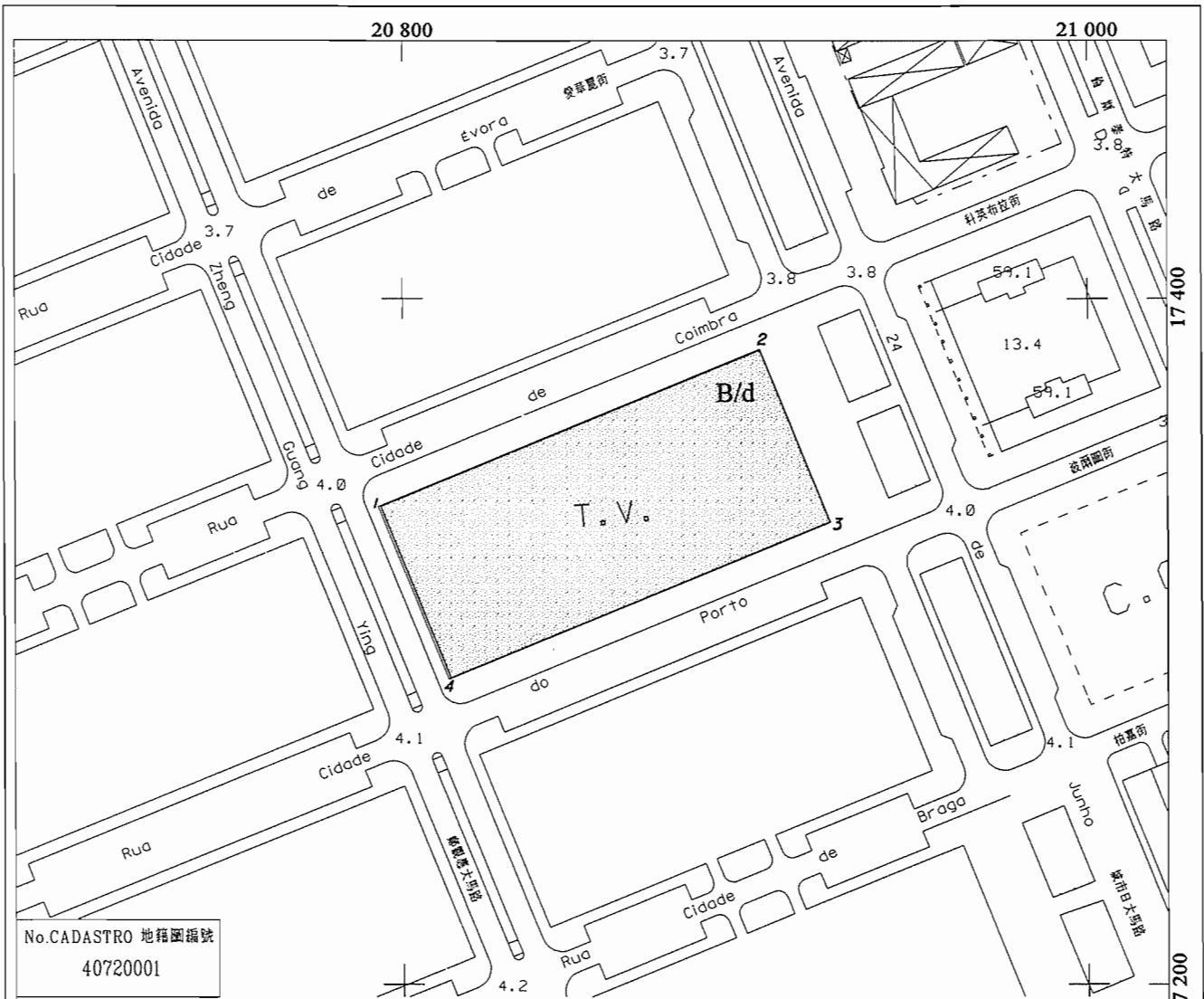
第十三條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年十一月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE) - Lote B/d
外港新填海區 - B/d地段

Nº	M (m)	P (m)
1	20 793.5	17 339.5
2	20 904.6	17 384.8
3	20 925.0	17 334.8
4	20 813.9	17 289.5

Área = 6 480m²
 面積

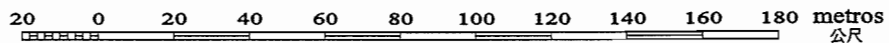
Confrontações actuais 四至：

- Lote B/d :
- B/d地段 :
- N - Rua Cidade de Coimbra;
- 北 - 科英布拉街;
- S - Rua Cidade do Porto;
- 南 - 波爾圖街;
- E - Avenida 24 de Junho;
- 東 - 城市日大馬路;
- W - Avenida Zheng Guang Ying.
- 西 - 鄭觀應大馬路.

OBS 備註: - O lote "B/d" presume-se omissa na CRP, destinada à construção de um jardim público com parque de estacionamento público subterrâneo conforme Portaria n.º 68/91/M, publicado no 2.º suplemento ao B.O. n.º 15 de 18/04/1991.
 "B/d" 地段於物業登記局被推定為沒有登記，並根據一九九一年四月十八日第十五期《政府公報》第二副刊第68/91/M號訓令，該地段用作興建公園及公共地庫停車場。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:2000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
 2公尺等高線距 高程基準：平均海平面

Despacho n.º 112/SATOP/99

批示 第112/SATOP/99號

Respeitante ao pedido, feito pela Associação de Promoção Educacional Sino-Canadiana, de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 6 480 m², situado nos Novos Aterros do Porto Exterior, lote 23 (A1/E), em Macau, para construção de uma escola secundária (Processo n.º 1 415.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 51/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. No âmbito do programa de expansão da rede escolar, traçado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) em face da necessidade de criação de vagas escolares para os próximos três anos, nos diversos níveis de ensino, por despacho de 24 de Setembro de 1999, S. Ex.^a o Governador determinou que seja atribuído o terreno com a área de 6 480 m², situado nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), lote 23 (A1/E), em Macau, à Associação de Promoção Educacional Sino-Canadiana, para nele ser construída uma escola secundária — Escola Internacional de Macau que, apesar de não se integrar na rede pública, poderá contribuir para a fixação em Macau de investidores estrangeiros.

2. A referida associação, com sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Royal Centre, 3.º andar, cuja escritura de constituição foi depositada no Cartório Notarial das Ilhas em 11 de Outubro de 1999, maço n.º 1/99, doc. n.º 48, demonstrou possuir disponibilidade financeira para a edificação da nova escola.

3. Assim, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) deu início ao procedimento de concessão do terreno, instruindo-o com os documentos considerados necessários, nomeadamente o requerimento da sobredita associação, de 18 de Outubro de 1999, dirigido a S. Ex.^a o Governador, a formalizar o pedido.

4. Atendendo aos fins prosseguidos pela requerente e ao indiscutível interesse público subjacente ao empreendimento, em conformidade com o despacho supracitado de S. Ex.^a o Governador e à semelhança de situações anteriores, fica a mesma isenta do pagamento do prémio devido pela concessão do terreno, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto.

5. Nestas circunstâncias foi elaborada a minuta de contrato, que obteve a concordância da requerente seguindo o procedimento a tramitação normal, com o seu envio à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Outubro de 1999, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O terreno em apreço, com a área de 6 480 m², demarcado na planta cartográfica n.º 4 653/94, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 6 de Outubro de 1999, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob o n.º 21 940 a fls. 36 do livro B-104A e inscrito a favor do Território sob o n.º 4 449 a fls. 15 v. do livro G-11.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Novembro de 1999, assinada por

關於 Associação de Promoção Educacional Sino-Canadiana 申請以租賃及免除公開競投方式批出一幅位於澳門外港新填海區 23 地段 (A1/E)，面積 6,480 平方米的土地，用作興建一所中學 (土地工務運輸司第 1415.1 號案卷及土地委員會第 51/99 號案卷)。

鑑於：

1. 教育暨青年司鑑於有需要在未來三年增加各個教育水平的學額，而制訂校網擴建計劃。總督一九九九年九月二十四日的批示決定將一幅位於澳門外港新填海區 23 地段 (A1/E)，面積 6,480 平方米的土地給予 Associação de Promoção Educacional Sino-Canadiana，用作興建一所中學——澳門國際學校，雖然該學校不納入公共網絡，但將可以為留在澳門的外國投資者作出貢獻。

2. 上述社團，總址設於羅理基博士大馬路 Edifício Royal Centre 三字樓，其組織章程已於一九九九年十月十一日存放於海島市公證處第 48 號文件第 1/99 號卷宗，表示其擁有可動用的財政資源以興建新校舍。

3. 因此，土地工務運輸司展開有關土地批給的程序，利用視為必需的文件編制有關案卷，特別是上述社團於一九九九年十月十八日呈交總督使有關申請正式化的申請書。

4. 考慮到申請人的建校目的及該建設對公眾毫無疑問是有利的，按照總督上述的批示及鑑於情況與之前的相似，根據八月十六日第 230/93/M 號訓令第三條第六款的規定，豁免申請人繳付土地批給的溢價金。

5. 基此，制定有關合同擬本，該合同擬本獲申請人同意。案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年十月二十八日舉行會議，對批准申請發出贊同意見書。

6. 有關土地的面積為 6,480 平方米，其標示於地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月六日發出的第 4653/94 號地籍圖中，並在澳門物業登記局 B104A 冊第 36 頁第 21940 號標示及以本地區名義登記於 G11 冊第 15 頁背頁第 4449 號。

7. 根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定及為著有關效力，已通知申請人有關批給的條件，申請人透過 Woo, Edward Pak Hay，已婚，香港出生，中國國籍，其職業居

Woo, Edward Pak Hay, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional em Macau, na Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau), na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, edifício Royal Centre 3.º andar, na qualidade de representante da Comissão Instaladora da Associação e conforme foi certificado pelo Cartório do Notário Privado Carlos Duque Simões, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

8. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 18 de Novembro de 1999, e o respectivo conhecimento n.º 11 776/53 032 foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e 57.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e artigo 3.º, n.º 6, da Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Associação de Promoção Educacional Sino-Canadiana, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede, com dispensa de concurso público, por arrendamento, a favor da segunda outorgante, o terreno descrito na CRP sob o n.º 21 940 a fls. 36 do livro B-104A, situado nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote 23 (A1/E), com a área global de 6 480 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados) e com o valor atribuído de 6 480 000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil) patacas, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta n.º 4 653/94, emitida em 6 de Outubro de 1999, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção e a instalação de uma escola secundária.

2. O edifício deverá ser construído de acordo com um projecto a aprovar pelo primeiro outorgante, obedecendo ao programa-base a elaborar pela DSEJ e à planta de alinhamento oficial a emitir pela DSSOPT.

3. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

所處位於澳門羅理基博士大馬路“Royal Centre”大廈3字樓(澳門)亞洲公開大學,以該會籌設委員會的代表身份,於一九九九年十一月十一日簽署的聲明書,明確表示接納有關條件。根據附同聲明書的確認,其身份和權力經私人公證員 Carlôs Duque Simões 核實。

8. 物業轉移稅已於一九九九年十一月十八日在澳門公鈔局收納處繳付及第11776/53032號收據憑單已存檔於土地委員會的案卷內。

基此,經聽取諮詢會意見後;

根據中葡聯合聯絡聲明附件 II 第二章的規定;

根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項及第五十七條第一款 a) 項和八月十六日第 230/93/M 號訓令第三條第六款的規定,本人批准提要所述的申請,該申請是根據澳門本地區(以下簡稱甲方)與 Associação de Promoção Educacional Sino-Canadiana (以下簡稱乙方)簽訂的合同來進行:

第一條款

合同標的

甲方以租賃及免除公開競投方式將一幅標示於澳門物業登記局 B104A 冊第 36 頁第 21940 號,以下簡稱為土地,位於外港新填海區(NAPE) 23 (A1/E) 地段,總面積 6,480 平方米,價值為澳門幣 6,480,000.00 元的土地批給乙方。上述土地標示在地圖繪製暨地籍司於一九九九年十月六日發出的第 4653/94 號地籍圖,該地籍圖為本合同之組成部份。

第二條款

租賃期限

1. 租賃有效期為二十五年,由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 前款訂定的租賃期可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

1. 土地作社會用途,用作興建及設置一所中學。

2. 校舍須按照由甲方核准的圖則來興建,並須遵守由教育暨青年司制定的基本規劃及土地工務運輸司發出的正式街道準線圖。

3. 不得對本批給土地的用途進行任何更改。

第四條款

租金

1. 按照三月二十一日第 50/81/M 號訓令,乙方繳付以下年租:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 10,00 (dez) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 64 800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentas) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno passa a pagar 5,00 (cinco) patacas por metro quadrado de área bruta de construção.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do prazo estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do anteprojecto de obra (projecto de arquitectura);

b) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

c) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa a segunda outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

a) 在土地利用施工期間，批出土地每平方米繳付澳門幣 10.00 元，總額為澳門幣 64,800.00 元；

b) 在土地利用工程完成後，租金改為按總建築面積計每平方米澳門幣 5.00 元。

2. 由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同有效期間公佈的法例的新訂租金的即時實施。

第五條款

利用期限

1. 土地利用總期限為 36 個月，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 為不妨礙上款規定之期限，乙方應按照下列期限遞交圖則及開始施工：

a) 由上款所指批示公布日起計 60 日內，制定及遞交工程草案（建築圖則）；

b) 由工程草案獲核准通知日起計 90 日內，制定及遞交工程圖則（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施圖則等）；

c) 由工程圖則獲核准通知日起計 45 日內動工。

3. 為遵守上款所指期限的效力，圖則須完整及適當地備齊所有資料後方視為確實完成遞交。

4. 為計算本條款第一款所指期限的效力，有權限機關應在 60 日期限內審議第二款所指的各個圖則。

5. 如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可在書面通知土地工務運輸司 30 日後，開始圖則中之有關工程，但圖則須受《都市建築總章程》或其他適用規定所約束，並須受上述章程的所有罰則所約束，但涉及無准照的規定不在此限。然而，倘有關的工程草案未解決，不排除乙方遞交有關的工程圖則。

第六條款

土地上的剩餘物料

1. 未得甲方預先書面批准，乙方不得從土地上移走任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00.

A partir da 3.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 64 800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentas) patacas, por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Transmissão

A posição contratual da segunda outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitiva ou temporariamente.

Cláusula nona — Fiscalização

1. Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, a segunda outorgante obriga-se ao integral cumprimento do disposto na legislação em vigor neste Território, nomeadamente na Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, respeitante ao Sistema Educativo de Macau e respectiva legislação complementar, bem como nas demais disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis em função do seu grau de autonomia pedagógica e administrativa, designadamente para efeitos inspectivos.

Cláusula décima — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

b) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência da segunda outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. 只有不能用於土地上的物料及無其他用途的物料，甲方才批准移走。

3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. 乙方違反本條的規定，須受下列罰則處罰，但不妨礙其繳付土地工務運輸司的鑑定人按實際移走物料所訂定的賠償：

— 首次違反：澳門幣 20,000.00 元至 50,000.00 元；

— 再次違反：澳門幣 50,001.00 元至 100,000.00 元；

— 第三次違反：澳門幣 100,001.00 元至 200,000.00 元；

— 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第七條款

保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金澳門幣64,800.00元。

2. 上款所指保證金的金額應按每年有關之年租數值調整。

第八條款

移轉

基於本批給的特殊性，欲將所帶來的情況移轉，須獲得甲方預先許可，且移轉會導致本合同的條件被修改。

第九條款

監督

1. 在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效地執行任務。

2. 在土地的利用完成後，乙方須完全遵守本地區現行法例的規定，尤其是八月二十九日第11/91/M號法律、澳門教育制度及相關的補充法例，以及按其所屬的行政及教育自主等級適用的其他法律規定及規章，特別是有關監察效力方面的。

第十條款

失效

1. 本合同在下列情況下失效：

a) 當土地的利用與批給所指的用途不符或任何時候當土地沒有被繼續利用；

b) 當土地在規定期限內仍未進行利用，但是若乙方的過失屬不可歸責的原因並有被甲方認為可接受的合理解釋者除外。

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial* de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima primeira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno no caso de estar concluído o aproveitamento do terreno;

b) Transmissão de situações decorrentes da concessão ou alteração de finalidade do aproveitamento do terreno;

c) Incumprimento repetido, a partir da 3.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial* de Macau.

Cláusula décima segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima terceira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

2. 合同的失效由澳督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

3. 合同的失效使土地連同其上所有改善物歸甲方所有，而乙方無權要求任何賠償。

第十一條款

解除

1. 當發生下列任一事實時，本合同可被解除：

a) 當土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；

b) 違反第八條款的規定，將本批給所帶來的情況移轉；

c) 由第四次違反起，重複不履行第六條款所訂定的義務。

2. 本合同的解除由總督以批示宣告，並將其公布於《政府公報》。

第十二條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

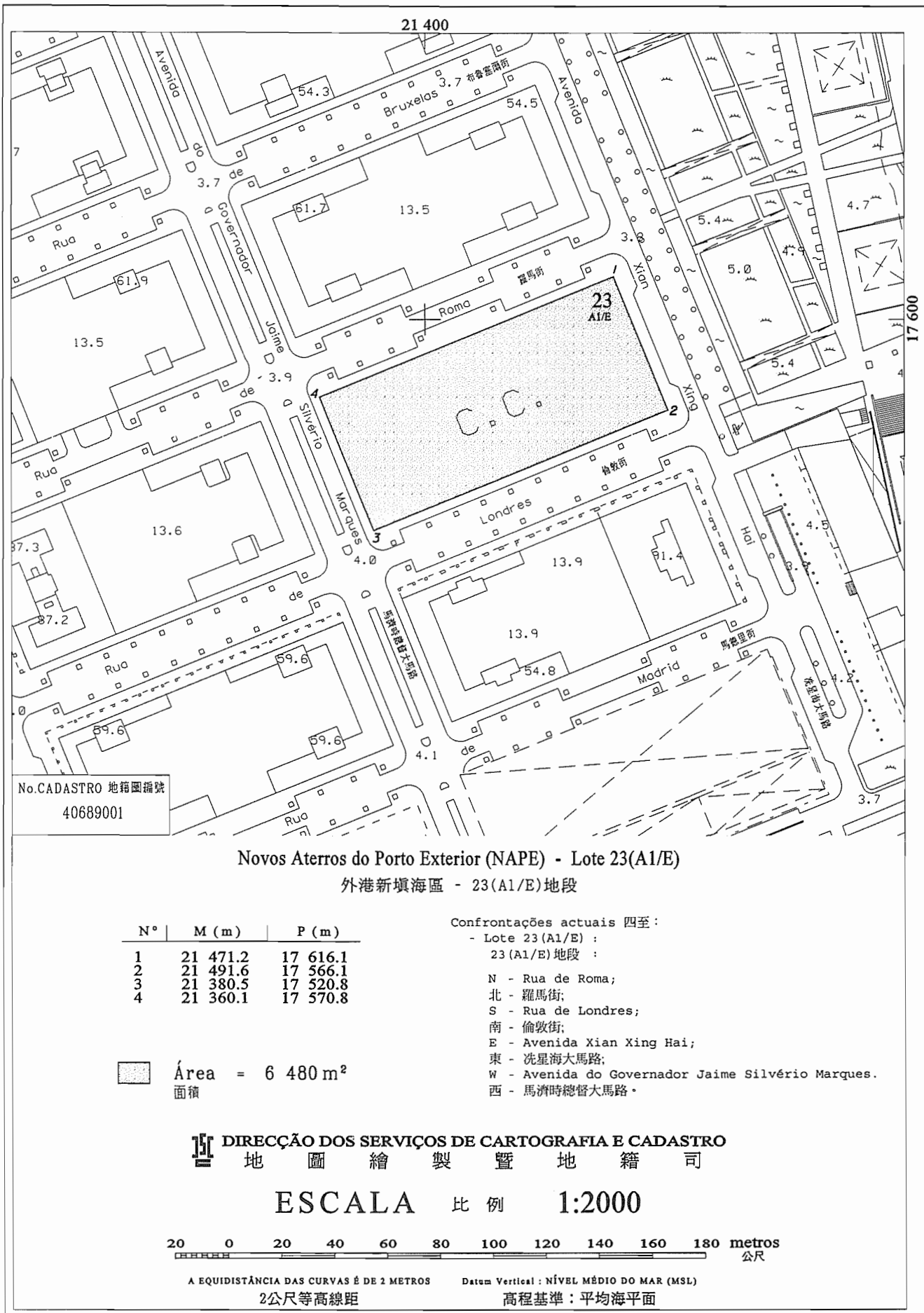
第十三條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年十一月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



No.CADASTRO 地籍圖編號
40689001

Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE) - Lote 23(A1/E)
外港新填海區 - 23(A1/E)地段

Nº	M (m)	P (m)
1	21 471.2	17 616.1
2	21 491.6	17 566.1
3	21 380.5	17 520.8
4	21 360.1	17 570.8

Confrontações actuais 四至：

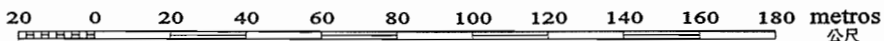
- Lote 23(A1/E) :
23(A1/E)地段：

- N - Rua de Roma;
- 北 - 羅馬街;
- S - Rua de Londres;
- 南 - 倫敦街;
- E - Avenida Xian Xing Hai;
- 東 - 洗星海大馬路;
- W - Avenida do Governador Jaime Silvério Marques.
- 西 - 馬濟時總督大馬路。

Área = 6 480 m²
面積

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 比例 1:2000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS
2公尺等高線距

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準：平均海平面

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Fong Soi Kun — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1999, a comissão de serviço como director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 19 de Outubro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Novembro do mesmo ano:

Lei Chon Lai — contratada além do quadro, de 1 de Novembro a 31 de Dezembro de 1999, como técnica auxiliar principal, 1.º escalão, no Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 10/SAJ/99

Nos termos da alínea b) do artigo 3.º e no uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º, ambos da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no director dos Serviços de Identificação de Macau, dr. Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a empresa C & C Security Printing Co., Ltd., para aquisição dos impressos dos documentos de viagem da Região Administrativa Especial de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — Pel'O Chefe do Gabinete, *Ana Blanco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 102/SAASO/99

Considerando a necessidade de nomear um administrador, em regime de tempo parcial, para o Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau;

批 示 摘 錄

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年九月二十九日作出之批示：

馮瑞權——按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定，自一九九九年十一月一日起，續訂其擔任澳門地球物理暨氣象台司長的定期委任，為期一年。

摘錄自審計法院一九九九年十一月十九日批閱之運輸暨工務政務司於一九九九年十月十九日作出的批示：

Lei Chon Lai——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外方式聘任其在澳門路氹填海區發展辦公室擔任第一職階首席助理技術員，由一九九九年十一月一日起至一九九九年十二月三十一日止。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九九年十二月二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

司 法 政 務 司 辦 公 室

批 示 第 10/SAJ/99 號

根據七月三十一日第190/96/M號訓令第三條b)項的規定及行使第四條第一款所授予的權力，茲授權澳門身份證明司司長黎英杰或其合法代任人作為澳門地區與中華商務安全印務有限公司簽訂購買澳門特別行政區旅行證件印件合同中澳門地區的代表。

一九九九年十一月二十三日於澳門司法政務司辦公室

政務司 蕭偉華

一九九九年十一月二十三日於澳門司法政務司辦公室

代秘書長 Ana Blanco

社 會 事 務 暨 預 算 政 務 司 辦 公 室

批 示 第 102/SAASO/99 號

鑑於必須以兼職制度委任澳門退休基金會行政委員會行政管理人；

Considerando a conveniência em que aquelas funções sejam exercidas por quadro superior com profundo conhecimento da Administração Pública de Macau;

Considerando que o licenciado Manuel Joaquim das Neves, técnico superior assessor, que se encontra actualmente a exercer, em comissão de serviço, as funções de director da Inspeção e Coordenação de Jogos, detém perfil adequado para o exercício das referidas funções;

Ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º e dos n.ºs 1, 3 e 6 do artigo 6.º, ambos dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado Manuel Joaquim das Neves para exercer, em regime de acumulação, as funções de administrador do Fundo de Pensões de Macau, a tempo parcial, pelo período de um ano, com a remuneração mensal correspondente a 20% do vencimento do presidente do Conselho de Administração.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

É dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 103/SAASO/99

Considerando que se torna necessário nomear o presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, cargo que se encontra vago desde a cessação da comissão de serviço do licenciado João Luís Martins Roberto;

Considerando que a licenciada Lau Un Teng, aliás Winnie Lau, técnica superior local, do quadro daquele Fundo, demonstrou já, no exercício das funções de administradora do mesmo, a capacidade profissional e os conhecimentos técnicos necessários ao desempenho de tão elevadas e complexas funções;

Ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º, ambos dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, nomeio a licenciada Lau Un Teng, aliás Winnie Lau, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, as funções de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

É dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

鑑於該職位適宜由對澳門公共行政有深厚認識的編制內高級人員擔任；

鑑於現以定期委任方式擔任博彩監察暨協調司高級技術顧問職務之 Manuel Joaquim das Neves 學士是擔任上述職務之適當人選；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第三條第二款 d) 項，第六條第一款、第三款和第六款規定，本人以兼職制度委任 Manuel Joaquim das Neves 學士為兼職澳門退休基金會行政委員會行政管理人，為期一年，其每月報酬相等於行政委員會主席薪酬之百分之二十。

本委任自一九九九年十二月一日起生效。

豁免行政法院審閱，此乃根據九月二十八日第 45/98/M 號法令第五條規定。

一九九九年十一月二十四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 103/SAASO/99 號

鑑於必須委任澳門退休基金會行政委員會主席，該職位因定期委任之 João Luís Martins Roberto 學士離職而懸空；

鑑於該基金會編制內之本地高級技術員劉婉婷學士為該委員會之行政管理人時已顯示了其專業能力和擔任該重要高職所需之技術知識；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第三條第二款 d) 項和第六條第一款至第四款規定，六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，本人以定期委任方式委任劉婉婷學士為澳門退休基金會行政委員會主席，為期一年。

本委任自一九九九年十二月一日起生效。

豁免行政法院審閱，此乃根據九月二十八日第 45/98/M 號法令第五條規定。

一九九九年十一月二十四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 104/SAASO/99

Considerando que se torna necessário nomear o presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau;

Considerando que o licenciado Ip Peng Kin, actualmente a exercer, em comissão de serviço, as funções de presidente do IASM, detém, em face das exigências do cargo, perfil adequado ao exercício das respectivas funções;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, nomeio o licenciado Ip Peng Kin, para exercer, pelo período de um ano, as funções de presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, com a remuneração correspondente a 110% do índice 100 da tabela salarial em vigor para o funcionalismo público.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 105/SAASO/99

Considerando que a comissão de serviço do licenciado Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, no exercício das funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau, termina no próximo dia 30 de Novembro;

Considerando que importa proceder ao preenchimento do referido cargo, aproveitando-se a ocasião para o fazer com recurso a técnico local;

Considerando que a licenciada Ermelinda Maria da Conceição Xavier, técnica superior do quadro daquele Fundo, possui, em face da sua experiência e qualificações profissionais, perfil adequado ao exercício das referidas funções;

Ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea d), do artigo 3.º e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 6.º, ambos dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, em conjugação com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, nomeio a licenciada Ermelinda Maria da Conceição Xavier, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, as funções de vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões de Macau.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999.

É dispensado o visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

批示 第 104/SAASO/99 號

鑑於必須委任澳門退休基金會監察委員會主席；

鑑於現以定期委任方式擔任澳門社會工作司司長職務之葉炳權學士符合該職務之要求，是有關職務的適當人選；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第十三條第一款至第三款規定，本人以定期委任方式委任葉炳權學士為澳門退休基金會監察委員會主席，為期一年，其報酬相等於現行公職薪俸表一百點之百分之一百一十。

本委任自一九九九年十二月一日起生效。

豁免行政法院審閱，此乃根據九月二十八日第 45/98/M 號法令第五條規定。

一九九九年十一月二十四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第 105/SAASO/99 號

鑑於以定期委任方式擔任澳門退休基金會行政委員會副主席職務之 Eduardo Cardeano Monteiro Pereira 學士於十一月三十日終止職務；

鑑於必須填補上述職務和藉此機會落實本地技術；

鑑於該基金會編制內之高級技術員 Ermelinda Maria da Conceição Xavier 學士擁有豐富經驗和專業質素，是擔任上述職務之適當人選；

根據九月二十八日第 45/98/M 號法令核准之《澳門退休基金會章程》第三條第二款 d) 項和第六條第一款至第四款規定，以及六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條和第四條規定，本人以定期委任方式委任 Ermelinda Maria da Conceição Xavier 學士為澳門退休基金會行政委員會副主席，為期一年。

本委任自一九九九年十二月一日起生效。

豁免行政法院審閱，此乃根據九月二十八日第 45/98/M 號法令第五條規定。

一九九九年十一月二十四日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

一九九九年十二月二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despachos de 25 e 28 de Outubro de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, substituto, e no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Tam Ka I — progride, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, para auxiliar, 4.º escalão, a partir de 20 de Novembro de 1999, inclusive.

Licenciado Leong Pou Cheng — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, a partir de 3 de Janeiro de 2000, inclusive, como assistente de relações públicas especialista, 2.º escalão, pelo período de um ano, mantendo o lugar que actualmente ocupa e passando do 2.º para o 3.º escalão, em 16 de Janeiro de 2000.

Por despachos de 9 e 10 de Novembro de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciado António Manuel Gomes da Silva — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugados com o artigo 16.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, como chefe de Gabinete do Alto-Comissário, de 28 de Novembro a 19 de Dezembro de 1999, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Licenciado Lino José Batista Rodrigues Ribeiro — renovada a comissão de serviço como adjunto do Alto-Comissário, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, de 28 de Novembro a 19 de Dezembro de 1999, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 22 de Outubro de 1999:

Cheang Vai Na e Hui Kam Hon, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 1999.

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批示摘錄

反貪污暨反行政違法性代高級專員於一九九九年十月二十五日及十月二十八日行使九月十日第 11/90/M 號法律第二十七條第一款所賦予的權力批示如下：

譚嘉儀——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款 b) 項規定，自一九九九年十一月二十日起，獲准從第三職階晉升為本署第四職階助理員。

梁葆青學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六條及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第一款之規定，自二零零零年一月三日起，續委任為本署第二職階特級公關督導員，為期一年，繼續現時職位的工作。同時，於二零零零年一月十六日起，獲准從第二職階晉升為本署第三職階特級公關督導員。

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年十一月九日及十一月十日批示如下：

António Manuel Gomes da Silva學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六條及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十六條第一款及第十七條第一款和十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第一款、第二款及第四款(經四月六日第16/94/M號法令修改)等規定，自一九九九年十一月二十八日起，續任為高級專員辦公室主任，直至一九九九年十二月十九日為止，並維持現時擔任之職務。

Lino José Batista Rodrigues Ribeiro 學士——根據九月十日第 11/90/M 號法律第十六條及第三十二條的規定，自一九九九年十一月二十八日起，續任為助理高級專員，直至一九九九年十二月十九日為止，並維持現時擔任之職務。

一九九九年十二月二日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

行政暨公職司

批示摘錄

摘錄自一九九九年十月二十二日本司司長的批示：

鄭維娜及許錦漢，為本司定期委任第一職階二等高級技術員——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第十二款的規定，該確定委任自一九九九年十月二十一日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Novembro de 1999:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados no concurso a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 39/99, II Série, de 29 de Setembro — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Cheong Man I, assistente de informática de 1.ª classe, única classificada, para assistente de informática principal, 1.º escalão;

Lam Veng Si, Tang Iun Fan, Virginia Rosa Ferreira D'Almeida e Lai Fok Heng, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, classificados do 1.º ao 4.º lugares, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lidia da Luz*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Março de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro do mesmo ano:

Cristina Maria da Silva Saraiva, enfermeira-especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 a 31 de Agosto de 1999, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Agosto de 1999:

José Gabriel Delgado Vicente Lima, assistente hospitalar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Setembro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano:

Lei Weng Hong, Kam Wai Chu, Mak Iok Ha, Iong Wai Ieng e Leong Keng Chu, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 23 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

按照一九九九年十一月八日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，下列在一九九九年九月二十九日第三十九期《政府公報》第二組刊登的評核成績中合格之應考人，獲確定委任為本司人員編制專業技術員職程內：

——張敏儀，一等資訊督導員，為獨一合格應考人，獲委任為第一職階首席資訊督導員；

——林詠詩、鄧婉芬、Virginia Rosa Ferreira D'Almeida 及黎福慶，一等技術輔導員，評核成績中分別排名第一至第四，獲委任為第一職階首席技術輔導員。

一九九九年十二月二日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

衛生司

批示摘錄

按照一九九九年三月五日總督作出的經同年十月二十八日審計法院核閱的批示：

Cristina Maria da Silva Saraiva 為本司編制外合同第二職階專科護士，續約期從一九九九年八月一日起至一九九九年八月三十一日止，並更改合約第三條，轉為第三職階專科護士。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年八月六日總督的批示：

José Gabriel Delgado Vicente Lima 為本司散位合同第二職階醫院主治醫生，從一九九九年八月一日起獲續約一年。

按照一九九九年九月二十二日社會事務暨預算政務司作出的經一九九九年十月二十九日審計法院核閱的批示：

李咏紅、甘惠珠、麥玉霞、容惠英及梁琼珠為本司編制外合同第二職階護士，從一九九九年十月二十三日起獲續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 365 點。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Setembro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Rinamarie Huertas Cuales, Olivia Ponciano Paulo, Josephine Decena Abriam e Bernardo Embradura Constanca Jr., enfermeiros, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 22, 22 e 19 de Outubro e 1 de Novembro de 1999, respectivamente.

Fong Mei Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 12 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Setembro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Novembro do mesmo ano:

Grace Sintol Ongkiko, Arlyn Galvez Valdez, Leilani Pagarigan Bigornia e Leizyl Tejano Chiongson Alves, enfermeiras, 2.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 18 para as duas primeiras, e 26 de Outubro de 1999, para as seguintes.

Armando Augusto da Rosa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e Tang Soi Peng, enfermeira, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, e 3.º escalão, índice 365, a partir de 24 e 31 de Outubro de 1999, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Bernard Wong Wai Kit e O Heng Wa, aliás Kuah Keng Hua — contratados além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, como assistentes hospitalares, 1.º escalão, a partir de 24 de Setembro de 1999.

Lam Su Tong, assistente de clínica geral, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 600, a partir de 24 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Marlene Valdoria Quejano Peralta e Alejandro Cleofas Pacla, enfermeiros, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 25 de Outubro de 1999.

按照一九九九年九月二十二日社會事務暨預算政務司作出的經同年十月二十七日審計法院核閱的批示：

Rinamarie Huertas Cuales、Olivia Ponciano Paulo、Josephine Decena Abriam 及 Bernardo Embradura Constanca Jr. 為本司散位合同第二職階護士，分別從一九九九年十月二十二日、十月二十二日、十月十九日及十一月一日起獲續約壹年，並更改合約第三條，轉入第三職階護士，薪俸點為 365 點。

馮美玲為本司編制外合同第三職階二等技術輔導員，從一九九九年十月十二日起獲續約壹年，並更改合約第三條，轉入第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305 點。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年九月二十二日社會事務暨預算政務司作出的經同年十一月一日審計法院核閱的批示：

Grace Sintol Ongkiko、Arlyn Galvez Valdez、Leilani Pagarigan Bigornia 及 Leizyl Tejano Chiongson Alves，為本司散位合同第二職階護士，獲續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 365 點，首兩位自一九九九年十月十八日起生效，其餘兩位自一九九九年十月二十六日起生效。

Armando Augusto da Rosa 及 鄧瑞冰，分別為本司編制外合同第一職階二等技術輔導員及第二職階護士，從一九九九年十月二十四日及十月三十一日起獲續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階及第三職階，薪俸點為 275 點及 365 點。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

黃偉傑及柯慶華 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，從一九九九年九月二十四日起，以編制外合同方式，獲聘用為第一職階醫院主治醫生，為期一年。

林曙東為本司編制外合同第一職階全科主治醫生，從一九九九年十月二十四日起獲續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階，薪俸點為 600 點。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

Marlene Valdoria Quejano Peralta 及 Alejandro Cleofas Pacla，為本司散位合同第二職階護士，從一九九九年十月二十五日起獲續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 365 點。

Lao Kam Tou, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, a partir de 2 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Setembro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Ao Jeong Mei Lin, Chan Ka Ha, Che Sam Yee, aliás Juliana Che, Cheong Ngan Sio, Ho Yuen Man, Kou Man Chi, Leong Hoi Kin, Ma Sin U, Ng Weng Sang, Van Ka Kei, Chan Lei Lei, Cheang San San, Choi Cho Kun, Iong Ka Man, Lai Iat Man, Lai Wai Cheng, Ng Kuai Fong, Szeto Lok Fa, Wong Mei San e Leong Tik Yee, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 350, a partir de 2 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Outubro de 1999:

Chan Chek Chun, Leong Veng Seng e José Manuel Choi, classificados, respectivamente, do 1.º ao 3.º lugares no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 36/99, II Série, de 8 de Setembro — nomeados, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, assistentes de informática principal, 1.º escalão, destes Serviços.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Outubro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro do mesmo ano:

Ao Jeong Ka Peng e Kum Mai Yan, enfermeiras, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 365, a partir de 6 de Novembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Chou On I, Choi Mei Oi, Lee Choi Ha, Lam U Cheng, Chim Ioi, Chang Fong Pui, Lao Wai Si, Chao Sio Lai e Ho Cheng, enfermeiras, 3.º escalão, assalariadas, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à mesma categoria, 4.º escalão, a partir de 14 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Outubro de 1999:

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria a cada um indicada:

劉錦濤為本司編制外合同第二職階二等技術輔導員，從一九九九年十月二日起獲續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 290 點。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年九月二十二日社會事務暨預算政務司作出的經同年十一月三日審計法院核閱的批示：

歐陽美連、陳家霞、謝心怡、張銀笑、何婉雯、高蔓芝、梁海健、馬倩瑜、吳永生、溫家淇、陳莉莉、鄭珊珊、蔡楚娟、容家敏、黎逸敏、黎惠清、吳桂鳳、司徒玉花、王美珊及梁迪儀為本司編制外合同第一職階護士，從一九九九年十月二日起獲續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第二職階，薪俸點為 350 點。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

按照一九九九年十月十三日社會事務暨預算政務司的批示：

陳積泉、梁榮聲及蔡文德——在一九九九年九月八日第三十六期《政府公報》第二組內刊登之評核成績表中排名分別為第一、第二及第三——現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款的規定，獲確定委任為本司第一職階首席資訊督導員。

按照一九九九年十月十三日社會事務暨預算政務司作出的經同年十一月五日審計法院核閱的批示：

歐陽嘉平及甘美欣為本司編制外合同第二職階護士，從一九九九年十一月六日起獲續約一年，並更改合約第三條，轉入同一職級第三職階，薪俸點為 365 點。

(每位須繳手續費澳門幣二十四元)

曹安兒、徐美愛、李彩霞、林如清、詹蕊、陳鳳珮、劉偉時、周小麗及何清為本司散位合同第三職階護士，從一九九九年十月十四日起，更改合約第三條，轉為第四職階護士。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年十月二十二日社會事務暨預算政務司的批示：

下列本司散位合同人員，獲續約一年，並更改合約第三條，轉入下列的職級：

Auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão: Chu Toi Ieng e Lei Vai Ha; do grau 2: Ao Cho Wai, Che Chi Wai e Leung Kin Kuok, todos para o 2.º escalão, a partir de 21, para o primeiro, e 25 de Novembro de 1999, para os restantes.

Yung Ka Hung e Kyi Soe, internos do internato complementar, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 13 de Novembro a 31 de Dezembro de 1999.

Lei Ut Ha, enfermeira, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 28 de Novembro de 1999.

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 26 de Outubro de 1999:

He Guifen, Li Ke e Wang Yuxia, médicas especialistas por contratos individuais de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 7, 11 e 25 de Novembro de 1999, respectivamente.

Wang Min, médica especialista, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 25 de Novembro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Outubro de 1999:

Chan Pui Kuan, Tam Pui Man, Chan Choi Kuan, Kuok Un Mei, Leung Shuk King, Chan Weng Sai, Lei Kuan Hong, Chu Hang Ieng, aliás Teresa Chu, Yu Bun, Leong Iok Ngan, aliás Leong Iok Wa, Ieong Lai Cheng, aliás Ieong Chi Wai, Li Sok Un, Wong Pou Kun, Chan Wai Yee, Lam Iok Han, Tang Ieng Teng, Tang Lai In, Iao Son Man, Ho Ioc Cheng, aliás Gabriela Ho, Sou Cheong Van, Ho In Peng António, Lao Wan U, Hung Oi Ming, Chan Sio Hoi, Mok Wai Meng, Chau Ka I Lopes, Maria Cecília Lau, aliás Lau Yut I e Chio Iok Mui, respectivamente do 1.º ao 28.º classificados no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 40/99, II Série, de 6 de Outubro — nomeadas, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 12.º, n.º 2, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeiras-especialistas, 1.º escalão, da carreira de enfermagem destes Serviços.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações dos drs. Rogério Artur dos Santos, Koi Kuok Ieng e Kun Sai Hoi, para director dos Serviços de Saúde e subdirectores do Subsistema de Cuidados de Saúde Diferenciados e do Subsistema dos Cuidados de Saúde Generalizados, respectivamente, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 41/99, de 13 de Outubro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

— Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, os funcionários abaixo discriminados transitam automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços:

第一職階第一職等衛生服務助理員：朱對英及李惠霞；第一職階第二職等衛生服務助理員：區佐偉、謝志威及梁健國；均轉入第二職階，首位自一九九九年十一月二十一日起，其餘均自一九九九年十一月二十五日起。

翁家紅及李志森為本司散位合同專科實習醫生，續約期由一九九九年十一月十三日起至一九九九年十二月三十一日止。

李月霞為本司編制外合同第三職階護士，從一九九九年十一月二十八日起獲續約一年。

按照一九九九年十月二十六日護理總督之批示：

何桂芬、李克及王玉霞為本司個人勞務合同專科醫生，分別從一九九九年十一月七日、十一月十一日及十一月二十五日起獲續約一年。

王敏為本司個人勞務合同的專科醫生，從一九九九年十一月二十五日起獲續約一年。

按照一九九九年十月二十七日社會事務暨預算政務司的批示：

陳珮群、譚佩雯、陳翠群、郭婉薇、梁淑瓊、陳穎茜、李群紅、朱杏影、余斌、梁玉銀、楊麗貞、李淑圓、黃寶娟、陳慧儀、林玉嫻、鄧影婷、鄧麗賢、丘順敏、何玉清、蘇長芸、何燕萍、柳蘊瑜、洪靄明、陳笑開、莫惠明、Chau Ka I Lopes、劉月儀及趙玉梅在一九九九年十月六日第四十期《政府公報》第二組刊登的評核成績表中分別排名第一至第二十八位——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項，以及七月三十一日第 9/95/M 號法律第十二條第二款的規定，獲確定委任為本司護理人員職程第一職階專科護士。

聲明

茲特聲明一九九九年十月十三日第四十一期《政府公報》內公布有關委任申道恕醫生、瞿國英醫生及官世海醫生分別擔任澳門衛生司司長、醫院衛生護理範疇副司長及全科衛生護理範疇副司長一事，已於一九九九年十一月五日經審計法院批閱。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

按照六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，下列公務員自動轉入本司人員編制之超額狀況：

Nome 姓名	Categoria de origem 原職級	Cargo ocupado em comissão de serviço 定期委任之職位
Maria Noémia Marques Rodrigues	Técnico superior de saúde de 2. ^a classe 二等高級衛生技術員	Chefe da Divisão dos Assuntos Farmacêuticos 藥物事務處處長
Ng Seng Cheong 伍成昌	Técnico superior de 2. ^a classe 二等高級技術員	Chefe do Sector de Contabilidade 會計組組長
Kun Sai Hoi 官世海	Assistente de clínica geral 全科主治醫生	Subdirector do Subsistema dos Cuidados de Saúde Generalizados 全科衛生護理副體系副司長
Leong Iok Peng 梁玉萍	Técnico de 2. ^a classe 二等技術員	Chefe do Sector de Compras 採購組組長
Cheang Kuok Teng, aliás Kuok Ting, aliás Emília Kok 鄭郭鼎	Enfermeiro-graduado 高級護士	Chefe do Sector de Esterilização 滅菌組組長
Anabela Luiza do Rosário	Técnico de 2. ^a classe 二等技術員	Chefe da Divisão de Hotelaria 住院服務處處長
Chan I Wa 陳綺華	Técnico superior de 2. ^a classe 二等高級技術員	Subdirector do Subsistema de Apoio e de Administração Geral 支援及一般行政副體系副司長

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

一九九九年十二月二日於澳門衛生司

司長 申道恕

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示摘錄

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Setembro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年九月十五日作出的批示，並經審計法院於本年十一月十五日批閱：

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合約方式聘用下列工作人員在本司擔任如下職務，為期一年：

Chan Suk Fun e Chan Peng Keong, técnicos superiores de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 11 e 18 de Outubro de 1999, respectivamente;

陳淑芬及陳炳強——第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，分別由一九九九年十月十一日及十月十八日起聘用；

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

Chan Wai Chong e Chan Keng Pan, adjunto-técnico de 2.^a classe e agente de censos e inquéritos de 2.^a classe, ambos do 1.º escalão, índices 260 e 195, respectivamente, a partir de 6 de Outubro de 1999.

陳偉中及陳競斌——第一職階二等技術輔導員及第一職階二等普查暨調查員，薪俸點為 260 及 195，皆由一九九九年十月六日起聘用。

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Novembro de 1999:

Tam Mong Sin, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 42/99, II Série, de 20 de Outubro — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Kuong Io Hon e Lao Iok Un, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 42/99, II Série, de 20 de Outubro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — A Directora dos Serviços, substituída, Lok Kit Sim, subdirectora.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Maria da Conceição Martins Mendes Peres — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, de 1 de Setembro a 30 de Novembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despachos de 10 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 5 e 9 de Novembro do mesmo ano, respectivamente:

Maria João Drummond, primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, na situação de licença sem vencimento de longa duração — reingressa no quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 142.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

António José de Sousa Franklin da Costa Mousinho — contratado além do quadro como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年十一月十日作出的批示：

譚夢仙，第二職階首席技術輔導員，在一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組刊登的評核成績合格，為獨一應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制第一職階特級技術輔導員。

鄭耀漢及劉焯源，第二職階二等高級資訊技術員，在一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一及第二——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制第一職階一等高級資訊技術員。

一九九九年十一月二十三日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔嫻 (副司長)

財 政 司

批 示 摘 錄

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年八月三日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條連同八月二十四日第60/92/M號法令及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定，Maria da Conceição Martins Mendes Peres 在本司擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同自一九九九年九月一日續期至一九九九年十一月三十日，職級和職階維持不變。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年九月十日作出的經一九九九年十一月五日及十一月九日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條第一款之規定，處於長期無薪假狀況的行政人員職程第一職階一等文員 Maria João Drummond，回任本司人員編制。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用 António José de Sousa Franklin da Costa Mousinho 自一九九九年九月十日起在本司擔任第一職階首席高級技術員職務，薪俸點為 540，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 3 de Novembro de 1999:

Tang Chi Keong, adjunto-técnico principal, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 40/99, II Série, de 6 de Outubro — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Ho Hou Yin*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Setembro de 1999 e de 26 de Agosto do mesmo ano, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1999:

Akanchha Ghale, Arjun Kumar Shrestha, Ashok Kumar Limbu, Bhabindra Prasad Bura, Bijay Subba, Bir Bahadur Gurung, Dan Bahadur Gharti, Deu Bahadur Gurung, Ganga Bahadur Gurung, Harka Bahadur Pun, Harka Bahadur Rai, Indra Bahadur Gurung, Jit Bahadur Limbu, Kabi Raj Gurung, Kailash Rai (Dewan), Karma Sing Tamang, Khem Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Rai, Krishna Kumar Rai, Krishna Prasad Gauchan, Kumar Thapa, Laxmi Prasad Limbu (Yengden), Mahesh Kumar Subba, Medani Limbu, Mim Bahadur Gurung, Mohan Prasad Shrestha, Nanda Bahadur Rai, Nanda Kumar Rai, Nar Bahadur Pun, Naresh Gurung, Niya Jyotee Rai, Om Bahadur Roka, Om Raj Dura, Padam Bahadur Tamang, Pradip Kumar Kerung, Purna Prasad Bokhim Limbu, Rai Tanka Ram, Ram Bahadur Gurung, Ram Kumar Rai, Santosh Kumar Limbu, Sarbajit Gurung, Sher Bahadur Limbu, Sir Bahadur Rana, Surya Bahadur Gurung, Tek Bahadur Gurung, Umesh Gurung — contratados por assalariamento como guardas do EPC, índice 160, equivalente à categoria de guarda-estagiário, pelo período de seis meses, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), e nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), ambos do ETAPM, a partir de 4 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 4 de Outubro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro do mesmo ano:

Lao Kok Wai e Pang Kuan Peng — contratados, por assalariamento, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de seis meses, ao abrigo

按照一九九九年十一月三日社會事務暨預算政務司的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年十月六日第四十期《政府公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格准考人首席技術輔導員鄧志強，獲確定委任為本司人員編制技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員。

一九九九年十一月二十四日於澳門財政司

代司長 何浩然

司 法 事 務 司

批 示 摘 錄

摘錄自總督於一九九九年九月四日作出的及司法政務司於一九九九年八月二十六日作出的並經審計法院於一九九九年十一月十日批閱的批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條第一款b)項之規定，Akanchha Ghale, Arjun Kumar Shrestha, Ashok Kumar Limbu, Bhabindra Prasad Bura, Bijay Subba, Bir Bahadur Gurung, Dan Bahadur Gharti, Deu Bahadur Gurung, Ganga Bahadur Gurung, Harka Bahadur Pun, Harka Bahadur Rai, Indra Bahadur Gurung, Jit Bahadur Limbu, Kabi Raj Gurung, Kailash Rai (Dewan), Karma Sing Tamang, Khem Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Gurung, Krishna Bahadur Rai, Krishna Kumar Rai, Krishna Prasad Gauchan, Kumar Thapa, Laxmi Prasad Limbu (Yengden), Mahesh Kumar Subba, Medani Limbu, Mim Bahadur Gurung, Mohan Prasad Shrestha, Nanda Bahadur Rai, Nanda Kumar Rai, Nar Bahadur Pun, Naresh Gurung, Niya Jyotee Rai, Om Bahadur Roka, Om Raj Dura, Padam Bahadur Tamang, Pradip Kumar Kerung, Purna Prasad Bokhim Limbu, Rai Tanka Ram, Ram Bahadur Gurung, Ram Kumar Rai, Santosh Kumar Limbu, Sarbajit Gurung, Sher Bahadur Limbu, Sir Bahadur Rana, Surya Bahadur Gurung, Tek Bahadur Gurung, Umesh Gurung 獲以散位合同形式在路環監獄擔任獄警職務，並有權利收取薪俸點160的工資，相當於獄警實習員的職級，為期六個月，由一九九九年九月四日起產生效力。

(每人須繳手續費澳門幣十六元)

摘錄自司法政務司於一九九九年十月四日作出的經一九九九年十一月九日審計法院批閱的批示：

根據由十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的第87/89/M號法令核准之《澳門公共

dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 4 de Outubro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Chan Chong Meng, Kok Ka Wai, Chan Weng, aliás Tran Veng, e Hau Kuok Leong, guardas, assalariados, do EPC — alterado do 2.º para o 3.º escalão da mesma categoria, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 15 de Outubro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ho U Man, operário semiqualeficado, (motorista), 2.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Outubro de 1999.

Por despachos de 17 de Novembro de 1999, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciados António de Almeida Ferreira, Álvaro dos Santos Rodrigues, Américo Fernandes, Fong Kin Ip, Maria Teresa Alves Dias Soares, Nuno Farinha Fernandes Simões, Paulino do Lago Comandante e Zhao Lu — nomeados, respectivamente, notários privados, nos termos dos artigos 2.º do CN e 1.º do Decreto-Lei n.º 66/99/M, de 1 de Novembro, sendo as respectivas cauções fixadas em um milhão e quinhentas mil patacas, de acordo com o artigo 15.º, n.º 3, do citado Decreto-Lei n.º 66/99/M.

Por despacho do signatário, de 25 de Novembro de 1999:

Iao Hin Chit, escriturário judicial, 1.º escalão, de nomeação provisória, dos SMP — exonerado, a seu pedido, do referido lugar, a partir de 29 de Novembro de 1999.

Por despacho de 26 de Novembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Cheong Weng Chon, conservador da CRP — nomeado, definitivamente, no respectivo cargo, ao abrigo dos artigos 61.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 1999.

行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，劉覺威和彭昆平以散位合同形式在本司擔任第一職階二等技術輔導員的職級，薪俸點為260，為期六個月，由一九九九年十月十一日起產生效力。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年十月四日作出的經一九九九年十一月十日審計法院批閱的批示：

根據十一月四日第12/91/M號法律修訂的七月十一日第62/88/M號法令第十四條第四款的規定，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第二款及第五款的規定，陳仲明、郭家偉、陳榮和侯國良在路環監獄之散位警員之第二職階薪俸點修改為第三職階，由一九九九年九月五日起產生效力。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自司法政務司於一九九九年十月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別第五款，以及第二十八條之規定，何與文在本司之第二職階半熟練工人（司機）之散位合同獲准續期一年，由一九九九年十月二十四日起產生效力。

摘錄自總督於一九九九年十一月十七日作出的批示：

António de Almeida Ferreira 學士，Álvaro dos Santos Rodrigues 學士，Américo Fernandes 學士，馮健業 學士，Maria Teresa Alves Dias Soares 學士，Nuno Farinha Fernandes Simões 學士，Paulino do Lago Comandante 學士及趙魯 學士——根據《公證法典》第二條及十一月一日第66/99/M號法令第一條的規定，獲委任為私人公證員，而根據十一月一日第66/99/M號法令第十五條第三款的規定，有關保證金為澳門幣一百五十萬元。

摘錄自簽署人於一九九九年十一月二十五日作出之批示：

邱顯哲，檢察院第一職階法院繕錄員，屬臨時委任，應其要求，由一九九九年十一月二十九日起，辭去上述職位。

摘錄自司法政務司於一九九九年十一月二十六日作出的批示：

張永春 學士，物業登記局局長——根據十一月二十八日第54/97/M號法令第六十一條的規定及經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，其職位獲確定委任，由一九九九年十二月二日起生效。

Declaração

聲明書

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, transitou para a situação de supranumerário a seguinte funcionária do quadro destes Serviços:

為著有關效力，根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，茲公布以下本司編制之人員轉為超額人員狀況：

Nome 姓名	Cargo 職位	Serviço 部門	Lugar de origem 原職程	
			Categoria 職級	Vínculo 聯系方式
Ip Sio Mei 葉少媚	Chefe de departamento 廳長	Departamento de Reinserção Social 社會重返廳	Técnica superior de 2.ª classe 二等高級技術員	Nomeação definitiva 確定委任

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

一九九九年十二月二日於澳門司法事務司

司長 張永春

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

土地工務運輸司

Extractos de despachos

批示摘錄

Por despacho de 12 de Outubro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

根據運輸暨工務政務司一九九九年十月十二日之批示，並經審計法院於一九九九年十一月十日之審批：

Margarida Maria Vieira Crespo, técnica superior assessora, 2.º escalão — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro para técnica superior assessora, 3.º escalão, a partir de 2 de Setembro de 1999, mantendo-se as demais condições contratuais.

Margarida Maria Vieira Crespo, 第二職階顧問高級技術員——以附註形式修改其編制外合同，現委派其擔任之職級為第三職階顧問高級技術員，由一九九九年九月二日開始生效，合同之其他條件維持不變。

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Outubro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

根據運輸暨工務政務司於一九九九年十月十八日之批示，並經審計法院於一九九九年十一月十五日之審批：

Lu My Quyen e Chan Ka Lai, 1.º e 2.º classificados no concurso a que se refere na lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 36/99, II Série, de 8 de Setembro — nomeadas, em comissão de serviço, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 2, e 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares vagos constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e ainda não providos.

按照十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一款及第二款和第十二條，與及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b項及第二十三條第十二款之規定，以定期委任方式委任刊登於一九九九年九月八日第三十六期第二組《政府公報》之開考評核名單中排名第一及第二位之應考人呂美娟及陳嘉麗，為本司編制內第一職階二等高級技術員，以便填補於七月七日第29/97/M號法令附件內之人員編制表之有關職位。

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

(每人須繳手續費澳門幣四十元正)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

一九九九年十二月二日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

SERVIÇOS DE TURISMO**Extracto de despacho**

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 3 de Novembro de 1999:

Maria Helena de Senna Fernandes, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 18 de Novembro de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, *Chan Lou*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 30 de Setembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

Paulo Jorge Moreira Castelo Basaloco — contratado além do quadro como inspector especialista, 1.º escalão, índice 400, nesta Direcção de Inspeção, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Extractos de despachos**

Por despachos de 4 de Novembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Kuong Wa Kuok, Tang Ieng Chun, Wu Chu Pang, Ho Cheong Kei e Wong Chio Fat, técnicos superiores principais, 2.º escalão, para o primeiro, e 1.º escalão, para os restantes, desta Capitania — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de departamento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2000.

旅遊司**批示摘錄**

摘錄自本司代任司長於一九九九年十一月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款的規定，本司的臨時委任第一職階二等高級技術員 Maria Helena de Senna Fernandes，自一九九九年十一月十九日起獲確定委任出任該職位。

一九九九年十一月十八日於澳門旅遊司

代任副司長 陳露

博彩監察暨協調司**批示摘錄**

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年九月三十日作出的並經同年十一月十五日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用 Paulo Jorge Moreira Castelo Basaloco 自一九九九年十月一日起在本司擔任第一職階特級督察職務，薪俸點400，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年十二月二日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

港務局**批示摘錄**

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年十一月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，第二職階首席高級技術員光華郭學士和第一職階首席高級技術員鄧應銓、胡柱鵬、何蔣祺和黃超法學士在本局擔任廳長的定期委任自二零零零年一月九日起續期一年。

Por despachos de 8 de Novembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Mário Alexandre Chin, técnico superior principal, 1.º escalão, Jorge Siu Lam e Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Win Aung, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, desta Capitania — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de divisão, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2000.

Por despacho de 16 de Novembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Wong Meng Pou, técnico superior principal, 1.º escalão, desta Capitania — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Dezembro de 1999.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999.
— A Directora, *Wong Soi Man*.

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年十一月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，第一職階首席高級技術員甄耀平學士和第二職階二等高級技術員蕭錦明學士和曹賜德學士在本局擔任處長的定期委任自二零零零年一月九日起續期一年。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年十一月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，第一職階首席高級技術員王明保學士在本局擔任處長的定期委任自一九九九年十二月十日起續期一年。

一九九九年十二月二日於澳門港務局

局長 黃穗文

**OBRA SOCIAL DA CAPITANIA DOS PORTOS E
DA POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**

港務局暨水警稽查隊福利會

Extracto de despacho

批示摘錄

Alteração orçamental ao orçamento privativo da Obra Social da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal, relativa ao ano económico de 1999:

一九九九年經濟年度澳門港務局暨水警稽查隊福利會本身預算之修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Importância 金額	
		Reforço 追加	Anulação 注銷
	Despesas correntes 經常開支		
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais		\$ 30 000,00
	不定或臨時酬勞		
01-02-04-00	Abonos para falha		\$ 5 000,00
	錯算補助		
01-02-10-00	Abonos diversos — numerário		\$ 15 000,00
	各項補助——現金		
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 8 000,00	
	燃油及潤滑劑		
02-02-07-01	Aquisição de produtos para a cantina		\$ 130 000,00
	為食堂購買貨品		
02-03-09-01	Sessões, festas, espectáculos recreativos e culturais, excursões e desporto	\$ 90 000,00	
	康樂及文化性質之電影會，聯歡會及表演；旅行及體育		
05-02-04-00	Seguros de viaturas		\$ 1 500,00
	車輛保險		

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Importância 金額	
		Reforço 追加	Anulação 注銷
05-03-00-00	Restituições	\$ 3 500,00	
	返還		
09-01-04-00	Empréstimos a curto prazo	\$ 80 000,00	
	短期借款		
	<i>Total</i> 總額	\$ 181 500,00	\$ 181 500,00

Obra Social da Capitania dos Portos de Macau e da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 11 de Novembro de 1999. — A Presidente, substituta, *Lai Man Wa*, superintendente da PMF. — O Secretário, *Tang Ieng Chun*, chefe de departamento da CPM. — A Secretária, *Chau Kin Oi*, intendente da PMF. — A Vogal, *Chong Seng Sam*, chefe do Sector de Operações de Tesouraria da DSF.

一九九九年十一月十一日於澳門港務局暨水警稽查隊福利會
——代任主席：賴敏華 水警稽查隊副警務總監——秘書：鄧應銓 港務局廳長——秘書：周見靄 水警稽查隊警務總長——委員：鍾聖心 財政司司庫活動組組長

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, publicado a páginas 6640 do *Boletim Oficial* n.º 44/99, II Série, 13 de Outubro, se rectifica:

Onde se lê: «Auxiliares,...Chu Io Seng, Kam Ioc Keong e Wong Kit Wá, a partir de 5, 6 e 12 de Novembro de 1999, respectivamente; 3.º escalão, índice 120: Tam Sio On, a partir de 5 de Novembro de 1999; 2.º escalão, índice 110: Ng Kit Peng, Cheang Son Heng, Lei Pui Chan e Leong In Ngan, a partir de 6, 8, 16 e 18 de Novembro de 1999, respectivamente; 1.º escalão, índice 100:...»

deve ler-se: «Auxiliares,...Chu Io Seng, Kam Ioc Keong e Wong Kit Wá, a partir de 5, 6 e 12 de Novembro de 1999, respectivamente; 3.º escalão, índice 120: Ng Kit Peng, Cheang Son Heng, Lei Pui Chan e Leong In Ngan, a partir de 6, 8, 16 e 18 de Novembro de 1999, respectivamente; 1.º escalão, índice 100:...»

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 8 de Novembro de 1999:

Vong Keng Lao, guarda n.º 230 751, deste Corpo de Polícia, que prestou serviço na PM, em comissão de serviço — transita para

澳門保安部隊

保安事務司

更正

因本事務司疏忽而出錯，現把刊登於一九九九年十月十三日第四十四期第二組《政府公報》第6640頁之批示摘錄更正如下：

原為：“助理員，……朱耀成、甘玉強及黃結華，分別自一九九九年十一月五日、六日及十二日起；助理員第三職階，薪俸點120：譚紹安，自一九九九年十一月五日起；助理員第二職階，薪俸點110：吳潔冰、鄭順興、李珮珍及梁燕銀，分別自一九九九年十一月六日、八日、十六日及十八日起；助理員第一職階，薪俸點100：……”

更正為：“助理員，……朱耀成、甘玉強及黃結華，分別自一九九九年十一月五日、六日及十二日起；助理員第三職階，薪俸點120：吳潔冰、鄭順興、李珮珍及梁燕銀，分別自一九九九年十一月六日、八日、十六日及十八日起；助理員第一職階，薪俸點100：……”

一九九九年十一月十九日於澳門保安部隊事務司

代司長 陳炳森副警務總監

治安警察廳

批示摘錄

按保安政務司於一九九九年十一月八日之批示：

Vong Keng Lao，警員編號230751，根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第一款之規

o quadro de pessoal desta Polícia e passa à situação de «no quadro», a partir de 18 de Outubro de 1999, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 15 de Novembro de 1999, proferido no uso da competência delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

As guardas n.º 06 960, Lei Sio Leng, e n.º 09 960, Lei Wa Leng, desta Polícia — terminaram a sua comissão de serviço, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, transitando para o quadro de pessoal desta Polícia e passaram à situação de «no quadro», a partir de 4 de Outubro de 1999.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Comandante, *Chôí Lai Hang*, superintendente-geral.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 29 de Outubro de 1999:

Maria Elena Ribeiro Martins — renovado o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Outubro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Maria José Leandro Guerreiro — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, a partir de 1 de Novembro de 1999, ao abrigo dos artigos 25.º, n.º 2, e 26.º, n.º 3, do ETAPM,

定，以定期委任方式，在市政警察服務，現因工作需要，該委任應結束，由一九九九年十月十八日起，轉回治安警察廳人員編制中並處於“編制內”狀況。

一九九九年十二月二日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

水警稽查隊

批示摘錄

根據保安政務司於一九九九年十一月十五日行使九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條所賦予職權而發出的批示：

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款 a) 項的規定，由一九九九年十月四日起終止水警稽查隊警員編號 06960 李小玲及編號 09960 李華玲在澳門保安部隊組織範疇內的定期委任，且轉入水警稽查隊人員編制，並處於編制內狀況。

一九九九年十二月二日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長 徐禮恆警務總監

勞工暨就業司

批示摘錄

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年十月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Maria Elena Ribeiro Martins 在本司擔任特級助理技術員第三職階職務的編制外合同自二零零零年一月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年十二月二日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

地圖繪製暨地籍司

批示摘錄

按照運輸暨工務政務司於一九九九年十月十二日之批示，並於同年十一月十五日經審計法院批閱：

Maria José Leandro Guerreiro 學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款及第二十六條第三款的規定，更改其編制外合同之第三條，有關職階為第

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de despacho

Por despachos do presidente, de 4 de Novembro de 1999:

Wong Fu Keong, Fong Kin Keong, Lei U Wa, Lok Chi Chio e Wong Kuong Son, auxiliares, 2.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, 3.º escalão, índice 120, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o primeiro a partir de 8 e os restantes a partir de 7 de Dezembro de 1999.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, da licenciada Ao Wai Un, para chefe do Sector de Aprovisionamento, desta Câmara, a que se refere a publicação inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/99, II Série, de 10 de Novembro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano, a partir de 3 de Novembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Setembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Outubro do mesmo ano:

Maria Lúcia Rodrigues Lemos de Sales Marques e licenciada Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes — contratadas além do quadro como técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, e técnica superior assessora, 3.º escalão, respectivamente, pelo período de um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 40,00, respectivamente)

一職階顧問高級技術員，薪酬為600點，並於一九九九年十一月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年十一月二十三日於澳門地圖繪製暨地籍司

代司長 張紹基地理學工程師

海島市市政廳

批示摘錄

按照主席於一九九九年十一月四日所作出之批示如下：

黃富強、方健強、李裕華、陸志超及黃廣信——第二職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期壹年，維持原職級，並更改為第三職階，薪俸點為120，除黃富強由一九九九年十二月八日起生效外，其他均由一九九九年十二月七日起生效。

聲明

茲就有關效力，聲明因工作之急需，以定期委任方式委任區惟苑學士，為本市政廳供應組組長，為期一年，並刊登於一九九九年十一月十日第四十五期第二組《政府公報》內，其委任於同年十一月十五日為審計法院所審批，由一九九九年十一月三日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年十二月二日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

文化司署

批示摘錄

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年九月十日作出的並經一九九九年十月十八日審計法院批閱的批示：

Maria Lúcia Rodrigues Lemos de Sales Marques 及 Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes 學士，第一職階一等助理技術員及第三職階顧問高級技術員——根據四月十三日第89-G/98號法令、三月十一日第66/99號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令、十二月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本司署擔任職務的編制外合同，自一九九九年十月一日起獲續期一年。

(須分別繳手續費澳門幣二十四元及四十元)

Por despacho de 10 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro do mesmo ano:

Zhang Yi — contratada, por contrato individual de trabalho como professora da Escola de Dança, índice 370, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 10 de Setembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis, Belinda Fernanda Sen Coutinho e Maria de Lourdes Ferreira Santos — contratados além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, para o primeiro, e adjuntos-técnicos principal e de 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, para os seguintes, neste Instituto, pelo período de um ano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, para o primeiro, e \$ 24,00 para os restantes)

Por despacho de 28 de Outubro de 1999, do presidente do Instituto:

U Lai Peng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, deste Instituto — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 1999.

Por despacho de 29 de Outubro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Pang Chong Iau, aliás João Pang, auxiliar, 3.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para a mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Outubro de 1999.

Por despachos de 5 de Novembro de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lo Hin Iu — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado, 2.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprova-

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年九月十日作出的並經一九九九年十一月四日審計法院批閱的批示：

張毅——根據十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，以個人工作合同方式，自一九九九年九月二十一日起受聘在本司署擔任舞蹈學校教師的職務，薪俸點為370，為期一年。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年九月十日作出的並經一九九九年十一月五日審計法院批閱的批示：

Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis 學士、Belinda Fernanda Sen Coutinho 及 Maria de Lourdes Ferreira Santos，分別為第三職階一高等級技術員、第三職階首席技術輔導員及第一職階一等技術輔導員——根據四月十三日第89-G/98號法令、三月十一日第66/99號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令、十二月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本司署分別擔任職務的編制外合同，自一九九九年十月一日起獲續期一年。

(首位須繳手續費澳門幣四十元，其餘兩位須繳二十四元)

摘錄自本司署司長於一九九九年十月二十八日作出的批示：

余麗萍，第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項的規定，其在本司署人員編制內的定期委任，自一九九九年十月二十一日起獲確定委任出任該職位。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年十月二十九日作出的批示：

彭仲右，第三職階助理員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條第二款、十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第七款的規定，並以附註形式修改其在本司署擔任職務的散位合同第三條，轉為收取相等於第四職階助理員的薪俸點130的薪俸，自一九九九年十月二十九日起生效。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年十一月五日作出的批示：

羅顯耀，第二職階熟練工人——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

do pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 1999.

Ng Kuan Song, aliás Goh Kwen Chong, aliás Kyi Maung Goh — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Novembro de 1999.

Pang Chong Iau, aliás João Pang, auxiliar, 4.º escalão — alterada, por averbamento, a cláusula 2.ª do seu contrato de assalariamento para exercer funções, neste Instituto, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, passando o referido contrato a ser de um ano, a partir de 5 de Novembro de 1999.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, na categoria e escalão a cada um indicados, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Sio Choi Leng e Kao Weng Fan, auxiliares, 3.º e 2.º escalão, para o 4.º e 3.º escalão, a partir de 4 e 23 de Dezembro de 1999, respectivamente;

Chan Chi Kuong, auxiliar qualificado, 6.º escalão, para o 7.º escalão, a partir de 30 de Dezembro de 1999.

Por despacho de 11 de Novembro de 1999, do presidente do Instituto:

Chan Iek Hong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Novembro de 1999.

Por despachos de 12 de Novembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Mário Jorge Placé — renovado o contrato de assalariamento como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Leong Kuai Cheng — renovado o contrato de assalariamento pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª

do artigo 27.º e 28.º da Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Dezembro de 1999.

吳坤淞，第三職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其在本司署擔任職務的編制外合同，自一九九九年十一月二十九日起獲續期二年，職級和職階維持不變。

彭仲右，第四職階助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，並以附註形式修改其在本司署擔任職務的散位合同第二條獲轉為一年期，自一九九九年十一月五日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本司署擔任職務的散位合同以附註形式第三條獲修改，為期一年：

——蕭翠玲及裘穎芬，分別第三職階及第二職階助理員，各自一九九九年十二月四日及十二月二十三日起轉入第四職階及第三職階；

——陳自光，第六職階熟練助理員，自一九九九年十二月三十日起轉入第七職階。

摘錄自本司署司長於一九九九年十一月十一日作出的批示：

陳亦康，第一職階二等助理技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第三款及第五款的規定，其在本司署人員編制內的臨時委任，自一九九九年十一月五日起獲確定委任為第二職階二等助理技術員。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年十一月十二日作出的批示：

Mário Jorge Placé，第三職階首席技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在本司署擔任職務的散位合同自二零零零年一月一日起獲續期一年，職級及職階維持不變。

梁桂清——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M

do seu contrato para auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 2000.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, de Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha, como chefe do Sector de Edições Periódicas deste Instituto, a que se refere o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/99, II Série, de 17 de Novembro, foi visado pelo Tribunal de Contas em 8 do mesmo mês e ano.

Mais se declara que a comissão de serviço do referido trabalhador está conjugada com os Decretos-Leis n.ºs 89-G/98, de 13 de Abril, e 66/99, de 11 de Março.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/99, II Série, de 10 de Novembro, referente à renovação do contrato individual de trabalho de Helena Conceição Robarts, se rectifica:

Onde se lê: «pelo prazo de um ano (...)»

deve ler-se: «pelo prazo de seis meses (...)».

Instituto Cultural, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. —
O Presidente do Instituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 16 de Julho de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Chan Ian Hoi, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, dos SAZV, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在本司署擔任職務的散位合同自二零零零年一月四日起獲續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於第三職階熟練助理員的薪俸點 150。

聲明

為應有之效力及基於工作的迫切要求，茲聲明 Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha 已獲定期委任擔任本司署定期出版組組長的職位，並經審計法院於一九九九年十一月八日作出批閱及刊登於同年十一月十七日第四十六期第二組《政府公報》內。

茲再聲明該工作人員的定期委任是連同四月十三日第89-G/98號法令及三月十一日第66/99號法令的規定。

(須繳手續費澳門幣四十元)

更正

因本司疏忽，有關刊登於一九九九年十一月十日第四十五期第二組《政府公報》內，Helena Conceição Robarts 在本司署擔任職務的個人工作合同之續期批示摘錄出現不確之處，特更正如下：

原文為：“自一九九九年十一月十二日起續期一年”

更正為：“自一九九九年十一月十二日起續期半年”。

一九九九年十二月二日於澳門文化司署

司長 王增揚

澳門市政廳

決議摘錄

按市政執委會於一九九九年七月十六日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年十月二十七日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第三職階二等高級技術員陳恩海學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自一九九九年六月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 24 de Setembro de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Novembro do mesmo ano:

Vong Iok Chu — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, no GAOM, pelo período de seis meses, a partir de 8 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Setembro de 1999, visada pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro do mesmo ano:

Helena Isabel Dillon Fernandes Bourgeois, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da DM, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 8 de Outubro de 1999, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 8 de Outubro de 1999, dando sem efeito a sua alteração funcional tomada na sessão camarária de 17 de Junho do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Novembro de 1999:

Licenciada Isabel Alexandra Gomes de Carvalho — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SRC, pelo período de um ano, a partir de 8 de Outubro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 27 de Outubro de 1999, presentes na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140, dos SAF: Wong Sio Wai e Leong Tim Seng; 4.º escalão, índice 130: Leong Peng Chun; da DRPI: Lo Kuai Mui; 2.º escalão, índice 110, dos SAF: Leung

按市政執委會於一九九九年九月二十四日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年十一月一日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請黃玉珠於市政機構輔助辦公室擔任第一職階一等技術員的職務，薪俸400點，為期六個月，自一九九九年十月八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政執委會於一九九九年九月二十八日會議上所作，以及經審計法院於一九九九年十月二十六日批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，市政司長及副司長辦公室第一職階二等技術輔導員 Helena Isabel Dillon Fernandes Bourgeois，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自一九九九年十月八日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

審計法院於一九九九年十一月一日批閱了市政執委會於一九九九年十月八日會議上所作的決議，該決議令市政執委會於一九九九年六月十七日會議上所通過的調整職級決議無效。茲按上述經審計法院批閱的決議規定：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令對第二十六條所作修改的規定，以編制外合約聘請 Isabel Alexandra Gomes de Carvalho 學士於文化暨康體部擔任第一職階二等高級技術員的職務，薪俸430點，為期一年，自一九九九年十月八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

批示摘錄

按主席於一九九九年十月二十七日作出，並於一九九九年十月二十九日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

行政暨財務部助理員第五職階，薪俸140點：黃小惠及梁添勝；第四職階，薪俸130點：梁炳泉；公共關係暨新聞處助理員第四職階，薪俸點130：羅桂梅；行政暨財務部助理員第二職

Mei Iok Madeira; a partir de 3, 25, 23, 4 e 26 de Novembro de 1999, respectivamente;

Ng Kam Sang, operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, da DIM, a partir de 20 de Novembro de 1999.

Por despachos do vice-presidente, de 27 de Outubro de 1999, presentes na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliar, 5.º escalão, índice 140, dos SVT: Lam Sio Keong, a partir de 17 de Novembro de 1999;

Operários qualificados, 5.º escalão, índice 200, dos SVT: Mok Cheok Hon, Loi Keng Wa, Leong Kin Po, Chan Chi Keong, Chan U Tim, Kwong Pio Kan, Chong Kuok Man, U Ip Lon, a partir de 13; 4.º escalão, índice 180: Wu Wa Heng, Fong Chi Meng, Ieong Chong Man, Mok Lin Lei, Chong Chi Seng, do primeiro ao quarto a partir de 15 e o último a partir de 23; 3.º escalão, índice 170: Chio Kin Wui, Cheong Kuok Leong, Ng Sio Wa, Sin Kam Cheong, Leong Wa Kin, Lam Mao Fat, aliás Lam Huot, Lam Wai Chun, aliás Lam Kuai Chun, o primeiro a partir de 18, do segundo ao quarto a partir de 22, o quinto e sexto a partir de 23 de Novembro, e o último a partir de 1 de Dezembro de 1999; 2.º escalão, índice 160: Fok Kam Soi, Tam Chi Seng, aliás Tam Tai Seng, e Ku Lek Sang, a partir de 16 e 25 de Novembro e 1 de Dezembro de 1999;

Ieong Su Kan, operário semiqualficado, 4.º escalão, índice 160, dos SVT, a partir de 18 de Novembro de 1999.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 27 de Outubro de 1999, presentes na sessão camarária de 29 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140, dos SVPI: Fong Cheng Sut; 4.º escalão, índice 130: Chan Sai Kuong, Ip Ion Lam, a partir de 21, 24 e 24 de Novembro de 1999, respectivamente;

Operários semiqualficados, 5.º escalão, índice 170, dos SVPI: Vong Mei; 4.º escalão, índice 160: Chan Choi Iao; dos SUC: Lam Ka Wo e Lei Kong Fao; 6.º escalão, índice 190: Leong Sao Kuong;

階, 薪俸點 110: 梁美玉; 分別自一九九九年十一月三日、二十五日、二十三日、四日及二十六日起生效;

文物研究暨博物館事務處熟練工人: 第五職階, 薪俸 200 點: 吳金生, 自一九九九年十一月二十日起生效。

按副主席於一九九九年十月二十七日作出, 並於一九九九年十月二十九日提交市政執委會會議的批示規定:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 下列員工, 獲准續有關散位合約, 為期一年:

交通暨運輸部助理員: 第五職階, 薪俸 140 點: 林少強, 自一九九九年十一月十七日起生效;

交通暨運輸部熟練工人: 第五職階, 薪俸 200 點: 莫卓漢、呂景華、梁健波、陳志強、陳餘添、鄺標根、鍾國民及余葉倫, 全部自一九九九年十一月十三日起生效; 第四職階, 薪俸 180 點: 胡華興、馮志明、楊忠民、木連李及鍾志成, 第一位至第四位自一九九九年十一月十五日起生效, 最後一位自一九九九年十一月二十三日起生效; 第三職階, 薪俸 170 點: 趙健回、張國良、吳紹華、冼錦祥、梁華堅、林茂發及林惠泉, 第一位自一九九九年十一月十八日起生效, 第二位至第四位自一九九九年十一月二十二日起生效, 第五位及第六位自一九九九年十一月二十三日起生效, 以及最後一位自一九九九年十二月一日起生效; 第二職階, 薪俸 160 點: 霍金穗、譚志勝及古力生, 自一九九九年十一月十六日、十一月二十五日及十二月一日起生效;

交通暨運輸部半熟練工人: 第四職階, 薪俸 160 點: 楊樹根, 自一九九九年十一月十八日起生效。

按全職委員於一九九九年十月二十七日作出, 並於一九九九年十月二十九日提交市政執委會會議的批示規定:

根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定, 下列員工獲准續有關散位合約, 為期一年:

公共街道暨基本設施部助理員: 第五職階, 薪俸 140 點: 方貞雪, 自一九九九年十一月二十一日起生效; 第四職階, 薪俸 130 點: 陳世光及葉潤林, 自一九九九年十一月二十四日起生效;

公共街道暨基本設施部半熟練工人: 第五職階, 薪俸 170 點: 黃美, 自一九九九年十一月十九日起生效; 第四職階, 薪俸 160 點: 陳財友, 自一九九九年十一月十一日起生效; 城市規劃暨建設部半熟練工人: 第四職階, 薪俸 160 點: 林家和及李公埠, 自一九九九年十一月二十三日及三十日起生效; 第六職階,

3.º escalão, índice 150: Chan Ieng Fat, a partir de 19, 11, 23, 30, 11 e 11 de Novembro de 1999, respectivamente;

Operários qualificados, 6.º escalão, índice 220, dos SUC: Leong Io Kuong; 5.º escalão, índice 200: Ng Iong Keong; 4.º escalão, índice 180: Kok Chi Wai e Lei Vun Leong, a partir de 4, 16, 11 e 3 de Novembro de 1999, respectivamente.

Por despacho do presidente, de 10 de Novembro de 1999, presente na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Ernesto Inácio Guedes Pinto, assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — nomeado, definitivamente, no referido cargo, a partir de 6 de Novembro de 1999, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Novembro de 1999:

Choi Mei Lan e Wong Kam Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, e técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Agosto e 3 de Novembro de 1999, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem as funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chao Ieng Hang e Yuen Vai Chi, como técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, 1.º e 3.º escalão, índices 485 e 480, a partir de 1 de Janeiro de 2000;

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290: Ung Iok Chan e Chan Siu Cheng; do 1.º escalão, índice 260: Leung Kam Shan, a partir de 1 de Janeiro de 2000 os dois primeiros e 8 de Dezembro de 1999 para o último;

薪俸 190 點: 梁壽光, 自一九九九年十一月十一日起生效; 第三職階, 薪俸 150 點; 陳英發, 自一九九九年十一月十一日起生效;

城市規劃暨建設部熟練工人: 第六職階, 薪俸 220 點: 梁耀光, 自一九九九年十一月四日起生效; 第五職階, 薪俸 200 點: 吳容強, 自一九九九年十一月十六日起生效; 第四職階, 薪俸 180 點: 郭智偉及李煥樑, 自一九九九年十一月十一日及三日起生效。

按市政廳主席於一九九九年十一月十日作出, 並於一九九九年十一月十二日提交市政執委會會議的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定, 行政暨財務部第一職階二等公關督導員 Ernesto Inácio Guedes Pinto, 自一九九九年十一月六日起, 獲確定委任擔任上述職務。

一九九九年十二月二日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

郵 電 司

批 示 摘 錄

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年十一月三日作出的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令, 九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 以附註形式修改蔡美蘭及黃錦欣在本司擔任職務的編制外合同第三條, 各自一九九九年八月二十三日及十一月三日起, 分別轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點 305 的薪俸及第二職階一等高級技術員的薪俸點 510 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令, 九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, 下列工作人員在本司擔任如下職務的編制外合同續期一年:

周英恆, 續聘為第一職階一等高級技術員, 薪俸點為 485; 原慧姿, 續聘為第三職階二等高級技術員, 薪俸點為 480; 皆自二零零零年一月一日起;

吳玉珍及陳笑楨, 自二零零零年一月一日起續聘為第三職階二等技術輔導員, 薪俸點為 290; 梁錦珊, 自一九九九年十二月八日起續聘為第一職階二等技術輔導員, 薪俸點為 260;

Wong Hok Kuan, como assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Janeiro de 2000.

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Novembro de 1999:

Leong Chong Wa — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como assistente de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir da data em que iniciar funções na DSFSM.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Novembro de 1999:

Bacharel Leung Keng In, técnico-adjunto postal de 1.ª classe — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Assuntos Internacionais, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 3 de Janeiro de 2000.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

IMPrensa OFICIAL

Rectificação

Tendo-se detectado um lapso respeitante ao extracto de despacho do licenciado Fong Kim Mou, dos Serviços de Educação e Juventude, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/99, II Série, de 17 de Novembro, se rectifica:

Onde se lê: «Licenciada Fong Kim Mou... como professora...»

deve ler-se: «Licenciado Fong Kim Mou... como professor...».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Administrador, *António Gomes Martins*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos de 17 de Novembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Maria Fátima Leong, aliás Leong Siu Chan, operária, 6.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos de Macau, com o número de subscritora 107-4 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Outubro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de

黃學軍，自二零零零年一月一日起續聘為第二職階二等資訊督導員，薪俸點為 275。

摘錄自司長於一九九九年十一月四日作出的批示：

應梁頌華的請求，其在本司擔任第二職階二等資訊督導員職務的編制外合同自其在澳門保安部隊事務司擔任職務之日起予以解除。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年十一月八日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，一等郵務輔導技術員梁敬賢副學士在本司擔任國際事務科科長的定期委任自二零零零年一月三日起續期一年。

一九九九年十二月二日於澳門郵電司

司長 羅庇士

政府印刷署

更正

因刊登於一九九九年十一月十七日第四十六期第二組《政府公報》有關教育暨青年司馮劍武學士之批示摘錄出現文誤，特作出更正如下：

原文為：“Licenciada Fong Kim Mou... como professora...”

更正為：“Licenciado Fong Kim Mou... como professor...”。

一九九九年十二月二日於澳門政府印刷署

署長 馬丁士

退休基金會

批示摘錄

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月十七日發出的批示：

- (一) 澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門，第六職階工人 Maria Fátima Leong 又名梁少珍，澳門退休基金會會員編號 107-4，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九九年十月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的 70 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二

Dezembro, por contar 18 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Joaquim Pinto Soares, operário semiqualeficado, 2.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, com o número de subscritor 6 025-9, desligado do serviço para efeitos de aposentação, a partir de 12 de Agosto de 1999 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 75, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A pensão será abonada a partir de 12 de Fevereiro de 2001, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despacho de 18 de Novembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chek Siu Peng, aliás Chek Peng, auxiliar dos serviços de saúde, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Março de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto
2. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 210 00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 210 00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
4. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de MOP 45 696,10, amortizável numa prestação.
5. Tem um débito para a compensação de pensão de sobrevivência, na importância de MOP 5 568,30, amortizável numa prestação.

百六十五條第二款計算出來，並由於計算其十八年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 海島市市政廳，第二職階半熟練工人 Joaquim Pinto Soares，澳門退休基金會會員編號6025-9，於一九九九年八月十二日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，以相等於現行薪俸索引表內的75點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十一年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於二零零一年二月十二日起才可發放。

(三) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月十八日發出的批示：

(一) 澳門衛生司第三職階衛生助理員，戚兆炳，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年三月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，同時遵照五月二十五日第27/92/M號法令第四條第一款所規定的最低退休金金額，並由於計算其十五年工作年數在內，在有關金額上加上兩個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月八日第5/96/M號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該退休金調高澳門幣\$ 210.00。

(三) 七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該退休金調高澳門幣\$ 210.00。

(四) 退休補償的欠款額為澳門幣\$ 45,696.10，以獨壹期攤還。

(五) 撫恤補償的欠款額為澳門幣\$ 5,568.30，以獨壹期攤還。

6. Tem um débito referente aos juros de 4% ao ano, na importância de MOP 28,70, amortizável numa prestação.
7. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1999:

Os indivíduos abaixo mencionados, aprovados nos concursos de acesso, a que se referem os avisos publicados no *Boletim Oficial* n.º 37/99, II Série, de 15 de Setembro — nomeados, definitivamente, para a categoria a cada um indicada, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 3.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, e 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo aos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro:

Lau Un Teng, aliás, Winnie Lau, e Ermelinda Maria da Conceição Xavier, para técnicas superiores assessoras, 1.º escalão;

Ho Chi Leong e Sin Tan Kei, para técnicos superiores de 1.ª classe e de informática de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 25 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 5 de Novembro de 1999:

Bacharel José Maria da Silva — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico principal, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 15 de Novembro de 1999.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 22 de Novembro de 1999. — O Presidente, substituto, *Vong Iao Lek*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Novembro de 1999:

Eng Vai Keong, auxiliar qualificado, 6.º escalão, e Lai Man Chi, auxiliar, 5.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 e 29 de Dezembro de 1999, respectivamente.

(六) 年息4%之利息欠款額為澳門幣\$ 28.70，以獨壹期攤還。

(七) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准及十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項，並配合九月二十八日第45/98/M號法令第三條第一款、第四款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條的規定，下列被確定委任人員之開考通告刊登於一九九九年九月十五日第三十七期第二組《政府公報》內，以填補附載於九月二十八日第45/98/M號法令所核准的《澳門退休基金會章程》之人員編制表：

——劉婉婷及 Ermelinda Maria da Conceição Xavier 獲委任為第一職階顧問高級技術員；

——何志良獲委任為第一職階一等高級技術員；

——冼鄧基獲委任為第一職階一等高級資訊技術員。

一九九九年十一月二十五日於澳門退休基金會

行政管理委員會代主席 白浩然

體育總署

批示摘錄

摘錄自本署總署長於一九九九年十一月五日之批示：

應 José Maria da Silva 副學士的請求，其在本署擔任首席技術員第一職階職務的編制外合同自一九九九年十一月十五日起予以解除。

一九九九年十一月二十二日於澳門體育總署

代總署長 黃有力

房屋司

批示摘錄

根據運輸暨工務政務司一九九九年十一月三日的批示：

Eng Vai Keong 及黎文志，分別為本司第六職階熟練助理員及第五職階助理員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同獲續期一年，分別自一九九九年十二月六日及二十九日開始生效。

Por despachos de 5 de Novembro de 1999:

Chan Keng Hong, Leung Mei Meng, Lei Ian Nei e Wan Choi Keng, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Novembro de 1999.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999.
— O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despachos de 8 de Novembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 2000:

Licenciada Un Ut Mui, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480;

Licenciadas Vong Kam Fong, Yuen Iek Hong e Iek Wai I, técnicas de 2.ª classe, 3.º, 3.º e 2.º escalão, índices 390, 390 e 370, respectivamente;

Tang Iat Cho, técnico auxiliar principal, 3.º escalão, índice 290.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, com referência ao escalão e índice a cada um indicados, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2000:

Chao U Fong e Lam Iat Tong, auxiliares qualificados, 5.º e 2.º escalão, índices 170 e 140, respectivamente;

Vong Lai I, auxiliar, 2.º escalão, índice 110.

Conselho de Consumidores, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística para o ano económico de 1999, autorizada por despacho de 22 de Novembro, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

根據一九九九年十一月五日之批示：

陳勁洪、梁美明、李甄妮及尹翠瓊，本司人員編制第一職階二等助理技術員——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，獲確定委任出任上述職位，由一九九九年十一月二十六日起開始生效。

一九九九年十二月二日於澳門房屋司

司長 鄭國明

消費者委員會

批示摘錄

按照社會事務暨預算政務司一九九九年十一月八日批示：

下列人員編制外合同獲續期一年，自二零零零年一月一日起生效，其職級、職階及薪俸點按照六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定：

——袁月梅學士，為二等高級技術員第三職階，薪俸點480；

——黃金鳳學士及袁奕虹學士，為二等技術員第三職階，薪俸點390；易惠儀學士，為二等技術員第二職階，薪俸點370；

——鄧日初，為首席助理技術員第三職階，薪俸點290。

下列人員散位合同獲續期一年，自二零零零年一月一日起生效，其職級、職階及薪俸點按照十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定：

——周宇豐及林日東，分別為熟練助理員第五及第二職階，薪俸點各為170及140；

——黃麗儀，為助理員第二職階，薪俸點110。

一九九九年十二月二日於澳門消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

旅遊學院

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈經由傳播、旅遊暨文化政務司於十一月二十二日批示所核准之旅遊學院一九九九年度本身預算之第二修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Reforço (MOP) 追加 (澳門幣)	Anulações (MOP) 注銷 (澳門幣)
	<i>Despesas correntes</i> 經常開支		
01-01-02-01	Remunerações 報酬	20 000,00	
01-01-03-01	Remunerações 報酬	55 000,00	
01-01-05-01	Salários 工資		77 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes 固定及長期酬勞	2 000,00	
02-02-05-00	Alimentação 膳食	200 000,00	
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費		500 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	20 000,00	
02-03-09-00-03	Outros encargos 其他負擔	70 000,00	
04-01-02-00-01	Fundo de pensões — compensação para o regime de aposentação 退休基金會——按退休金制度所作之補償		200 000,00
	<i>Outros investimentos</i> 其他投資		
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	410 000,00	
	<i>Total</i> 總計	777 000,00	777 000,00

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 25 de Novembro de 1999. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

一九九九年十一月二十五日於澳門旅遊學院

院長 維珍妮亞

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

文化中心籌設委員會

Extracto de despacho

批示摘錄

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Agosto de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro do mesmo ano:

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月二十六日作出的經一九九九年十月二十八日審計法院批閱的批示：

Cheung Ka Man — contratada além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Comissão, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用張家雯自一九九九年九月一日起在文化中心籌設委員會擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 260，為期兩年。

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Comissão, *Humberto António Basílio*.

一九九九年十二月二日於澳門文化中心籌設委員會

委員會主席 白世豪

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lídia da Glória Filomena da Luz	9,17
2.º José Chu	8,98
3.º Choi Chi Long	8,84
4.º Leong Pou Fong	8,74
5.º Lam Soi Kuong, aliás Lim Swee Kong	8,43

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Novembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Luiz Amado de Vizeu, director dos Serviços de Educação e Juventude.

Vogais: Ho Ioc Sãn, subdirectora dos Serviços de Educação e Juventude; e

Cecília de Jesus, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 713,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de vinte vagas de assistente de clínica

行政暨公職司

名單

行政暨公職司為填補編制內高級技術人員組別第一職階首席高級技術員五缺，經於一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組刊登的通告公佈之以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考通告。現公佈報考人評核成績如下：

合格報考人：	分
1.º 李麗如	9.17
2.º José Chu	8.98
3.º 蔡志龍	8.84
4.º 梁寶鳳	8.74
5.º 林瑞光	8.43

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，報考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內提起訴願。

(經行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年十一月二十五日批示確認)

一九九九年十一月十八日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Luiz Amado de Vizeu (教育暨青年司司長)

委員：何鈺珊 (教育暨青年司副司長)

Cecília de Jesus (顧問高級技術員)

(是項刊登費用為 MOP1,713.00)

衛生司

名單

澳門衛生司為填補人員編制全科醫生職程第一職階全科主治醫生二十缺，已於一九九九年八月十一日第三十二期《政府公報》

geral, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
Licenciados:	
Fong Kin Kuan	10,00
Liu Veng Sang	9,27
Leong Ian	9,23
Kwok Chau Sha	9,19
Chiu Man Ching	9,06
Iao Lei Lei	9,06
Choi Chong Po	8,77
Lai Sheung Yin	8,77
Si Tou Kin	8,65
Ng Kin Chong	8,35
Lou Choi Han	8,34
Wong Ching Man	8,15
Tse See Fai	8,15
Chan Sio I	7,78
Cheang Ka Neng	7,68
Wai Tat	7,56
Lam Su Tong	7,37
Li Ping Wan	7,29
Tou Meng	7,27
Lei Ka Peng	7,00

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral.

Primeiro vogal efectivo: Kun Sai Hoi, assistente de clínica geral.

Segundo vogal efectivo: Fong Hou Meng, assistente de clínica geral.

(Custo desta publicação \$ 2 424,00)

第二組內刊登一般開考的招考通告。現公布應考人的評核成績名單如下：

合格應考人：	分
Fong Kin Kuan 學士	10.00
Liu Veng Sang 學士	9.27
Leong Ian 學士	9.23
Kwok Chau Sha 學士	9.19
Chiu Man Ching 學士	9.06
Iao Lei Lei 學士	9.06
Choi Chong Po 學士	8.77
Lai Sheung Yin 學士	8.77
Si Tou Kin 學士	8.65
Ng Kin Chong 學士	8.35
Lou Choi Han 學士	8.34
Wong Ching Man 學士	8.15
Tse See Fai 學士	8.15
Chan Sio I 學士	7.78
Cheang Ka Neng 學士	7.68
Wai Tat 學士	7.56
Lam Su Tong 學士	7.37
Li Ping Wan 學士	7.29
Tou Meng 學士	7.27
Lei Ka Peng 學士	7.00

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月十六日批示確認)

一九九九年十一月三日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：全科主任醫生 Jorge Domingos Leitão Pereira

第一正選委員：全科主治醫生 Kun Sai Hoi

第二正選委員：全科主治醫生 Fong Hou Meng

(是項刊登費用為 MOP2,424.00)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 30 de Junho de 1999:

Única candidata aprovada: valores
Lau Pui Cheng, aliás Maria Teresa Lau 8,6

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Manuela Teresa Sousa Aguiar.

Vogais: Chau Su Sam; e

Tam Ka Wa.

(Custo desta publicação \$ 1 175,00)

Classificativa do único candidato ao concurso documental para assistente hospitalar, área de anesthesiologia, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999:

Candidato aprovado: valores
Li Hung Ping 8,1

(Escala de 0 a 10 valores)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Ng Kam Pui, chefe de serviço hospitalar.

Primeira vogal: Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecassis, chefe de serviço hospitalar.

Segundo vogal: Lam Sok Leng, assistente hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

經一九九九年六月三十日第二十六期《政府公報》第二組刊登的通告，其內文是以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門衛生司人員編制翻譯職程第一職階二等翻譯員一缺。現公布該開考唯一應考人評核成績如下：

唯一合格應考人：分
劉培貞 8.6

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九九年十一月十六日社會事務暨預算政務司的批示確認)

一九九九年十一月三日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：巢樹森

譚嘉華

(是項刊登費用為 MOP1,175.00)

有關一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內公布以文件審閱方式進行開考的衛生司人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等麻醉科醫院主治醫生的考試，現公布唯一應考人的評核成績表如下：

合格應考人：分
Li Hung Ping 8.1

(以0至10分計算)

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月十六日批示確認)

一九九九年十一月九日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：醫院主任醫生 Ng Kam Pui

第一委員：醫院主任醫生 Maria Teresa Albuquerque
Rocha Abecassis

第二委員：醫院主治醫生 Lam Sok Leng

(是項刊登費用為 MOP1,087.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
Lao Sio Hong	8,311
Hélder Paulo Morais	8,061

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro.

Primeira vogal efectiva: Ana Maria Caria Lucas.

Segunda vogal efectiva: Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Gonçalves.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

Classificativa do exame final da especialidade de hematologia/ imuno-hemoterapia (Decreto-Lei n.º 8/99/M, de 15 de Março), realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 29 de Setembro de 1999, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 12 de Novembro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
Dra. Hui Ping	16,00
Dra. Yung Ka Hung	16,00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Rogério A. Santos*.

(Custo desta publicação \$ 715,00)

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Novembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontram abertos os seguintes concursos:

Uma vaga de técnico superior de saúde principal, grau 3, 1.º escalão, área laboratorial, destinada ao Centro de Transfusões de Sangue, da carreira de técnico superior de saúde do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

澳門衛生司為填補人員編制第一職階一高等級技術員兩缺，已於一九九九年八月十一日第三十二期《政府公報》第二組內刊登一般晉升開考的招考通告，現公布應考人之評核成績表如下：

合格應考人：	分
Lao Sio Hong	8.311
Hélder Paulo Morais	8.061

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月十六日批示確認)

一九九九年十一月十六日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro

第一正選委員：Ana Maria Caria Lucas

第二正選委員：Maria de Fátima dos Santos Ribeiro
Gonçalves

(是項刊登費用為 MOP1,018.00)

根據一九九九年九月二十九日第三十九期《政府公報》第二組內刊登之通告而進行之血液/免疫血液治療科專科醫生總評核試(三月十五日第8/99/M號法令)之成績，已於一九九九年十一月十二日由社會事務暨預算政務司確認，現公布如下：

合格應考人：	分
Hui Ping 醫生	16.00
Yung Ka Hung 醫生	16.00

一九九九年十一月二十二日於澳門衛生司

司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP715.00)

公告

按照一九九九年十一月五日社會事務暨預算政務司之批示，現公布開考下列職位：

澳門衛生司人員編制高級衛生技術員職程，捐血中心化驗室領域第一職階第三職等首席高級衛生技術員一缺；

Uma vaga de técnico superior de saúde de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área farmacêutica, da carreira de técnico superior de saúde, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Tratam-se de concursos comuns, documentais, de acesso, condicionados, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos encontram-se afixados na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no 1.º andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

Avisos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, faz-se público que, de harmonia com o despacho de 27 de Outubro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso de habilitação ao grau de consultor de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar.

1. Requisitos de admissão

1.1. A este concurso podem candidatar-se os assistentes hospitalares de cirurgia geral do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde e os assistentes hospitalares de cirurgia geral recrutados localmente, com, pelo menos, cinco anos de permanência nesta categoria.

1.2. Os candidatos devem reunir o requisito de tempo no exercício efectivo de funções até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas.

2. Apresentação de candidatura

2.1. Prazo — o prazo para requerer a admissão ao concurso é de vinte dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no *Boletim Oficial*.

2.2. Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director dos Serviços de Saúde de Macau, entregue pessoalmente com a passagem de recibo obrigatória ou remetido pelo correio com aviso de recepção, na Secção de Expediente Geral dos SSM, sita no 1.º andar da extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, caixa postal 3002, dentro do prazo estipulado no presente aviso.

澳門衛生司人員編制高級衛生技術員職程，藥劑領域第一職階第二職等一等高級衛生技術員一缺；

本次一般晉升開考以文件審閱及有限制的方式進行。報考申請表應自本公告於《政府公報》刊登日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。本開考的有效期於所述各職位被填補後終止。

有關上述考試之開考通告現已張貼於澳門衛生司前技術學校一樓本司人事管理處。

一九九九年十一月十六日於澳門衛生司

司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

通告

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令的規定，按照社會事務暨預算政務司於一九九九年十月二十七日之批示，茲公布開考醫院醫生職程普通外科顧問級別資格。

1. 投考資格

1.1 屬澳門衛生司人員編制及在本地聘用的普通外科醫院主治醫生，在其本身職級服務滿五年者，均可投考。

1.2 在截止遞交表格之日，投考人擔任該職務之時間必須符合本考試之要求。

2. 遞交表格

2.1 期限——有意應於本通告於《政府公報》刊登後第一個工作日起計二十日內，遞交投考申請。

2.2 方式——投考人應將抬頭人為澳門衛生司司長之申請表格，在本通告指定的時間內，親自交到澳門衛生司前技術學校一樓文書科，並索取回條，或以掛號信寄往郵箱 3002。

2.3. Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações profissionais; e
- c) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

2.4. O requerimento deve ser acompanhado de:

- a) Documento comprovativo do provimento na categoria de assistente;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*; e
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

3. Método de avaliação

Será utilizado o método de apreciação e discussão pública do *curriculum vitae*, para as quais cada membro do júri dispõe de quinze minutos e o candidato igual tempo para responder, conforme determina o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

4. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rui Manuel Mota Furtado, chefe de serviço hospitalar.

Vogais efectivos: António Luazes da Silva Martins, chefe de serviço hospitalar; e

João Manuel Barata Frexes, chefe de serviço hospitalar.

Vogais suplentes: Vitalino Rosado de Carvalho, chefe de serviço hospitalar; e

Agnelo do Sacramento Monteiro, chefe de serviço hospitalar.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 3 063,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Novembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, área de radiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a con-

2.3 申請書內應包括以下內容：

- a) 全名；
- b) 專業資格；
- c) 指出隨同申請表格附上之文件數量及性質。

2.4 申請書應連同：

- a) 任職主治醫生的證明文件；
- b) 四份履歷；及
- c) 身份證明文件影印本。

3. 評分方法

根據九月二十一日第 68/92/M 號法令第十條第二款規定，考試以履歷的公開審查及答辯方式進行為之，為此，典試委員會每一成員有十五分鐘發問問題，而投考人有同等時間作答。

4. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：醫院主任醫生 Rui Manuel Mota Furtado

正選委員：醫院主任醫生 António Luazes da Silva
Martins

醫院主任醫生 João Manuel Barata Frexes

候補委員：醫院主任醫生 Vitalino Rosado de Carvalho

醫院主任醫生 Agnelo do Sacramento Monteiro

一九九九年十一月十六日於澳門衛生司

司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP3,063.00)

按照一九九九年十一月五日社會事務暨預算政務司之批示，現公布透過一般開考方式，以填補澳門衛生司人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等放射科醫院主治醫生一缺。

1. 種類、期限及有效期

遵照九月二十一日第 68/92/M 號法令，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之

tar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga, que se rege pelas disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, podem candidatar-se os médicos habilitados com o grau de especialista na área de radiologia, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação do requerimento em impresso próprio, referido no n.º 2 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar do edifício da extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) *Curriculum vitae* (4 exemplares).

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pela Divisão de Gestão de Pessoal, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) *Curriculum vitae* (4 exemplares).

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encon-

《澳門公共行政工作人員通則》之規定，以文件審閱方式進行一般入職開考。報考申請表應自本通告於《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定之擔任公共職務一般要件，以及按照九月二十一日第 68/92/M 號法令第二十一條第一款之規定，具備放射科專科醫生級別資格的醫生，均可報考第一職階第一職等醫院主治醫生之職位。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的專用報考表格（澳門政府印刷署專印），連同下列文件，於指定期限之正常辦公時間內交往衛生司前技術學校大樓一樓文書科。

3.1 為與公職無聯繫之報考人：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通告所需資格之文件或證明文件；
- c) 履歷（4 份）。

3.2 為與公職有聯繫之報考人：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通知所需資格之文件或證明文件；
- c) 由人事管理處發出之個人紀錄，其內載明曾擔任之職務、現所屬職程及職級、與公職聯繫的性質、在現職級及在公職的年資，以及為開考而遞交的有關工作評核；
- d) 履歷（4 份）。

如果 a) 及 b) 項所指文件已存於報考人個人檔案內，則豁免

trarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente hospitalar são atribuídas as seguintes funções:

- a) Exercer funções assistenciais e praticar actos médicos diferenciados;
- b) Responsabilizar-se por unidades médicas funcionais, quando designado;
- c) Colaborar na formação dos internos;
- d) Integrar equipas de urgência, interna e externa, quando designado;
- e) Colaborar e participar em projectos de investigação científica;
- f) Participar em júris de concursos, quando designado; e
- g) Exercer, quando nomeado, as funções de responsável da área profissional e assegurar as mesmas funções nas faltas, ausências e impedimentos do seu titular.

5. Vencimento

O assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 580, de acordo com o mapa 2 do anexo IV do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

6. Método de selecção

É utilizado o concurso documental, incluindo a apreciação e discussão do *curriculum vitae*, e aplica-se com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Coelho Rodrigues, chefe de serviço hospitalar.

Vogais efectivos: Lam Vai Chong, assistente hospitalar; e

Lao Oi Kan, assistente hospitalar.

Vogais suplentes: Li Ke, médica especialista; e

António Manuel Pratas Peres, chefe de serviço hospitalar.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, Rogério Artur dos Santos.

遞交，但必須在報名表上聲明。

4. 職務性質

醫院主治醫生之職務如下：

- a) 擔任醫療職務及從事專科醫療工作；
- b) 被委任時，負責醫療部門；
- c) 在實習培訓方面提供協助；
- d) 被委任時參加內外科急診小組；
- e) 協助及參加學術研究計劃；
- f) 被委任時，參加考核典試委員會；
- g) 被委任時，擔任有關專業範疇負責人之職務，及在有關職務擔任人職位出缺、該人不在或不能視事時擔任該等職務。

5. 薪俸

第一職階第一職等醫院主治醫生之薪俸點為九月二十一日第 68/92/M 號法令附件四薪俸索引表二所載的 580 點。

6. 甄選方式

甄選按九月二十一日第 68/92/M 號法令第十四條第二、三及四款之規定，以文件審閱方式進行，包括履歷之公開審查及答辯。

7. 典試委員會之組成

本開考之典試委員會由下列成員組成：

主席：醫院主任醫生 José Manuel Coelho Rodrigues

正選委員：醫院主治醫生 Lam Vai Chong

醫院主治醫生 Lao Oi Kan

候補委員：專科醫生 Li Ke

醫院主任醫生 António Manuel Pratas Peres

一九九九年十一月十六日於澳門衛生司

司長 申道恕

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 5 de Novembro de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de quatro vagas de assistente de saúde pública, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica de saúde pública, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas, que se rege pelas disposições conjugadas do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de assistente de saúde pública, grau 1, 1.º escalão, podem candidatar-se os médicos habilitados com a graduação em especialista de saúde pública, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, e que reúnem os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação do requerimento em impresso próprio, referido no n.º 2 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar do edifício da extinta Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) *Curriculum vitae* (4 exemplares).

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

按照一九九九年十一月五日社會事務暨預算政務司之批示，現公布透過一般開考方式，以填補澳門衛生司人員編制公共衛生醫生職程第一職階第一職等公共衛生主治醫生四缺。

1. 種類、期限及有效期

遵照九月二十一日第 68/92/M 號法令，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，以文件審閱方式進行一般入職開考。報考申請表應自本通告於《政府公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公共職務一般要件，以及按照九月二十一日第 68/92/M 號法令第二十八條第一款之規定，具備公共衛生專科醫生級別資格的醫生，均可報考第一職階第一職等公共衛生主治醫生之職位。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的專用報考表格（澳門政府印刷署專印），連同下列文件，於指定期限之正常辦公時間內交往衛生司前技術學校大樓一樓文書科：

3.1 為與公職無聯繫之報考人：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通告所需資格之文件或證明文件；
- c) 履歷（4 份）。

3.2 為與公職有聯繫之報考人：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 本通知所需資格之文件或證明文件；

c) Registo biográfico, emitido pela Divisão de Gestão de Pessoal, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) *Curriculum vitae* (4 exemplares).

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de saúde pública são atribuídas as seguintes funções:

a) Responsabilizar-se por unidades funcionais de saúde pública, quando designado;

b) Colaborar na formação dos internos;

c) Participar na articulação das actividades de saúde pública com as de clínica geral;

d) Coordenar actividades em saúde pública;

e) Desenvolver investigação em saúde pública;

f) Desempenhar funções docentes, quando designado;

g) Cooperar com a autoridade sanitária;

h) Exercer os poderes de autoridade sanitária, quando designado;

i) Participar em júris de concursos, quando designado;

j) Participar na definição de planos de acção dos centros de saúde;

l) Exercer funções de chefia, nomeadamente de director de centro de saúde; e

m) Coadjuvar o chefe de serviço e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos quando para o efeito for designado.

5. Vencimento

O assistente de saúde pública, grau 1, 1.º escalão, vence pelo índice 580, de acordo com o mapa 3 do anexo IV do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

6. Método de selecção

É utilizado o concurso documental, incluindo a apreciação e discussão do *curriculum vitae*, e aplica-se com as necessárias

c) 由人事管理處發出之個人紀錄，其內載明曾擔任之職務、現所屬職程及職級、與公職聯繫的性質、在現職級及在公職的年資，以及為開考而遞交的有關工作評核；

d) 履歷（4份）。

如果a)及b)項所指文件已存於報考人個人檔案內，則豁免遞交，但必須在報名表上聲明。

4. 職務性質

公共衛生主治醫生之職務如下：

a) 被委任時，負責公共衛生功能單位；

b) 在實習培訓方面提供協助；

c) 參與公共衛生業務及全科業務方面的配合工作；

d) 協調公共衛生業務；

e) 發展公共衛生方面之研究；

f) 被委任時，擔任教職；

g) 與衛生監督合作；

h) 被委任時，執行衛生監督之權力；

i) 被委任時，參加開考之典試委員會；

j) 參加衛生中心行動計劃之訂定；

l) 擔任主管職務，尤其是衛生中心主任職務；及

m) 輔助主任醫生及當主任醫生職位出缺或因故不能視事而被委任時代替之。

5. 薪俸

第一職階第一職等公共衛生主治醫生之薪俸點為九月二十一日第68/92/M號法令附件四薪俸索引表三所載的580點。

6. 甄選方式

甄選將以文件審閱方式進行，包括履歷之公開審查及答辯，

adaptações, o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Koi Kuok Ieng, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos: Tong Ka Io, assistente de saúde pública; e

Maria Dulce Maia Trindade, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais suplentes: Rui Manuel Domingues Calado, chefe de serviço de saúde pública; e

Alice João Ramires dos Reis Maia, chefe de serviço de saúde pública.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 5 250,00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso para assistente hospitalar, área de cardiologia, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Mário Lima Évora.

Vogais: José Gabriel Lima; e

Paula Pimenta.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área de serviço social, do grupo de pessoal técnico do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 1999, se rectifica:

並採用九月二十一日第 68/92/M 號法令第十四條第二、三及四款所規定的合適要件進行。

7. 典試委員會之組成

本開考之典試委員會由下列成員組成：

主席：公共衛生主任醫生 Koi Kuok Ieng

正選委員：公共衛生主治醫生 Tong Ka Io

公共衛生主任醫生 Maria Dulce Maia Trindade

候補委員：公共衛生主任醫生 Rui Manuel Domingues Calado

公共衛生主任醫生 Alice João Ramires dos Reis Maia

一九九九年十一月十六日於澳門衛生司

司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP5,250.00)

澳門衛生司於一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組內刊登本司人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等心科醫院主治醫生的招考通告，現遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定公布，報考人的臨時名單已張貼於本司前技術學校一樓人事管理處。

一九九九年十一月十八日於澳門衛生司

主席：Mário Lima Évora

委員：José Gabriel Lima

Paula Pimenta

(是項刊登費用為 MOP950.00)

因刊登於一九九九年十一月十七日第四十六期《政府公報》第二組內，關於澳門衛生司為填補人員編制技術員組別社會工作範疇第一職階第二職等一等技術員壹缺，以文件審閱及有限制方式所進行的一般晉升開考的評核成績表出現文誤，特更正如下：

Onde se lê: «...Bernardino Paulo de Azedo Lei...»

deve ler-se: «...Bernardino Paulo Azedo Lei...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

Nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso para assistente hospitalar, área de ortopedia, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 14 de Julho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Dr. Gin Chung Lee.

Primeiro vogal: Dr. João Cardoso das Neves.

Segundo vogal: Dr. Orlando Vieira.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Novembro de 1999, encontra-se aberto o concurso público n.º 5/P/99, para fornecimento de fraldas descartáveis e pensos higiénicos hospitalares aos Serviços de Saúde de Macau, pelo período de um (1) ano.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados desde o dia 2 de Dezembro de 1999, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,00 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso.

As propostas serão entregues no Expediente Geral destes Serviços e o respectivo prazo de entrega, das propostas, termina às 17,00 horas do dia 7 de Janeiro de 2000.

O acto público deste concurso terá lugar em 11 de Janeiro de 2000, pelas 15,30 horas, na sala do «Museu» do r/c do edifício destes Serviços.

A admissão a concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 20 517,00 (vinte mil quinhentas e

原文：“Bernardino Paulo de Azedo Lei”

應為：“Bernardino Paulo Azedo Lei”。

一九九九年十一月十八日於澳門衛生司

司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP783.00)

澳門衛生司於一九九九年七月十四日第二十五期《政府公報》第二組內刊登招考本司人員編制醫院醫生職程第一職階第一職等骨科主治醫生的通告。現遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條之規定公布，報考人的臨時名單已張貼於本司前技術學校一樓人事管理處。

一九九九年十一月二十五日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Gin Chung Lee 醫生

第一委員：João Cardoso das Neves 醫生

第二委員：Orlando Vieira 醫生

(是項刊登費用為 MOP950.00)

茲根據一九九九年十一月十一日社會事務暨預算政務司之批示，公布有關向澳門衛生司轄下醫院供應用後即棄尿片及衛生巾，為期壹（一）年之第 5/P/99 號公開招標事宜：

有興趣人士可從一九九九年十二月二日起，於辦公日上午九時至下午一時，下午三時至五時前往物資供應暨管理處索取競投方案及承投規章，以及查詢有關投標詳情。

投標書應交往本司文書科。遞交標書之截止時間為二零零零年一月七日下午五時正。

開標將於二零零零年一月十一日下午三時三十分在本司行政大樓地下“博物館”舉行。

投標者需向本司司庫科繳交金額為 MOP20,517.00（澳門幣

dezassete patacas) a favor do Governo de Macau, a prestar mediante depósito na Tesouraria ou garantia bancária/seguro-caução.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 1 370,00)

Despacho n.º 2/SSM/99

Considerando a necessidade de descentralizar os poderes de decisão por forma a assegurar uma pronta e eficaz gestão dos Serviços de Saúde de Macau;

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º, e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, delego no subdirector, dr. Kun Sai Hoi, competência para:

1.1. Orientar, coordenar e controlar o subsistema dos Cuidados de Saúde Generalizados, definido no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, excluindo o Departamento dos Assuntos Farmacêuticos e as Juntas Médicas, e no seu âmbito praticar os seguintes actos:

a) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos e à execução das decisões;

b) Afectar o pessoal às subunidades integradas no respectivo subsistema;

c) Decidir sobre as faltas e férias do pessoal referido na alínea anterior;

d) Conceder, suspender e cancelar, nos termos da lei, as licenças e alvarás para o exercício das profissões e actividades de prestação de cuidados de saúde.

2. No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 89/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999, subdelego no subdirector, dr. Kun Sai Hoi, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do subsistema que coordena:

a) Conceder a licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

b) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

c) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas;

d) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

貳萬零伍佰壹拾柒元正)之現金或抬頭人為澳門政府之銀行擔保信 / 或受益人為澳門政府之保險擔保作為臨時按金。

此布

一九九九年十一月二十五日於澳門衛生司

司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP1,370.00)

批示 第 2/SSM/99 號

鑒於有必要將決策權力下放，以確保澳門衛生司的管理快捷而有效：

1. 依照十二月二十一日第85/89/M號法令第十一條第二款及第十三條之規定，本人授權限予副司長官世海醫生：

1.1. 根據十一月十五日第81/99/M號法令第十八條第一款定義為指導、協調及控制澳門衛生司之一般衛生護理副體系，不包括藥物事務廳及醫學委員會，以及其範疇內執行下列行為：

a) 簽署處理卷宗及執行決定所需之文書及公文；

b) 分配其副體系附屬單位之員工；

c) 決定上款所指員工之缺勤及假期；

d) 對從事提供衛生護理專業及活動的牌照和執照，根據法律作出准許、中止及吊銷事宜。

2. 行使一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組內公布之第89/SAASO/99號批示第二點授予本人之權力，現轉授權限予副司長官世海醫生在其協調之副體系內執行下列行為：

a) 根據現行法例，批准特別假和短期假，以及決定累積假期事宜；

b) 批准在法律所限定範圍內之超時工作或輪更服務；

c) 批准員工及其家屬出席醫學委員會；

d) 批准員工參加在本地舉行的專業會議、專題學術講座、公開論壇、座談會及其他同類型的活動；

e) Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong e República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei.

3. O subdirector poderá subdelegar nas respectivas chefias as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

4. As presentes delegação e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo subdirector, dr. Kun Sai Hoi, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, entre o dia 30 de Setembro de 1999 e a data da publicação, no *Boletim Oficial*, do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 2 956,00)

Despacho n.º 3/SSM/99

Considerando a necessidade de descentralizar os poderes de decisão por forma a assegurar uma pronta e eficaz gestão dos Serviços de Saúde de Macau;

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, delego no subdirector, dr. Koi Kuok Ieng, a competência para:

1.1. Orientar, coordenar e controlar o subsistema dos Cuidados de Saúde Diferenciados, definido no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, excepto o Gabinete do Utente, e no seu âmbito praticar os seguintes actos:

a) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos e à execução das decisões;

b) Afectar o pessoal às subunidades integradas no respectivo subsistema;

c) Decidir sobre as faltas e férias do pessoal referido na alínea anterior.

2. No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 89/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999, subdelego no subdirector, dr.

e) 決定員工依法有權領取一天津貼之往港及中華人民共和國事宜；

f) 批准發出澳門衛生司存檔文件之證明，但法律禁止者除外。

3. 副司長為本司有良好之運作著想，得把其認為合適之權限轉授予各有關主管。

4. 在此所作出的授予權限及轉授權限，並不影響其收回權及監管權。

5. 一九九九年九月三十日至本批示在《政府公報》刊登日期間，副司長官世海醫生執行上述授予及轉授權限範圍內之一切行為，均獲追認。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十四日批示確認)

一九九九年十一月二十三日於澳門衛生司

司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP2,956.00)

批示 第 3/SSM/99 號

鑒於有必要將決策權力下放，以確保澳門衛生司的管理快捷而有效：

1. 依照十二月二十一日第85/89/M號法令第十一條第二款及第十三條之規定，本人授權予副司長瞿國英醫生：

1.1. 根據十一月十五日第81/99/M號法令第二十八條定義為指導、協調及控制澳門衛生司之專科衛生護理副體系，不包括公共關係室，以及在其範疇內執行下列行為：

a) 簽署處理卷宗及執行決定所需之文書及公文；

b) 分配副體系附屬單位之員工；

c) 決定上款所指員工之缺勤及假期。

2. 行使一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組內公布之第89/SAASO/99號批示第二點授予本人之權力，現轉

Koi Kuok Ieng, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do subsistema que coordena:

- a) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- b) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- c) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas;
- d) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- e) Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong e República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei.

3. O subdirector, dr. Koi Kuok Ieng, poderá subdelegar nas respectivas chefias as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

4. As presentes delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo subdirector, dr. Koi Kuok Ieng, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, entre o dia 30 de Setembro de 1999 e a data da publicação, no *Boletim Oficial*, do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 2 789,00)

Despacho n.º 4/SSM/99

Considerando a necessidade de descentralizar os poderes de decisão por forma a assegurar uma pronta e eficaz gestão dos Serviços de Saúde de Macau;

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, delego na subdirectora, dra. Chan I Wa, competência para:

1.1. Orientar, coordenar e controlar o subsistema de Apoio e Administração Geral dos Serviços de Saúde de Macau, definido

授權限予副司長瞿國英醫生在其協調之副體系內執行下列行為：

- a) 根據現行法例，批准特別假和短期假，以及決定累積假期事宜；
- b) 批准在法律所限定範圍內之超時工作或輪更服務；
- c) 批准員工及其家屬出席醫學委員會；
- d) 批准員工參加在本地舉行的專業會議、專題學術講座、公開論壇、座談會及其他同類型的活動；
- e) 決定員工依法有權領取一天津貼之往港及中華人民共和國事宜；
- f) 批准發出澳門衛生司存檔文件之證明，但法律禁止者除外。

3. 副司長為本司有良好之運作著想，得把其認為合適之權限轉授予各有關主管。

4. 在此所作出的授予權限及轉授權限，並不影響其收回權及監管權。

5. 一九九九年九月三十日至本批示在《政府公報》刊登日期間，副司長瞿國英醫生執行上述授予及轉授權限範圍內之一切行為，均獲追認。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十四日批示確認)

一九九九年十一月二十三日於澳門衛生司

司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP2,789.00)

批示 第 4/SSM/99 號

鑑於有必要將決策權力下放，以確保澳門衛生司的管理快捷而有效：

1. 依照十二月二十一日第85/89/M號法令第十一條第二款及第十三條之規定，本人授權限予副司長陳綺華女士，以便：

1.1. 根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十三條定義為指

no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, e no seu âmbito praticar os seguintes actos:

a) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução de processos e à execução das decisões;

b) Afectar o pessoal às subunidades integradas no respectivo subsistema;

c) Decidir sobre as faltas e férias do pessoal referido na alínea anterior.

2. No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 89/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999, subdelego na subdirectora, dra. Chan I Wa, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do subsistema que coordena:

a) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

b) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

c) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas;

d) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

e) Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong e República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde de Macau, com exclusão dos exceptados por lei.

3. Ainda no uso da faculdade conferida no n.º 2 do Despacho n.º 89/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999, subdelego na subdirectora, dra. Chan I Wa, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

b) Autorizar a transição de escalão nas carreiras do pessoal;

c) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde de Macau;

d) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

e) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

f) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas.

導、協調及控制澳門衛生司的支援及一般行政副體系內執行下列行為：

a) 簽署處理卷宗和執行決定所需之文書及公文；

b) 分配其副體系附屬單位之員工；

c) 決定上款所指員工之缺勤及假期。

2. 本人行使一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組內公布之第89/SAASO/99號批示第二款授予本人之權力，現轉授權限予副司長陳綺華女士在其協調之副體系內執行下列行為：

a) 根據現行法例，批准特別假及短期假，以及決定累積假期事宜；

b) 批准在法律所限定範圍內之超時工作或輪更服務；

c) 批准員工及其家屬出席醫學委員會；

d) 批准員工參加在本澳舉行的專業會議、專題學術講座、公開論壇、座談會及其它同類型的活動；

e) 決定依法有權領取一天津貼之員工前往香港及中華人民共和國事宜；

f) 批准發出澳門衛生司存檔文件之證明書，但法律禁止者除外。

3. 本人再次行使一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組內公布之第89/SAASO/99號批示第二款授予本人之權力，現轉授權限予副司長陳綺華女士執行下列行為：

a) 在證實合法之前提下，批准員工續任，以及將臨時委任和試用性質的定期委任轉為確定委任；

b) 批准員工在其職程內轉換職階；

c) 簽署澳門衛生司員工服務時間計算及總結之憑證；

d) 就一九五六年五月五日第40592號法令核准的第七十六條郵政規章所指之貸款，批准按法定方式進行結清該等費用；

e) 批准退回與遵守承諾或執行跟本地區簽訂合約無關之文件；

f) 批准為員工、物料、設備、不動產及運輸工具投保。

4. A subdirectora poderá subdelegar nas chefias do Subsistema as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

5. As presentes delegação e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

6. São ratificados todos os actos praticados pela subdirectora, dra. Chan I Wa, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, entre o dia 30 de Setembro de 1999 e a data da publicação, no *Boletim Oficial*, do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 3 481,00)

Despacho n.º 5/SSM/99

Considerando a necessidade de descentralizar os poderes de decisão por forma a assegurar uma pronta e eficaz gestão dos Serviços de Saúde de Macau;

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, delego na chefe do Departamento dos Assuntos Farmacêuticos, dra. Maria Noémia Marques Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito da subunidade que coordena:

a) Assinar toda a documentação necessária ao cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Território;

b) Assinar toda a documentação informativa destinada ao público;

c) Assinar, nos termos da lei, os registos de actividade profissional dos ajudantes técnicos de farmácia;

d) Decidir sobre correcções técnicas no âmbito da actividade fiscalizadora de produtos medicamentosos e/ou afins, que não impliquem a aplicação de sanções nos termos da lei;

e) Conceder as autorizações para a importação de mercadorias constantes do grupo B do Anexo B do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, de harmonia com o regime a que se reporta o n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma.

2. No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 89/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999, subdelego na chefe do Departamento dos Assuntos Farmacêuticos, dra. Maria Noémia Marques Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da subunidade que coordena:

4. 副司長為本司有良好運作著想，得把其認為合適之權限轉授予副體系各主管。

5. 在此所作出的授予權限及轉授權限，並不影響其收回權及監管權。

6. 一九九九年九月三十日至本批示在《政府公報》刊登日期間，副司長陳綺華女士執行上述授予及轉授權限範圍內之一切行為，均獲追認。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十四日批示確認)

一九九九年十一月二十三日於澳門衛生司

司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP3,481.00)

批示 第 5/SSM/99 號

鑑於有必要將決策權力下放，以確保澳門衛生司的管理快捷而有效：

1. 依照十二月二十一日第85/89/M號法令第十一條第二款及第十三條之規定，本人授權限予藥物事務廳廳長 Maria Noémia Marques Rodrigues 女士，以便其在協調之附屬單位內執行下列行為：

a) 簽署由本地區承擔履行國際義務一切所需之文件；

b) 簽署所有向公眾發佈之資料性文件；

c) 依法規定簽署從事藥物技術輔助員之專業活動的登記；

d) 決定在藥物產品之監督活動範圍內的有關技術更改及/或不干預依法執行之處分；

e) 給予批准載於十二月十八日第 66/95/M 號法令附件 B 之 B 組與及同一法規第二十四條第一款所述制度下之貨品入口。

2. 本人行使一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組內公布之第 89/SAASO/99 號批示第二款授予本人之權力，現轉授權限予藥物事務廳廳長 Maria Noémia Marques Rodrigues 女士，以便其在協調之附屬單位內執行下列行為：

- a) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- b) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas;
- c) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território.

3. As presentes delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe de Divisão dos Assuntos Farmacêuticos, dra. Maria Noémia Marques Rodrigues, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 30 de Setembro de 1999 e a data da publicação, no *Boletim Oficial*, do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1999).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 2 486,00)

Despacho n.º 6/SSM/99

Considerando a necessidade de descentralizar os poderes de decisão por forma a assegurar uma pronta e eficaz gestão dos Serviços de Saúde de Macau;

1. No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 89/SAASO/99, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999, subdelego no chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento, bacharel Tang Tat Weng, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da subunidade que coordena:

- a) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;
- b) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas;
- c) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1999).

- a) 批准在法律所限定範圍內之超時工作或輪更服務；
- b) 批准員工及其家屬出席醫學委員會；
- c) 批准員工參加在本澳舉行的專業會議、專題學術講座、公開論壇、座談會及其它同類型的活動。

3. 在此所作出的授予權限及轉授權限，並不影響其收回權及監管權。

4. 一九九九年九月三十日至本批示在《政府公報》刊登日期間，藥物事務處處長 Maria Noémia Marques Rodrigues 女士執行上述授予權限範圍內之一切行為，均獲追認。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十四日批示確認)

一九九九年十一月二十三日於澳門衛生司

司長 申道恕

(是項刊登費用為 MOP2,486.00)

批示 第 6/SSM/99 號

鑑於有必要將決策權力下放，以確保澳門衛生司的管理快捷而有效：

1. 本人行使一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組內公布之第 89/SAASO/99 號批示第二款授予本人之權力，轉授權限予研究暨策劃室主任鄧達榮先生，以便其在協調之附屬單位內執行下列行為：

- a) 批准在法律所限定範圍內之超時工作或輪更服務；
- b) 批准員工及其家屬出席醫學委員會；
- c) 批准員工參加在本澳舉行的專業會議、專題學術講座、公開論壇、座談會及其它同類型的活動。

2. 在此所作出的轉授權限，並不影響其收回權及監管權。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十四日批示確認)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999.

一九九九年十一月二十三日於澳門衛生司

O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

司長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

(是項刊登費用為 MOP1,361.00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento dos seguintes lugares, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Dez lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

Um lugar de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*, subdirectora.

(Custo desta publicação \$ 1 136,00)

Aviso

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 353.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, notifica-se Hio On Chiu, de paradeiro desconhecido, do despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em 8 de Novembro de 1999, relativamente ao processo disciplinar por falta de assiduidade que lhe foi instaurado:

«Termos em que, ao abrigo do disposto no 322.º do ETAPM, em conjugação com o estipulado na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, aplico à arguida, Hio On Chiu, a pena disciplinar de demissão, com os efeitos previstos nos artigos 305.º e 311.º do ETAPM.»

統計暨普查司

公告

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補本司人員編制之下列空缺：

第一職階一等高級技術員十缺；

第一職階一等文案一缺。

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司編制之公務員，自本公告刊登於《政府公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

一九九九年十一月十九日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔嫻（副司長）

(是項刊登費用為 MOP1,136.00)

通告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第三百五十三條第四款規定之效力，及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入的條文，現通知曉安趙，下落不明，按一九九九年十一月八日經濟協調政務司的批示，就其缺勤而被紀律程序起訴之事宜作出決定：

「根據《澳門公共行政工作人員通則》第三百二十二條規定，結合四月十六日第 100/96/M 號訓令第一條 d 項規定，對嫌疑人曉安趙科以撤職之處分，該通則第三百零五條及第三百一十一條規定同時產生效力。」

A arguida poderá recorrer da decisão no prazo de sessenta dias após a publicação deste aviso.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 17 de Novembro de 1999.

O Instrutor, *João Carlos Yeong*.

(Custo desta publicação \$ 1 106,00)

嫌疑人可在本通告刊登後六十天內對裁決提出上訴。

一九九九年十一月十七日於澳門統計暨普查司

預審員 楊雁兒

(是項刊登費用為 MOP1,106.00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de catorze lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lai Pou San	8,90
2.º Lao Chi Chi	8,56
3.º Ho Lai Mei Lydia	8,44
4.º Lau Wai Meng	8,38
5.º Chu Kuok Wang	8,33
6.º Vitória Alice Maria da Conceição	8,23
7.º Chio U Man, aliás Maung Maung Tin	8,18
8.º Ieong Sio Lin	8,11
9.º Ieong Io Man	7,96
10.º Lam Soi Man	7,80
11.º Lei Tin Sek	7,75
12.º Manuel João Vasques Ferreira da Costa	7,30
13.º Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral	7,29
14.º Ho In Mui	7,19

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Novembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Novembro de 1999.

財 政 司

名 單

財政司為填補人員編制高級技術員職程第一職階一高等級技術員十四缺，經於一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組刊登以文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 黎寶珊	8.90
2.º 劉緻緻	8.56
3.º 何麗媚	8.44
4.º 劉偉明	8.38
5.º 朱國宏	8.33
6.º 江麗莉	8.23
7.º 趙汝民	8.18
8.º 楊少蓮	8.11
9.º 楊耀文	7.96
10.º 林瑞雯	7.80
11.º 李天碩	7.75
12.º 高文德	7.30
13.º Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral	7.29
14.º 何燕梅	7.19

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十二日批示確認)

一九九九年十一月十五日於澳門財政司

O Júri:

Presidente: Ieong Pou Yee, subdirectora.

Vogais: Lau Ioc Ip, chefe de departamento; e

Ma Kam Sang, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 2 140,00)

典試委員會：

主席：副司長 楊寶儀

委員：廳長 劉玉葉

廳長 馬錦生

(是項刊登費用為 MOP2,140.00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999:

Candidato aprovado: valores

Ulisses Julio Freire Marques 7,31

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.ºº Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Novembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Vitória Alice Maria da Conceição, chefe de departamento.

Vogais: Ho In Mui, técnica superior de 2.ª classe; e

Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

財政司為填補人員編制技術員職程第一職階一等技術員一缺，經於一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分

Ulisses Julio Freire Marques 7.31

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十二日的批示確認)

一九九九年十一月十五日於澳門財政司

典試委員會：

主席：廳長 江麗莉

委員：二等高級技術員 何燕梅

二等高級技術員 高文德

(是項刊登費用為 MOP1,292.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de inspector do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999:

Candidatos aprovados: valores

1.º U Pui Lin de Assis Chim 8,38

2.º Ao Kuan Weng 7,83

財政司為填補人員編制督察職程第一職階一等督察二缺，經於一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分

1.º 余佩蓮 8.38

2.º 區坤榮 7.83

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Novembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Lau Ioc Ip, chefe de departamento.

Vogais: Lou Pak Sam, aliás Lo Chu Lun, chefe de divisão; e

Manuel dos Santos Ao, inspector especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chan Man Wa	6,64

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Novembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças.

Vogais: Lau Wai Meng, técnico superior de 2.ª classe; e

Lao Ka Fei, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

Lista de atribuição de moradias aos candidatos do «Concurso Público para Atribuição de Moradias do Território aos Quadros

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十二日批示確認)

一九九九年十一月十五日於澳門財政司

典試委員會：

主席：廳長 劉玉葉

委員：處長 盧柏深

特級督察 Manuel dos Santos Ao

(是項刊登費用為 MOP1,361.00)

財政司為填補人員編制行政文員職程第一職階一等文員一缺，經於一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
陳敏華	6.64

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十二日批示確認)

一九九九年十一月十五日於澳門財政司

典試委員會：

主席：廳長 容光亮

委員：二等高級技術員 劉偉明

二等高級技術員 劉嘉菲

(是項刊登費用為 MOP1,292.00)

一九九九年七月二十一日第二十九期第二組《政府公報》刊

Locais da Administração Pública de Macau», aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 29, II Série, de 21 de Julho de 1999.

登之通告關於分配本地區房屋予澳門公共行政當局本地公務員之公開競投之房屋分配名單。

Atribuição de moradias:

Candidato	Grupo	Tipologia	Ordenação e Graduação	Moradia
Martins, Maria Filipa Fernandes	A	T1	1	Iberásia 10ºB
Luis, Eduardo Claudio	A	T1	3	Cheong Seng, Bl. 3, 1ºB
Sam, Chan Fai	A	T1	5	1º Torre de Barra, 11ºB
Dias, Alberto Onofre Gracias	A	T1	7	1º Torre de Barra, 5ºB
César, José Manuel dos Santos	A	T2	1	Coutinho 5ºJ
Costa, Manuel João Vasques Ferreira da	A	T2	2	Holland Garden, 21ºN
Van, Tak Meng	A	T2	3	Caravelle Court, 23ºI
Lao, Kai Cheong	A	T3	1	Hoi Fu Garden, 20ºL
Lok, Wai Man	A	T3	2	Coutinho 5ºD
Valente, Hortense Adelinda de Jesus Alecrim Jorge	A	T3	3	Coutinho 5ºE
Oliveira, José Manuel Pereira de	A	T3	4	Coutinho 3ºE
Fung, Peng Kuen, aliás Luís Fung	A	T3	6	Billionário, 3ºC
Izidro, Alberto Correia da Amada	A	T4	1	Ngan Fai, 17ºB
Fong, Soi Tong	A	T4	2	Queen's Court, 18ºE
Lam, Soi Kuong, aliás Lim Swee Kong	A	T4	3	Queen's Court, 11ºE
Vong, Vai Man	B	T1	1	Peak Garden, Bl. 3, 7ºB
Rosário, Flávia Maria da Costa e	B	T1	2	2º Torre da Barra, 1ºA
Santos, Nuno Manuel do Rego Pestana dos	B	T1	3	Peak Garden, Bl. 3, 6ºB
Antunes, Gabriel Clemente	B	T1	4	Peak Garden, Bl. 3, 4ºB
Gonçalves, Ercília Tavares	B	T1	5	Peak Garden, Bl. 3, 3ºB
Tam, Hou Yeong	B	T1	6	Mei Lam, Bl. 1, 4ºA
Leung, Ming Kio	B	T1	7	Orchid Tower, 22ºE
Chio, Man Seng	B	T1	8	2º Torre da Barra, 1ºB
Gonçalves, Eulírio Tavares	B	T1	10	Orchid Tower, 8ºE
Guerra, Paulo	B	T1	12	Peak Garden, Bl. 3, 7ºD
Ferreira, Vitor Manuel Viana	B	T1	15	Peak Garden, Bl. 3, 8ºD
Che, Peng Kan	B	T1	16	Mei Lam, Bl. 2, 5ºC
Ho, Chi Wai	B	T1	17	Mei Lam, Bl. 1, 4ºD
Xavier, Iolanda Teresa	B	T1	19	Mei Lam, Bl. 1, 3ºD
Tavares, Maria Isabel da Fonseca	B	T1	21	Orchid Tower, 8ºA
Carvalho, José Ribeiro Madeira de	B	T1	22	Mei Lam, Bl. 2, 3ºA
Cheong, Rafael	B	T1	29	Mei Lam, Bl. 2, 2ºB
Lo, Cheong Iao	B	T2	1	Ho Lan Yuen, 12ºA
Leite, Sulanir Gonçalves Pacheco	B	T2	2	Jardim do Hipódromo, Bl. 5, 22ºA
Francisco, José Novo	B	T2	3	Sun Yick, Bl. 1, 17ºC
Estorninho, Luís Filipe da Rosa	B	T2	4	Sun Yick, Bl. 1, 15ºC
Fong, Wa Chi	B	T2	5	Sun Yick, Bl. 1, 14ºC
Wong, Peng Kun	B	T2	6	Orchid Tower, 12ºC
Pinheiro, Jorge Manuel Lobato de Faria	B	T2	7	Kou Tak Kok, 15ºB
Godinho, Maria José Mariquinha	B	T2	8	Beco das Verdades, N.º10, 2ºEsq
Lam, Kam Hung	B	T2	9	Sun Yick, Bl. 1, 16ºH
Sou, Tong Hoi	B	T2	13	Va Lok, 5ºF

Candidato	Grupo	Tipologia	Ordenação e Graduação	Moradia
Kan, Ieng Fat	B	T2	14	Veng Fu, 11°C
Córdova, Joaquim	B	T2	16	Jardim do Hipódromo, Bl. 4, 12°B
Luz, Chau Lai Sim da	B	T2	17	2° Torre da Barra, 10°A
Martins, Irene Wong	B	T2	18	Ho Lan Yuen, 11°C
Leong, Helena de Fátima	B	T2	19	Peak Garden, Bl. 2, 6°D
Lei, Man Vai	B	T2	20	Estrada D Maria II, N°1, 3°N3
Leong, Agostinho António	B	T2	21	Jardim do Hipódromo, Bl. 4, 12°D
Mac, Chi Kun	B	T3	1	Kou Tak Kok, 13°B
Lau, Weng Fok	B	T3	2	Av. da Praia Grande, N°968, 5°Dto
Lou, Io Keong	B	T3	3	Va Lok, 3°E
Lei, Chi Pan	B	T3	4	Jade Garden, 11°G
Mendonça, Carlos Alberto Mendes Machado de	B	T3	5	Tak Fai, 18°B
Ung, Kuok Heng	B	T3	6	Orchid Tower, 9°F
Chan, Kin Sam	B	T3	8	Veng Fu, 9°G
Bailote, Miguel Vasco de Carvalho	B	T3	9	Ho Lan Yuen, 6°B
Gaspar, Maria Fernanda Carion	B	T3	10	Mei Lam, Bl. 1, 5°B
Leong, Wai Kun	B	T3	12	Orchid Tower, 22°C
Gomes, Arnaldo António Amante	B	T3	13	Tak Fai, 15°B
Tavares, Aida Maria da Fonseca	B	T3	15	Kou Tak Kok, 3°A
Sequeira, Evaristo José de	B	T3	17	Tak Tai, 4°A
Leong, Su Sam	B	T4	1	Orchid Tower, 20°B
leong, Hok Sek	B	T4	2	Orchid Tower, 19°A
Chu, Kuok Keong	B	T4	3	Orchid Tower, 19°D
Wu, Kam Teng	B	T4	4	Liva Court, 4°B
Dias, Maria João Nazareth Godinho	B	T4	6	Mei Lam, Bl. 2, 3°D
Carmo, Maria João Falcão do	B	T4	7	1° Torre da Barra, 9°C
Luz, Alexandre Herculano da	B	T4	8	Veng Fu, 10°D
Chu, Hang Ieng alias Teresa Chu	B	T4	10	Mei Lam, Bl. 1, 5°E
Chan, Iun Va	B	T4	12	1° Torre da Barra, 8°D
Norte, Lorraine Katherine de Sousa	B	T5	2	1° Torre da Barra, 3°B/C

Total: 72 candidatos.

分配房屋：

競投者	組	類型	名次	房屋
Martins, Maria Filipa Fernandes	A	T1	1	文德10樓B座
Luis, Eduardo Claudio	A	T1	3	長城第三座1樓B座
沈振輝	A	T1	5	媽閣第一座11樓B座
Dias, Alberto Onofre Gracias	A	T1	7	媽閣第一座5樓B座
César, José Manuel dos Santos	A	T2	1	高地烏5樓J座
Costa, Manuel João Vasques Ferreira da	A	T2	2	荷蘭花園21樓N座
尹德明	A	T2	3	嘉華閣23樓I座
劉鐸祥	A	T3	1	海富花園20樓L座
駱偉文	A	T3	2	高地烏5樓D座
Valente, Hortense Adelinda de Jesus Alecrim Jorge	A	T3	3	高地烏5樓E座
Oliveira, José Manuel Pereira de	A	T3	4	高地烏3樓E座
馮炳權	A	T3	6	富豪閣3樓C座
Izidro, Alberto Correia da Amada	A	T4	1	銀輝17樓B座

競投者	組	類型	名次	房屋
Fong, Soi Tong	A	T4	2	金鑾閣18樓E座
林瑞光	A	T4	3	金鑾閣11樓E座
Vong, Vai Man	B	T1	1	花園臺第三座7樓B座
Rosário, Flávia Maria da Costa e	B	T1	2	媽閣第二座1樓A座
Santos, Nuno Manuel do Rego Pestana dos	B	T1	3	花園臺第三座6樓B座
Antunes, Gabriel Clemente	B	T1	4	花園臺第三座4樓B座
Gonçalves, Ercília Tavares	B	T1	5	花園臺第三座3樓B座
譚浩洋	B	T1	6	美林第一座4樓A座
梁銘橋	B	T1	7	華蘭台22樓E座
趙敏盛	B	T1	8	媽閣第二座1樓B座
Gonçalves, Eulírio Tavares	B	T1	10	華蘭台8樓E座
Guerra, Paulo	B	T1	12	花園臺第三座7樓D座
Ferreira, Vitor Manuel Viana	B	T1	15	花園臺第三座8樓D座
謝炳根	B	T1	16	美林第二座5樓C座
何志偉	B	T1	17	美林第一座4樓D座
Xavier, Iolanda Teresa	B	T1	19	美林第一座3樓D座
Tavares, Maria Isabel da Fonseca	B	T1	21	華蘭台8樓A座
Carvalho, José Ribeiro Madeira de	B	T1	22	美林第二座3樓A座
Cheong, Rafael	B	T1	29	美林第二座2樓B座
羅祥有	B	T2	1	荷蘭園 12樓A座
Leite, Sulanir Gonçalves Pacheco	B	T2	2	伯樂花園第五座 22樓A座
Francisco, José Novo	B	T2	3	新益第一座17樓C座
Estorninho, Luís Filipe da Rosa	B	T2	4	新益第一座15樓C座
馮華志	B	T2	5	新益第一座14樓C座
黃炳權	B	T2	6	華蘭台12樓C座
Pinheiro, Jorge Manuel Lobato de Faria	B	T2	7	高德閣15樓B座
Godinho, Maria José Mariquinha	B	T2	8	哪o宅里10號2樓左
林錦雄	B	T2	9	新益第一座16樓H座
蘇東海	B	T2	13	華樂 5樓F座
簡英發	B	T2	14	永富11樓C座
Córdova, Joaquim	B	T2	16	伯樂花園第四座12樓B座
周麗嬋	B	T2	17	媽閣第一座10樓A座
Martins, Irene Wong	B	T2	18	荷蘭園 11樓C座
Leong, Helena de Fátima	B	T2	19	花園臺第二座6樓D座
李文煒	B	T2	20	馬交石炮台馬路1號3樓N座
Leong, Agostinho António	B	T2	21	伯樂花園第四座 12樓D座
麥志權	B	T3	1	高德閣13樓B座
劉永福	B	T3	2	南灣街968號5樓右
盧耀強	B	T3	3	華樂3樓E座
李志攀	B	T3	4	翡翠園11樓G座
Mendonça, Carlos Alberto Mendes Machado de	B	T3	5	德輝18樓B座
吳國興	B	T3	6	華蘭台9樓F座
陳鍵森	B	T3	8	永富9樓G座
Bailote, Miguel Vasco de Carvalho	B	T3	9	荷蘭園6樓B座
Gaspar, Maria Fernanda Carion	B	T3	10	美林第一座5樓B座

競投者	組	類型	名次	房屋
梁偉權	B	T3	12	華蘭台22樓C座
Gomes, Arnaldo António Amante	B	T3	13	德輝15樓B座
Tavares, Aida Maria da Fonseca	B	T3	15	高德閣3樓A座
Sequeira, Evaristo José de	B	T3	17	德泰4樓A座
梁樹森	B	T4	1	華蘭台20樓B座
楊學識	B	T4	2	華蘭台19樓A座
朱國強	B	T4	3	華蘭台19樓D座
胡錦庭	B	T4	4	利華閣4樓B座
Dias, Maria João Nazareth Godinho	B	T4	6	美林第二座3樓D座
Carmo, Maria João Falcão do	B	T4	7	媽閣第一座9樓C座
Luz, Alexandre Herculano da	B	T4	8	永富10樓D座
朱杏影	B	T4	10	美林第一座5樓E座
陳婉華	B	T4	12	媽閣第一座8樓D座
Norte, Lorraine Katherine de Sousa	B	T5	2	媽閣第一座3樓B/C座

總數：72 申請人

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Novembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Ieong Pou Yee, Christiana.

Vogais efectivos: Hoi In Va, Melanie; e

Lam Sut Mui, Stella.

(Custo desta publicação \$ 7 878,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999:

Candidato aprovado: valores
Elfrida Botelho dos Santos 8,08

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o recurso é interposto no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista classificativa.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Novembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Novembro de 1999.

(經一九九九年十一月十九日總督批示確認)

一九九九年十一月十七日於澳門財政司

評審委員會：

主席：楊寶儀

正選委員：許燕華

林雪梅

(是項刊登費用為 MOP7,878.00)

財政司為填補人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員一缺，經於一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：分
Elfrida Botelho dos Santos 8.08

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十二日的批示確認)

一九九九年十一月二十五日於澳門財政司

O Júri:

Presidente: Ho Hou Yin, subdirector.

Vogais: Ieong Pou Yee, subdirectora; e

Long Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

典試委員會:

主席: 副司長 何浩然

委員: 副司長 楊寶儀

廳長 容光亮

(是項刊登費用為 MOP1,292.00)

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Ho Hou Yin*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

公告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制之翻譯員職程第一職階一等翻譯四缺。

一九九九年十一月二十四日於澳門財政司

代司長 何浩然

(是項刊登費用為 MOP783.00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar na categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau.

O aviso de abertura do referido concurso encontra-se afixado e pode ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira dos SIM, sita no Largo do Senado, n.ºs 18-20, edifício China Comercial, 4.º andar, e o prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

身份證明司

公告

茲通知根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補六月二十日第 31/94/M 號法令核准並經九月七日第 39/98/M 號法令修訂的澳門身份證明司人員編制第一職階一等技術輔導員一缺。

上述開考之通告已張貼在議事亭前地二十號中華商業中心四樓澳門身份證明司行政暨財政處。報考申請應自本公告刊登於《政府公報》之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

一九九九年十一月十九日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為 MOP1,018.00)

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

土地工務運輸司

Lista

名單

Classificativa final dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar do grupo de pessoal técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de documentação, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, datado de 30 de Setembro de 1998, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Nuno Argüelles Teixeira Morais	8,20
2.º Lam Mei Keng	7,76
3.º Cheong Pek Leng	7,31
4.º Kuok Iok Fan	7,24
5.º Lam I Na	6,81
6.º Lou Chi Cheng	6,48
7.º Bow Sio Leng	6,08

Candidatos excluídos:

Por não ter comparecido na prova escrita de conhecimentos:

Chao Cheok Lan; e

Wong Tak U.

Por não obter o mínimo de cinquenta valores na prova escrita de conhecimentos:

Chau Chee Hou.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Novembro de 1999).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 12 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu.

Vogal efectiva: Cheong Man Iok.

Vogal suplente: Margarida Maria Vieira Crespo.

(Custo desta publicação \$ 1 987,00)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de No-

為填補土地工務運輸司編制高級技術人員組別第一職階、二等、文獻範疇之高級技術員一缺，其普通入職開考通告刊登於一九九八年十二月九日第四十九期第二組《政府公報》，被接納之應考者最後評核名單如下：

合格之應考人：	分
1.º Nuno Argüelles Teixeira Morais	8.20
2.º Lam Mei Keng	7.76
3.º Cheong Pek Leng	7.31
4.º Kuok Iok Fan	7.24
5.º Lam I Na	6.81
6.º Lou Chi Cheng	6.48
7.º Bow Sio Leng	6.08

被剔除之應考人：

因無出席知識筆試：

Chao Cheok Lan;

Wong Tak U.

因在知識筆試中得分少於 50 分：

Chau Chee Hou

(經運輸暨工務政務司於一九九九年十一月二十二日之批示確認)

一九九九年十一月十二日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：陳少釗

正選委員：張敏玉

候補委員：Margarida Maria Vieira Crespo

(是項刊登費用為 MOP1,987.00)

通告

按照一九九九年十一月十六日運輸暨工務政務司之批示，於一九九九年八月二十五日第三十四期《政府公報》第二組，刊登

vembro de 1999, foi autorizado o arquivamento do processo de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 25 de Agosto de 1999, em virtude do único candidato, Carlos Alberto Loução Passarinho, ter apresentado o seu pedido de desistência do citado concurso de acesso.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999.

O júri:

Presidente: José Lam, aliás José Lam dos Santos.

Vogais efectivos: Manuel Conceição Botelho; e

José Tomás Cardoso das Neves.

(Custo desta publicação \$ 1 038,00)

以審查文件及有限制的方式舉行一般晉升考試，填補本司人員編制之第一職階一等文員一缺，由於唯一的准考人 Carlos Alberto Loução Passarinho 呈交了放棄上述晉升考試的申請書，准許將上述之晉升考試歸入檔案。

一九九九年十一月二十三日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：José Lam 又名 José Lam dos Santos

正選委員：Manuel Conceição Botelho

José Tomás Cardoso das Neves

(是項刊登費用為 MOP1,038.00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada no quadro de anúncios da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar, a lista provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de inspector especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada para consulta na instalação da Direcção de Serviços de Cartografia e Cadastro,

博 彩 監 察 暨 協 調 司

公 告

本司為填補人員編制之第一職階特級督察四缺，經於一九九九年十一月十日第四十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於南灣大馬路 619 號時代商業中心十八樓本司行政暨財政處告示板以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

一九九九年十一月二十三日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

(是項刊登費用為 MOP1,047.00)

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

公 告

地圖繪製暨地籍司現以有限制、文件考核及一般晉升開考方式招考填補屬本司人員編制翻譯員職程之第一職階一等翻譯員一

sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.º andar, edifício CEM, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999.

O Presidente do Júri, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

Torna-se público que se encontra afixada na instalação da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, edifício CEM, 6.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Novembro de 1999.

O Presidente do Júri, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

De classificação final dos candidatos aprovados ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999:

Candidatos aprovados:	classificação final
1.º Wong Chi Tak	7,64
2.º Lao Sio Kong	7,60

缺, 有關公開招考通告已刊登於一九九九年十一月三日第四十四期《政府公報》第二組。

現通告投考者根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定, 有關開考之臨時名單已張貼於馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓六字樓之地圖繪製暨地籍司, 以供查閱。

一九九九年十一月十九日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會主席: 張紹基 地理學工程師

(是項刊登費用為 MOP979.00)

現通知凡報考地圖繪製暨地籍司為填補人員編制專業技術人員中一等助理技術員, 第一職階一缺之人士, 招考通告經於一九九九年十一月三日第四十四期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准, 並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定, 准考人之臨時名單已張貼於澳門馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力有限公司大樓六字樓地圖繪製暨地籍司內, 以便查詢。

一九九九年十一月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會主席 張紹基

(是項刊登費用為 MOP979.00)

司法警察司

名單

按照刊登於一九九九年十月二十日第四十二期第二組《政府公報》之公告, 有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補澳門司法警察司編制內專業技術人員組別第一職階一等助理技術員五缺之最後評核名單如下:

合格之應考人:	最後分數
1.º 黃志德	7.64
2.º 劉少剛	7.60

<i>Candidatos aprovados:</i>	classificação final	合格之應考人：	最後分數
3.º Tam Cheng I	7,29	3.º 談正儀	7.29
4.º Lao Im Tong	7,22	4.º 劉艷彤	7.22
5.º Chou Iok Oi	6,70	5.º 曹玉愛	6.70

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Novembro de 1999).

Polícia Judiciária, em Macau, aos 10 de Novembro de 1999.

O júri do concurso:

Presidente: Wong Sio Chak, subdirector.

Vogais efectivos: Delana Diana Dias, chefe de departamento; e Tou Sok Sam, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

(按照司法政務司於一九九九年十一月十九日批示確認)

一九九九年十一月十日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：副司長 黃少澤

正選委員：廳長 狄愛斯

處長 杜淑森

(是項刊登費用為 MOP1,410.00)

LEAL SENADO

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada, no átrio do edifício do Leal Senado (junto da Divisão de Relações Públicas e Imprensa), sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, a lista provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1999.

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Novembro de 1999.

A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, subdirectora municipal, substituta.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 5 de Novembro de 1999, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática, existentes no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de que se especifica:

澳門市政廳

公告

本廳透過一九九九年十一月三日第四十四期第二組《政府公報》刊登通告，進行限制性晉升普通考試，以填補第一職階一等翻譯員一缺，現根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，於亞美打利庇盧大馬路一百六十三號市政廳大樓的大堂（公共關係暨新聞處旁），張貼准考人臨時名單。

一九九九年十一月二十二日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：代市政副司長 Rita Botelho dos Santos

(是項刊登費用為 MOP881.00)

通告

按照一九九九年十一月五日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行臨場應考形式的入職普通考試，以填補市政廳人員編制內資訊高級技術員職程第一職階二等資訊高級技術員兩缺，詳細說明如下：

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e se encontrem habilitados com a licenciatura na área de informática ou outra licenciatura adequada e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.2. Documentos a apresentar:

Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao Leal Senado, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, nesse caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Despacho n.º 65/GM/99 (exclusivo da Imprensa Oficial), a que alude o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa do Leal Senado, sita na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar.

一、種類、期限及有效期

屬臨場應考形式的入職普通考試，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。本考試的有效期在空缺被填補後終止。

二、投考條件

二.一、投考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條規定有關擔任公職的一般條件，且具有資訊學科學士學位，或其他適當的學士學位和曾進行包括資訊領域專門培訓實習者，不論與公職有否聯繫，均可投考。

二.二、應遞交文件：

與公職無聯繫的投考人：

- a) 有效身份證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；及
- c) 履歷。

與公職有聯繫的投考人：

- a) 有效身份證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；及
- d) 履歷。

任職市政廳的投考者，如在報名表中明確聲明 a)、b) 及 c) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫第65/GM/99號批示附件所載的、十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格（澳門政府印刷署專印），並於有關期限的辦公時間內，將之送交亞美打利庇盧大馬路163號市政廳大樓一樓行政處。

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior de informática concebe e projecta, no âmbito do tratamento automático da informação, os sistemas que melhor respondem aos fins em vista, tendo em conta os meios de tratamento disponíveis, efectuando análise funcional, análise orgânica e programação de aplicações e de sistemas.

Pode dirigir a preparação dos programas e coordenar os trabalhos das pessoas encarregadas de executar as fases sucessivas das operações de análise de problemas, bem como a instalação de sistemas de tratamento automático de informação.

5. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção

A selecção será feita mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas (1.ª fase), análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

a) Prova de conhecimentos — 50%.

2.ª fase:

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à segunda fase e consideram-se excluídos, os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova escrita.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações posteriores;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, suplemento, de 17 de Abril de 1996;

Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro, e alterações posteriores;

Implementação e gestão da rede local e alargada, da plataforma Windows NT;

四、職務性質

資訊高級技術員在自動處理資訊的範疇內，按照現有的處理工具，構思和設計能有效回應需求的系統，並進行功能和架構分析以及編寫應用在工作上 and 系統上的程式。

能領導製定程式和協調負責執行分析問題的人員的各階段工作以及安裝自動處理資訊系統的工作。

五、薪俸

第一職階二等資訊高級技術員的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載薪俸索引表的430點。

六、甄選方法

甄選是以三小時為限的筆試形式的知識考試（第一階段），履歷分析和專業面試等方法進行。該等方法按下列方式衡量：

第一階段

a) 知識考試——50%

第二階段

b) 履歷分析——20%

c) 專業面試——30%。

凡筆試成績低於五十分者，將被淘汰且不得進入第二階段。

七、內容

考試內容包括：

* 十二月二十一日第85/89/M號、第86/89/M號及第87/89/M號法令，以及經第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》和隨後所作修改；

* 經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》；

* 市政部門組織架構（刊登於一九九六年四月十七日第十六期第二組《政府公報》副刊）；

* 十月三日第24/88/M號、第25/88/M號及第26/88/M號法律和隨後所作修改；

* Windows NT 平台上局域網及廣域網的管理與實現；

Análise e desenho de sistemas de informação;
 Uso da tecnologia de Internet e Intranet;
 Uso do sistema informático do IBM AS/400;
 Construção de «Web Sites»;
 Plano de contingência do problema do «Bug» do milénio.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, subdirectora municipal.

Vogais efectivos: Iong Chi Seng, chefe dos Serviços de Organização Informática; e

Lao Chon Pio, chefe do Centro de Informática.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituto; e

Vera Helena Boa-Nova M.S.F. Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999.

O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 5 963,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 12 de Novembro de 1999, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática, existente no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do Leal Senado de Macau, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de informática de 2.ª classe, do quadro do Leal Senado que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

* 資訊系統的分析與設計;
 * Internet 與 Intranet 技術的應用;
 * IBM AS/400 電腦系統的應用;
 * 網站的建立;
 * 千年蟲問題的緊急應變計劃。

八、典試委員會

典試委員會組成如下:

主席: 市政副司長 Rita Botelho dos Santos

正選委員: 組織暨資訊部部長 容志成

資訊中心主管 劉俊標

候補委員: 行政暨財務部代部長 Luís Correia Gageiro

行政處代處長 Vera Helena Boa-Nova

M. S. F. Ribeiro

一九九九年十一月十九日於澳門市政廳

主席 麥健智

(是項刊登費用為 MOP5,963.00)

按照一九九九年十一月十二日市政執委會決議, 以及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定, 現進行審查文件形式的限制性晉升普通考試, 以填補市政廳人員編制內資訊技術員職程第一職階一等資訊技術員一缺, 詳細說明如下:

一、種類、期限及有效期

屬限制性晉升普通考試, 對象為澳門市政廳員工。為填補是次考試的空缺, 投考申請應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的十日期內遞交。

二、投考條件

二.一、投考人:

凡在投考期屆滿前, 符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內二等資訊技術員, 均可投考。

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Divisão Administrativa do Leal Senado.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico de informática exerce funções de estudo e aplicação de métodos de processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais no domínio da informática, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do referido decreto.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Iong Chi Seng, chefe dos Serviços de Organização Informática.

Vogais efectivos: Vera Helena Boa-Nova e M.S.F. Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa, substituta; e

Lao Chon Pio, chefe do Centro de Informática.

Vogais suplentes: Helena Margarida C.P. Brandão, técnica superior; e

Lei Veng Hong, técnico superior de informática.

二、應遞交文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

c) 履歷。

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格，並將之送交市政廳行政處。

四、職務性質

資訊技術員須獨立和盡責地研究及實施既定計劃中的技術性方法和程序，並須具專門知識和透過高等課程吸取的資訊方面的專業知識。

五、薪俸

第一職階一等資訊技術員的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載薪俸索引表的400點，此乃根據上述法令第三十四條第一款的規定。

六、甄選方法

履歷分析。

七、典試委員會的組成

典試委員會組成如下：

主席：組織暨資訊部部長 容志成

正選委員：行政處代處長 Vera Helena Boa-Nova
M. S. F. Ribeiro

資訊中心主管 劉俊標

候補委員：高級技術員 Helena Margarida C. P. Brandão

資訊高級技術員 李穎康

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999.

一九九九年十一月十九日於澳門市政廳

O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 3 432,00)

(是項刊登費用為 MOP3,432.00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 5 de Novembro de 1999, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática, existentes no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e se encontrem habilitados com onze anos de escolaridade que inclua formação na área de informática, ou com onze anos de escolaridade e estágio que inclua a formação específica no domínio da informática.

2.2. Documentos a apresentar:

Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

Candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a anti-

按照一九九九年十一月五日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行臨場應考形式的入職普通考試，以填補市政廳人員編制內資訊督導員職程第一職階二等資訊督導員三缺，詳細說明如下：

一、種類、期限及有效期

屬臨場應考形式的入職普通考試，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。本考試的有效期在空缺被填補後終止。

二、投考條件

二.一、投考人：

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條規定有關擔任公職的一般條件，且具有十一年級的學歷和資訊範疇的培訓，或具有十一年級的學歷和曾進行包括資訊領域專門培訓實習者，不論與公職有否聯繫，均可投考。

二.二、應遞交文件：

與公職無聯繫的投考人：

- a) 有效身份證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；及
- c) 履歷。

與公職有聯繫的投考人：

- a) 有效身份證明文件的副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明過往曾擔任的

guidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao Leal Senado, ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas a), b) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo nesse caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. *Forma de admissão e local*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Despacho n.º 65/GM/99 (exclusivo da Imprensa Oficial), a que alude o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, devendo ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa do Leal Senado, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, edifício do Leal Senado, 1.º andar.

4. *Caracterização do conteúdo funcional*

O assistente de informática exerce funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

5. *Vencimento*

O assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Métodos de selecção*

A selecção será feita mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas (1.ª fase), análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

a) Prova de conhecimentos — 50%.

2.ª fase:

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

Não serão admitidos à segunda fase e consideram-se excluídos, os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova escrita.

7. *Programa*

O programa abrangerá as seguintes matérias:

職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；及

d) 履歷。

任職市政廳的投考者，如在報名表中明確聲明 a)、b) 及 c) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫第65/GM/99號批示附件所載的、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格（澳門政府印刷署專印），並於有關期限的辦公時間內，將之送交亞美打利庇盧大馬路 163 號市政廳大樓一樓行政處。

四、職務性質

資訊督導員在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識或配合而擔任技術應用的執行性職務，須具技術、理論及實際知識。

五、薪俸

第一職階二等資訊督導員的薪酬為十二月二十一日第86/89/M 號法令附表三所載薪俸索引表的 260 點。

六、甄選方法

甄選是以三小時為限的筆試形式的知識考試（第一階段），履歷分析和專業面試等方法進行。該等方法按下列方式衡量：

第一階段

a) 知識考試—— 50%

第二階段

b) 履歷分析—— 20%

c) 專業面試—— 30%。

凡筆試成績低於五十分者，將被淘汰且不得進入第二階段。

七、內容

考試內容包括：

Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M, 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações que lhes foram posteriormente dadas;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais (publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, suplemento, de 17 de Abril de 1996;

Leis n.ºs 24/88/M, 25/88/M e 26/88/M, todas de 3 de Outubro, com as alterações que lhes foram posteriormente dadas;

Constituição dos computadores;

Programação;

Conhecimentos básicos da rede informática;

Segurança de IBM AS/400 e MS Windows NT;

Uso do pacote de aplicações;

Álgebra booleana.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Iong Chi Seng, chefe dos Serviços de Organização Informática.

Vogais efectivos: Vera Helena Boa-Nova M.S.F. Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa, substituta; e

Lao Chon Pio, chefe do Centro de Informática.

Vogais suplentes: Sin Vai Tong, técnico superior de informática; e

Helena Margarida C. Pinto Brandão, técnica superior.

Leal Senado, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999.

O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 5 800,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 12 de Novembro de 1999, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de relações públicas, existente no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

* 十二月二十一日第 85/89/M 號、第 86/89/M 號及第 87/89/M 號法令，以及經第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》和隨後所作修改；

* 經十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》；

* 市政部門組織架構（刊登於一九九六年四月十七日第十六期第二組《政府公報》副刊）；

* 十月三日第 24/88/M 號、第 25/88/M 號及第 26/88/M 號法律及隨後所作修改；

* 電腦的構造；

* 程序的設計；

* 網絡基礎知識；

* IBM AS/400 與 MS Windows NT 系統的安全性；

* 套裝應用軟件的應用；

* 邏輯代數。

八、典試委員會

典試委員會組成如下：

主席：組織暨資訊部部長 容志成

正選委員：行政處代處長 Vera Helena Boa-Nova
M. S. F. Ribeiro

資訊中心主管 劉俊標

候補委員：資訊高級技術員 冼偉棠

高級技術員 Helena Margarida
C. Pinto Brandão

一九九九年十一月十九日於澳門市政廳

主席 麥健智

（是項刊登費用為 MOP5,800.00）

按照一九九九年十一月十二日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行審查文件形式的限制性晉升普通考試，以填補市政廳人員編制內公關督導員職程第一職階一等公關督導員一缺，詳細說明如下：

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do Leal Senado de Macau, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os assistentes de relações públicas de 2.ª classe, do quadro do Leal Senado que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Divisão Administrativa do Leal Senado.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O assistente de relações públicas exerce uma actividade planificada e contínua, para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento e compreensão entre o organismo e o público. Estimula, promove e apoia acções recíprocas de recepção, contacto e despacho entre serviços e utentes; proporciona contactos com os cidadãos, nos termos definidos na Estrutura Orgânica do Leal Senado de Macau.

5. Vencimento

O assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

一、種類、期限及有效期

屬限制性晉升普通考試，對象為澳門市政廳員工。為填補是次考試的空缺，投考申請應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的十日期內遞交。

二、投考條件

二.一、投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內二等公關督導員，均可投考。

二.二、應遞交文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

c) 履歷。

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格，並將之送交市政廳行政處。

四、職務性質

公關督導員負責執行一項既定且延續性的工作，以達至建立、維持及加深市政廳與公眾之間的認識和了解；按照澳門市政廳組織架構的規定，鼓勵、推動及協助各部門和市民之間相互的接待、接觸和文書往來；協調和市民間的關係。

五、薪俸

第一職階一等公關督導員的薪酬為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附表三所載薪俸索引表的 305 點。

6. *Método de selecção*

É utilizada a análise curricular.

7. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Correia Gageiro, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituto.

Vogais efectivos: Vera Helena Boa-Nova e M.S.F. Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa, substituta; e

Che Kok Hon, chefe da Divisão de Relações Públicas e Imprensa, substituta.

Vogais suplentes: Helena Margarida C.P. Brandão, técnica superior; e

Cristina Paula C. Leandro dos Santos, técnica superior.

Leal Senado, em Macau, aos 24 de Novembro de 1999.

O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 3 598,00)

六、甄選方法

履歷分析。

七、典試委員會的組成

典試委員會組成如下：

主席：行政暨財務部代部長 Luís Correia Gageiro

正選委員：行政處代處長 Vera Helena Boa-Nova e
M. S. F. Ribeiro

公共關係暨新聞處代處長 謝國漢

候補委員：高級技術員 Helena Margarida C. P. Brandão

高級技術員 Cristina Paula C. Leandro
dos Santos

一九九九年十一月二十四日於澳門市政廳

主席 麥健智

(是項刊登費用為 MOP3,598.00)

OFICINAS NAVAIS

Anúncio

Faz-se público que se encontram afixadas no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira das Oficinas Navais, sita na Rua de Santiago da Barra, as listas provisórias dos concursos comuns, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destas Oficinas, nas áreas de mecânica, electricidade e construção naval, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Oficinas Navais, em Macau, aos 8 de Novembro de 1999.

O Director, substituto, *Wong Chan Fong*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

政府船塢

公告

政府船塢為填補人員編制之機械、電力及船舶建造範疇內第一職階二等技術輔導員各一缺，經於一九九九年十月十三日第四十一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告，現根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於媽閣上街政府船塢行政暨財政處告示板以供查閱。

一九九九年十一月八日於澳門政府船塢

代廠長 黃振方

(是項刊登費用為 MOP881.00)

FUNDO DE PENSÕES

Lista

Classificativa final do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior do grupo de pessoal técnico supe-

退休基金會

名單

澳門退休基金會為填補其人員編制高級技術員人員組別高級技術員一缺，經於一九九九年十月二十日第四十二期《政府公報》

rior do Fundo de Pensões de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 20 de Outubro de 1999:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Lu Mei Leng	8,60

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Novembro de 1999).

Fundo de Pensões, em Macau, aos 25 de Novembro de 1999.

O Júri:

Presidente: Lau Un Teng, aliás Winnie Lau.

Vogais: Fátima Maria da Conceição da Rosa; e

Sou Chi Meng.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho de Gestão, em sessão realizada em 17 de Setembro de 1999, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento, a prazo, de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da Universidade de Macau, nos termos definidos no respectivo Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau, aprovado por Despacho n.º 30/SAAEJ/99, de 17 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O concurso destina-se ao provimento da vaga existente na Biblioteca da Universidade de Macau ou daquela que venha a verificar-se até ao termo da validade, ou seja, um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam as seguintes condições para o presente concurso:

第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
盧美玲	8.60

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准及十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經社會事務暨預算政務司於一九九九年十一月二十四日批示確認)

一九九九年十一月二十五日於澳門退休基金會

典試委員會：

主席：劉婉婷

委員：江海莉

蘇熾明

(是項刊登費用為 MOP1,390.00)

澳門大學

通告

根據管理委員會於一九九九年九月十七日之批示，以及按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年八月十七日第 30/SAAEJ/99 號之批示核准的澳門大學人事章程之規定，現透過普通入職考試，以有限期聘任填補澳門大學人員編制內高級技術員職程二等高級技術員第九職層第一職階一缺。

1. 種類、期限及有效期

屬普通入職考試，投考申請應自本通告在《政府公報》刊登後的第一個工作日起二十日內遞交。本開考目的為填補現有大學圖書館內空缺，或於刊登評核成績後一年內出現之空缺。

2. 投考條件

凡符合下列資格的人士，均可投考。

- a) Terem nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Terem residência no território de Macau;
- c) 1) Possuam o grau de licenciatura oficialmente reconhecido na área de Ciências Documentais (Biblioteca, Ciências da Informação, Documentação); ou
- 2) Licenciatura numa outra área e dois anos de experiência em catalogação, de preferência em biblioteca.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio provido pela Universidade de Macau, o qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, sito no Edifício Administrativo, sala 201, da Universidade de Macau, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas;
- c) Nota curricular;
- d) Para os candidatos já vinculados à função pública, registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.^a classe, cabem funções de catalogação e classificação de espécies bibliográficas e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos da UM.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de duas horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 20%; e

- a) 中國籍或葡籍；
- b) 澳門居民；
- c) (i) 具備圖書館學或資訊科學或文獻學之學士學位；或
- (ii) 其他學士學位並具有至少兩年圖書館編目經驗。

3. 報名方式及地點

投考人須填寫澳門大學提供之表格，並於辦公時間內連同以下文件遞交澳門大學行政大樓 201 室人事部。

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 經認證之學歷證明文件；
- c) 履歷；
- d) 與公職有聯繫之投考人須遞交由其所屬部門發出的個人紀錄。其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程和職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職的年資及對報考具重要意義之工作評核。

4. 職務性質

二等高級技術員，需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的圖書分類及編目之工作。

5. 薪俸

二等高級技術員第九職層第一職階之人員可獲澳大薪俸索引表規定之 430 點。

6. 甄選方式

甄選採用知識考試，履歷審查及專業面試進行，而考試以筆試為之並以最多兩小時為限，每個考試之比重如下：

- a) 筆試 百分之四十；
- b) 履歷分析 百分之二十；及

c) Entrevista profissional — 40%.

7. Programa

O programa das provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

Catálogo, Classificação e Indexação, segundo as normas USMARC e da Classificação e Descritores da Biblioteca do Congresso Americano.

Os concorrentes terão de tratar espécies bibliográficas em chinês, português e inglês.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau.

9. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lai Iat Long, chefe dos Serviços de Administração Geral.

Vogais efectivos: Licenciado Wong Kwok Keung, adjunto do Bibliotecário; e

Licenciado Kuan Sio In, chefe de Núcleo de Pessoal.

Vogais suplentes: Licenciado Paulo Alexandre Rodrigues Viegas, técnico superior de 2.ª classe da Biblioteca; e

Licenciado Wong Sio Pou, técnico superior de 1.ª classe do Núcleo de Pessoal.

Universidade de Macau, aos 25 de Novembro de 1999.

O Administrador, *Rufino Ramos*.

(Custo desta publicação \$ 4 675,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho de Gestão, em sessão realizada em 11 de Agosto de 1999, se acha aberto concurso para o preenchimento, a prazo de um ano, de dois lugares de estagiário de investigação, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação da Universidade de Macau, nos termos definidos no respectivo Estatuto do Pessoal de Investigação da Universidade de Macau, aprovado pelo Despacho n.º 30/SAAEJ/99, de 17 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O concurso destina-se ao provimento das vagas existentes ou daquelas que venham a verificar-se até ao termo da

c) 專業面試 百分之四十。

7. 考試範圍

考試範圍包括：

——利用USMARC、美國國會圖書館分類法及主題法標甲圖書資料；

——分編之圖書包括中文、葡文及英文書刊。

8. 適用法例

是次考試受澳門大學人事章程之條文所規範。

9. 典試委員會之組成

該開考典試委員會之組成如下：

主席：總務部主管 黎日隆

正選委員：圖書館助理館長 王國強

人事部主管 關小燕

候補委員：圖書館二等高級技術員 Paulo Alexandre Rodrigues Viegas

人事部一等高級技術員 王小寶

一九九九年十一月二十五日於澳門大學

行政總監 盧文輝

(是項刊登費用為 MOP4,675.00)

根據管理委員會於一九九九年八月十一日之決議，以及按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年八月十七日第 30/SAAEJ/99號批示核准的澳門大學研究人員通則之規定，現透過文件開考方式，以一年有限期聘任填補澳門大學研究人員編制內實習研究員第一職階兩缺。

1. 種類、期限及有效期

開考方式屬文件開考方式，有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起二十日內，遞交投考申請表格。本開考之

sua validade, ou seja, um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam as seguintes condições para o presente concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter residência no território de Macau; e
- c) Estejam habilitados com licenciatura nas áreas de Gestão de Empresas ou equivalente, com a informação final mínima de «Bom», com preferência pelo menos de um ano de experiência de investigação e conhecimentos aprofundados dos programas de SPSS, Excel e Processadores de texto WinWord (Chinês/Inglês).

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio provido pela Universidade de Macau, o qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, sito na sala 201 no Edifício Administrativo da Universidade de Macau, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Para os candidatos já vinculados à função pública, registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao estagiário de investigação cabe executar, sob orientação de um investigador ou professor do ensino superior, tarefas correspondentes a uma fase formativa de introdução a actividades de investigação científica e desenvolvimento integradas em projectos científicos.

5. Vencimento

O estagiário de investigação, 1.º escalão, vence pelo índice 300 da tabela indicatória para o pessoal de investigação.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular com os critérios de avaliação relacionados com o curso, habilitações académicas e experiência profissional.

目的為填補現有之空缺或於刊登評核成績後一年內出現之空缺。

2. 投考條件

凡符合下列範疇資格的人士，均可報考。

- a) 中國籍或葡籍；
- b) 澳門居民；
- c) 具備工商管理或相等之學士學位，畢業成績不低於良，有不少於一年研究經驗，對 SPSS、EXCEL 及文書處理（中、英文）熟識者優先。

3. 報名方式及地點

投考人須填寫本校提供之表格，並於辦公時間內連同以下文件送交本校新行政大樓 201 室人事科：

- a) 有效之身份證明文件；
- b) 經認證之學歷證明文件；
- c) 履歷；
- d) 與公職有聯繫之投考人須遞交由其所屬部門發出的個人檔案，其內載有以往曾擔任之職務，所屬職程和職級、與公職聯繫之性質；在現職級和在公職的年資及對報考具重要意義之工作評核。

4. 職務性質

實習研究員的職務是在一名研究員或從事高等教育的教員的指導下，執行與學術研究有關的科研與開發活動的初級階段工作。

5. 薪俸

實習研究員第一職階之人員可獲澳大研究人員薪俸索引表所規定之 300 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行，以相關的學位，學科的成績及專業經驗作為評審標準。

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Regulamento do Pessoal de Investigador da Universidade de Macau.

8. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Chen Jun, presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Gestão de Empresas.

Vogais efectivos: Professor Doutor Keith White-hunt, vogal do Conselho Directivo da Faculdade de Gestão de Empresas; e

Professor Chan Sau San, professor auxiliar, convidado da Faculdade de Gestão de Empresas.

Vogais suplentes: Professor Doutor Ramon Lino N. Nasol, Professor Catedrático da Faculdade de Gestão de Empresas; e

Professor Robert Harold Terpstra, Professor Catedrático da Faculdade de Gestão de Empresas.

Universidade de Macau, Taipa, aos 25 de Novembro de 1999.

O Administrador, *Rufino Ramos*.

(Custo desta publicação \$ 3 892,00)

7. 適用法例

是次考試受澳門大學研究人員章程之條文所規範。

8. 典試委員會之組成

該開考典試委員會之組成如下：

主席：工商管理學院院理事會主席 陳俊

正選委員：工商管理學院院理事會委員 Keith White-hunt

工商管理學院客座助理教授 陳守信

候補委員：工商管理學院教授 Ramon Lino N. Nasol

工商管理學院教授 Robert Harold Terpstra

一九九九年十一月二十五日於澳門大學

行政總監 盧文輝

(是項刊登費用為 MOP3,892.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL DE MACAU

Convocatória

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos do «Laboratório de Engenharia Civil de Macau — LECM», convoca-se a Assembleia Geral para uma reunião ordinária na sede do LECM, Rua da Sé número trinta, pelas 16,00 horas do dia dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Discussão e votação do Plano de Actividades e Orçamento para 2000.

Em caso de falta de quórum, a Assembleia Geral reúne-se uma hora depois, em segunda convocatória, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º, considerando-se validamente constituída qualquer que seja o número de associados presente e o património associativo representado.

Macau, aos vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. — A Direcção, — *Luís Manuel Nolasco Lamas* —

Agostinho Mourato Grilo — João Manuel Costa Antunes.

澳門土木工程實驗室

股東會議開會通告 (中文譯本)

敬告澳門土木工程實驗室之各股東週知，根據實驗室章程第十六條規定，現定於一九九九年十二月十日下午四時於本澳大堂街三十號舉行股東例會。

本次會議議程：討論及投票支持二零零零年度之工作和財政預算案。

倘若於上述指定時間內未有半數以上之股東參加，則按照公司章程之第十八條第二項規條，將會議時間延遲一小時，至於日期及地點，則按照上述指定。

澳門，一九九九年十一月二十五日佈告

董事局：林路易——紀崇文——安棟樑

(Custo desta publicação \$ 597,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Mediadora Imobiliária Sunning, Limitada

Certifico, para efeitos de rectificação de publicação, que, por escritura de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social de vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e dois e seguintes do livro número cento e vinte e um, deste Cartório, foram alterados os artigos primeiro, quarto, sexto e nono do pacto social da sociedade referenciada em epígrafe e não vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e oito como por lapso ficou a constar do certificado publicado na II Série do *Boletim Oficial* número quarenta e seis, de dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Igreja Baptista de Graça

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, sob o número duzentos e nove barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da associação «Igreja Baptista de Graça», do teor seguinte:

第六條——為貫徹上述所指的目標，本會推行下列工作：

一、開辦崇拜聚會、講座、課程、大眾傳播和一切有助於直接或間接傳揚福音、教導真理的活動；

二、設立：青少年中心、老人中心及福音性團契聚會；

三、透過講座、教育、訓練、大眾傳播及文字報導，去協助教會的增長。

第二章

會員

第七條——本會會員數目不限。

第八條——會員之權利：

一、參與會員大會，享有投票權，選舉權及被選權；

二、參與本會的活動，探訪本會的任何設施；

三、享有由會員大會，理事會或本會內部規章所賦予的一切權利。

第九條——會員之責任：

一、遵守本會章程，本會內部規章及本會內部機構的決議；

二、出任及選出或委任的職位；

三、積極捐獻由理事會決議的活動。

第十條——一、若自我退出不作會員，應提前最少一個月以書面通知。

二、會員若在其行為上表現出不遵守本會所依循的原則，尤其是違反章程中的責任，可被開除會籍。

三、開除會籍是理事會的權限，但在此之前，要聽取監事會的意見，並由理事會負責。

四、如會員違反的責任屬輕微者，可以暫停會籍來取代上款所規定之處分，期間長短由理事會議定。

第三章

內部機構

第十一條——本會的內部機構為：

一、會員大會；

二、理事會；

三、監事會。

第十二條——一、會員大會乃全體會員的會議，由理事會或至少五份三之會員聯名以提前最少八天發給每一會員之掛號信或簽收方式通知來召集。通知信內應列明日期、時間、會議地點及議程。議決需獲出席會員至少五份三之贊同票才可通過。

二、特殊情況可由理事會或不少於總數五份一之會員以正當目的聯合要求召開緊急會議。

第十三條——會員大會的職權為：

一、以暗票方式選舉內部機構的成員；

二、通過本會的財政預算及行事大綱；

三、通過理事會的報告書及賬目，並監事會的意見書；

四、更改本會章程。需獲全體會員四份三之贊同票，才可更改章程；

五、解散本會。需獲全體會員四份三之贊同票，才可解散本會。

第十四條——理事會不多於九名，不少於三名成員組成，但必須為單數成立，任期為二年，可一次或多次連任。

第十五條——理事會成員互選主席，副主席，及司庫各一名。

第十六條——一、由主席或兩名成員召集，理事會便可舉行會議。

二、理事會之決議以大多數方式為定，正反票數相等時，主席擁有決定性一票。

第十七條——理事會的職權為：

一、以任何方式購置及承租動產及不動產；

二、將本會的動產及不動產以任何方式轉讓，構成責任及出租；

三、為貫徹本會宗旨所需而貸取款項；

四、若顯示對本會宗旨有益處時，將本會財產加以投資或運用；

五、接受捐款、基金、捐獻或其他性質的捐助；

六、通過對本會運作有所需要的內部規章。

第十八條——一、本會的責任係由兩名理事會成員的共同簽名來構成。

二、一般信件只需一名理事會成員簽名。

第十九條——一、監事會由每二年選出一次的三名成員組成，可一次或多次連任。

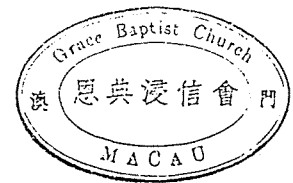
二、監事會主席由監事會成員互選而產生。

第二十條——監事會的職權為對理事會的財政預算，工作報告及賬目結算和報告提出意見。

第二十一條——本會的收入來源為信徒捐獻和其他捐助等。

第二十二條——本會創會人現受委任為理事會的成員，任期二年，接續由會員大會議決委任翌屆人選。

第二十三條——附圖為本會的標誌。



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, Maria Fátima Pedro.

(Custo desta publicação \$ 1 987,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação Cultural Hung Mui

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, a folhas sete do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois-F, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Leung Hong Sze e Mak Soi Ha constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Denominação, sede e fins*Artigo primeiro*

A associação adopta a denominação de «Associação Cultural Hung Mui» e em chinês «Hung Mui Ngai Sei» (紅梅藝社).

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, na Calçada do Gaio número catorze, edifício Lei On, terceiro andar «C».

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a promoção de actividades culturais no território de Macau, designadamente o teatro e a ópera.

Dos associados, seus direitos e deveres*Artigo quarto*

Poderão ser admitidos como associados todos aqueles que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina*Artigo oitavo*

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a

Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Direcção*Artigo nono*

A Direcção é constituída por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo primeiro

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo segundo

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal*Artigo décimo terceiro*

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo quarto

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Dos rendimentos*Artigo décimo quinto*

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Disposição final*Artigo décimo sexto*

No omissis são aplicáveis as disposições do Código Civil.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Maria Fátima Pedro*.

(Custo desta publicação \$ 1 693,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU****CERTIFICADO****Fundação Song Qing Ling de Macau**

Certifico que a presente fotocópia foi extraída neste Cartório, tem seis folhas e está conforme o documento arquivado no maço número cento e vinte e dois sob o documento número vinte e seis do meu Cartório:

澳門宋慶齡基金會章程**第一章****名稱、會址及期限**

第一條——本會定名為“澳門宋慶齡基金會”，葡文名稱為“Fundação Song Qing Ling de Macau”，英文名稱為“Macau Song Qing Ling Foundation”，（下稱基金會）。

第二條——基金會設於澳門南灣大馬路四二九號十一樓C，屬澳門風順堂堂區。為實現宗旨，可在認為適宜及有需要時，設立代表處或任何其他形式的代表機構或遷至本澳其他地方。

第三條——從成立之日起，基金會即成為無限期存續之團體。

第二章**宗旨**

第四條——為繼承宋慶齡博士之遺志、促進社會進步、國家富強、世界和平，尤其是推進澳門地區之少年科技、文教、醫療及保健等福利建設，促進少兒身心健康事業作貢獻。

第三章**財產**

第五條——基金會之財產包括：

- 一、創會基金澳門幣五百萬元；
- 二、履行本身職責時所收受或取得的所有財產及權利。

基金會之資源主要是：

- 一、公共或私人實體的任何津貼、捐獻、贈與、批給、遺贈或遺產；
- 二、利用本身財產投資所賺得的收益的動產或不動產，以及以其他方式取得的動產或不動產。

第四章**機構**

第六條——基金會的機構為：

- 一、董事局；
- 二、執行委員會；
- 三、諮詢委員會；
- 四、監察委員會；

五、董事局下設：文秘、聯絡、宣傳、業務及基金管理等辦事機構。

第七條——基金會設主席、副主席、秘書長及名譽主席、名譽副主席、顧問等職。

第五章**董事局**

第八條——董事局由奇數成員組成，最少三名，最多十五名，由在基金會任何活動範圍內公認具有正義感、能力、熱心社會少兒公益事業而又接受任命的人士選任。

第九條——董事局成員和任期並無期限，辭職時方告終止。

第十條——倘董事局以其成員不相配、犯嚴重過錯、嚴重損害基金會聲譽或無興趣履行職務為理由，並經其餘在職成員以秘密投票方式且獲至少三分之一贊成票議決通過將有關成員除名時，該成員的任期亦告終止。

第十一條——董事局出現的空缺，由董事局本身議決填補。

第十二條——董事局每半年召開平常會議一次，及隨時由其主席主動召集，或由其主席應三分之一在職成員或執行委員會的要求召開特別會議。

第十三條——董事局至少需要半數在職成員出席方可舉行全體大會，並以大多數票方式來表決，如票數相同，其主席有決定性表決權。

第十四條——擔任董事局成員職務不獲發薪酬，但得獲發出席費及公幹津貼，金額由董事局決定。

第十五條——董事局的權限為：

一、確保維護基金會的始創宗旨，以及訂定基金會的工作方針策略；

二、通過年度工作計劃預算及工作報告、年報和會計報表以及監督委員會提交的意見書；

三、議決成員的任免；

四、對基金會之章程的修改、組織的變更或解散提出建議；

五、任免、諮詢及監督委員會成員，有關決議必須由董事局在職成員以三分之二多數通過；

六、批准收受津貼、捐獻、贈與、批給、遺贈或遺產；

七、批准購買、轉讓或抵押不動產；

八、批准在澳門以外地區設立代表處或其他形式的代表機構；

九、決定聘任或停聘基金會名譽主席、名譽副主席及顧問；

十、代表基金會對外簽約。

第六章**執行委員會**

第十六條——執行委員會由奇數成員組成，最少三名，最多七名，由董事局任命。

第十七條——執行委員會設主席一人，由董事局任命，任期四年，可連任。

第十八條——執行委員會成員按董事局決定全職或兼職擔任其職務。

第十九條——執行委員會成員按董事局決定獲發或不獲發報酬。

第二十條——執行委員會的決議取決於多數票，對有損害基金會利益的決議，主席有否決權。

第二十一條——如主席行使前款所述之權，須經董事局追認。

第二十二條——執行委員會的權限為管理基金會，確保其良好地運作及正確地履行其職責，尤其是：

一、訂定基金會的內部組織，以及通過有關的運作規定；

二、就因基金會職責所引致的開支及基金會運作所必要的開支，給予許可；

三、有關權利、動產或不動產之取得、出售、以任何方式轉讓或設定負擔；但如屬不動產的取得、轉讓或設定負擔，則須事先獲董事局許可；

四、編制基金會的年度活動計劃及預算，並提交董事局通過；

五、編制週年報告及報表，並提交董事局通過；

六、招聘、管理及解僱基金會的人員；

七、設立和保持會計管理制度，以使基金會的財產及財政狀況能隨時得到準確完整的反映。

第二十三條——日常事務的行為屬執行委員會主席的權限，該權限得授予他人。

第二十四條——執行委員會得將第二十二條所賦予的某一或某些權限授予其任何成員，並應在會議紀錄內訂定行使該授權的限制及條件。

第七章**諮詢委員會**

第二十五條——諮詢委員會由奇數成員組成，最少三名，最多七名，由董事局任命。

第二十六條——諮詢委員會設主席一人，由諮詢委員會會員互選，任期四年，可連任。

第二十七條——諮詢委員會成員按董事局決定獲發或不獲發報酬。

第二十八條——諮詢委員會權限為：

一、就良好地實現基金會的目標提出建議和意見；

二、就基金會的活動和計劃發表意見；

三、諮詢委員會會議由董事局同意，可列席董事局會議。

第八章**監察委員會**

第二十九條——監察委員會由三名成員組成，均由董事局任命，任期四年，可連任。

第三十條——董事局將從監察委員會成員中任命主席一名，該主席的投票有決定性。

第三十一條——監察委員會的決議取決於多數票，而主席所投之票具有決定性。

第三十二條——擔任監察委員會成員職務將獲發報酬，有關報酬由董事局訂定。

第三十三條——監察委員會的權限為：

一、就董事局的年度報告及報表發表意見；

二、定期審查賬目和會計記錄以及有關的證明文件。

第九章 解散

第三十四條——基金會須召開董事局會議以所有董事局成員四分之三多票數通過，方可解散。

第十章 附則

第三十五條——於基金會各機構之成員未命任前，由創辦人組成一個委員會，該委員會擁有本章程所賦予之所有權力，並負責籌備首次大會及在該大會上選出基金會各機構之成員。

第三十六條——基金會將受本章程、補充規定、內部守則及本澳現行有關法律條款所管轄。

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 3 093,00)

AGÊNCIA COMERCIAL HOYA, LIMITADA

Convocatória

Nos termos legais e estatutários é convocada a Assembleia Geral da «Agência Comercial Hoya, Limitada», para o dia dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, pelas 11,30 horas, na Estrada Marginal do Hipódromo, s/n., edifício Hang Fa Sun Chun, sétimo andar, «Z», Macau, com a seguinte ordem de trabalho:

Dissolução e liquidação da Sociedade.

Macau, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. — *Chu Keng Chun*, representante da sócia «Everone Limited».

河一有限公司

會議召集書

茲根據法律與公司章程之規定，本公司定於一九九九年十二月十六日上午十一時三十分，在澳門馬場海邊馬路杏花新村七樓 Z 座，舉行股東特別大會，議程如下：

公司之清算與解散。

一九九九年十一月二十三日於澳門

股東“Everone Limited”之代表

朱境銓

(Custo desta publicação \$ 451,00)

AGÊNCIA COMERCIAL MELHOR VIDA, LIMITADA

Convocatória

Nos termos legais e estatutários é convocada a Assembleia Geral da «Agência Comercial Melhor Vida, Limitada», para o dia dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, pelas 11,00 horas, na Estrada Marginal do Hipódromo, s/n., edifício Hang Fa Sun Chun, sétimo andar, «Z», Macau, com a seguinte ordem de trabalho:

Dissolução e liquidação da Sociedade.

Macau, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. — *Chu Keng Chun*, representante da sócia «Everone Limited».

裕景有限公司

會議召集書

茲根據法律與公司章程之規定，本公司定於一九九九年十二月十六日上午十一時正，在澳門馬場海邊馬路杏花新村七樓 Z 座，舉行股東特別大會，議程如下：

公司之清算與解散。

一九九九年十一月二十三日於澳門

股東“Everone Limited”之代表

朱境銓

(Custo desta publicação \$ 451,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Pamaca, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, a folhas sessenta e dois do livro de notas para escrituras diversas número dezassete-F, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Leong Kit Sun, Leong Truhon e Cheong Kam Choi constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Pamaca, Limitada», em chinês «Pan Ma Mao Iek Iao Han Kong Si» e em inglês «Pamaca Trading Company Limited», com sede em Macau, na Rua Cinco do Bairro da Areia Preta, número dezoito, r/c, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, poden-

do a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na actividade de importação e exportação de produtos vinícolas.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma de sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Leong Kit Sun; e

b) Duas de vinte mil patacas, subscritas pelos sócios Leong Truhon e Cheong Kan Choi, respectivamente.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Leong Kit Sun, e gerentes os restantes sócios.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelo gerente-geral e qualquer um gerente.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser subscritos por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, median-

te carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 527,00)

IMPRESA OFICIAL DE MACAU 澳門政府印刷署

Publicações à venda 公開發售

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª edição 1998). 3 volumes		澳門檔案 (第三版, 一九九八年)一九二九年——一九三一年第一組	
capa dura.	\$ 700,00	精裝	\$ 700,00
capa normal.	\$ 400,00	普通裝	\$ 400,00
Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª edição, Outubro 1998).		澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份)一九四一年第二組	
capa normal.	\$ 150,00	普通裝	\$ 150,00
capa dura.	\$ 250,00	精裝	\$ 250,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português, 1998).	gratuito	政府印刷署出版目錄 (葡文版, 一九九八年)	免費
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito	政府印刷署出版目錄 (中文版, 一九九八年)	免費
Centro de Formação de Magistrados (2.ª ed. bilingue, 1997).	\$ 20,00	司法官培訓中心 (第二版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 20,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00	道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1998, 4.ª ed.).	\$ 30,00	行政程序法典 (第四版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 30,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00
Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00	刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 90,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro - Quarta Revisão) - ed. Nov. 97).	\$ 80,00	葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第197號憲法性法律——第四次修正)一九九七年十一月	\$ 80,00
Contrato de Concessão do Exclusivo dos Jogos de Fortuna ou Azar (ed. bilingue, Set. 1998).	\$ 60,00	幸運博彩專營批給合約 (雙語版, 一九九八年九月)	\$ 60,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00	澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25,00
Dicionário de Chinês-Português:		中葡字典	
Formato escolar (brochura).	\$ 60,00	普通裝	\$ 60,00
Formato «livro de bolso»	\$ 35,00	袖珍裝	\$ 35,00
Dicionário de Português-Chinês:		葡中字典	
Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50,00
Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45,00
Estatuto Orgânico de Macau (6.ª edição, bilingue, 1998).	\$ 25,00	澳門組織章程 (第六版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 25,00
Imprensa Oficial de Macau (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00	澳門政府印刷署 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織) (雙語版, 一九九八年)	\$ 100,00
Jurisprudência do TSJ (93-98) Vários volumes, português e chinês.		澳門高等法院的司法見解 (九三年——九八年)多卷, 中葡文版	
Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1998 - peça catálogo de publicações da IOM.	\$ 55,00	澳門法例(一九七九年至一九九八年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	參見出版目錄
Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 50,00	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55,00
Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 85,00	選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00
Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 50,00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85,00
Lei da Nacionalidade (ed. bilingue).	\$ 15,00	單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 50,00
Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	國籍法 (雙語版)	\$ 15,00
Manual de Betão Armado (4 vols.).	\$ 350,00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50,00
Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. português, Dezembro de 1997).	\$ 75,00	鋼筋混凝土指南 (四冊)	\$ 350,00
(ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00	澳門物業登記概論	
Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00	(葡文版, 一九九七年十二月)	\$ 75,00
Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	(中文版, 一九九八年三月)	\$ 50,00
Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40,00
Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Nov. de 1995).	\$ 50,00	混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100,00
Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90,00
Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).	\$ 30,00	納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月)	\$ 50,00
Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed. em português, 1997).	\$ 85,00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40,00
(3.ª ed. em chinês, 1998).	\$ 70,00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30,00
Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85,00
Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00	(第三版, 中文版, 一九九八年)	\$ 70,00
Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993).	\$ 35,00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20,00
Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30,00
Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35,00
Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00	澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120,00
Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00	擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月)	\$ 48,00
Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60,00
Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00	按照發展屋宇合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8,00
Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 1998)	\$ 18,00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80,00
Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998).	\$ 150,00	屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50,00
		勞資關係——法律制度 (第五版, 雙語版, 一九九八年)	\$ 18,00
		密碼及廣州音譯字之字音表 (雙語版, 一九九八年五月)	\$ 150,00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 132,00

每份價銀一百三十二元正